

O ALFERES

Revista trimestral de informação e doutrina da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Comandante-Geral

Cel PM Antônio Carlos dos Santos

Presidente do Conselho Editorial

Cel PM Edgard Eleutério Cardoso

Membros do Conselho Editorial

Cel PM Isaac de Oliveira e Souza

Cel PM QOR Euro Magalhães

Cel PM QOR Lúcio Emílio do Espírito Santo

Cel PM QOR João Bosco da Costa Paz

Ten-Cel PM Valdelino Leite da Cunha

Ten-Cel PM Severo Augusto da Silva Neto

Ten-Cel PM José Lúcio Neto

Ten-Cel PM Djalma Jorge Primo

Maj PM Heli José Gonçalves

Professor Oscar Vieira da Silva

Professor Audemaro Taranto Goulart

Secretário do Conselho Editorial

Maj PM James Ferreira Santos

Revisão

Centro de Pesquisa e Pós-Graduação

ADMINISTRAÇÃO

Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da PMMG

Rua Diabase 320 Bairro Prado –

Belo Horizonte/MG

CEP 30.410-440

Tel.: (0xx31) 3330-4084

E-MAIL: cpp@pmmg.mg.gov.br

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

O ALFERES

VOLUME 13 - NÚMERO 46 – JULHO – SETEMBRO 1997

O ALFERES

ISSN 0103-8125

O ALFERES

Revista da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Volume 13

Número 46

Julho/Setembro 1997

Periodicidade: trimestral

ADMINISTRAÇÃO

Centro de Pesquisa e Pós-Graduação

Rua Diabase, 320 - Prado

CEP 30.410-440 - Belo Horizonte - MG

Tel: (031) 3330-4084

Fax: (031) 3330-4083

E-MAIL: cpp@pmmg.mg.gov.br

| | | | | | |
|------------------|----------------|-------|--------|----------|------|
| <i>O Alferes</i> | Belo Horizonte | v. 13 | n.º 46 | p.01-147 | 1997 |
|------------------|----------------|-------|--------|----------|------|

Os artigos publicados são de responsabilidade dos autores, não traduzindo, necessariamente, a opinião do comando da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

A reprodução total ou parcial dos artigos poderá ser feita, salvo disposição em contrário, desde que citada a fonte.

Aceita-se intercâmbio com publicações nacionais e estrangeiras.

Pidese Canje.

On demande l'échange.

We ask fir exchange.

Si richeire lo scambio

| | |
|---|-----------------|
| O Alferes, n.1 | 1983- |
| Belo Horizonte: Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da PMMG. | |
| Quadrimestral | |
| Quadrimestral (1983 - 1985) trimestral (1986 -) | |
| Publicação interrompida de jan./95 a dez./96. | |
| ISSN 0103-8125 | |
| 1. Polícia Militar - Periódico I. Polícia Militar do Estado de Minas Gerais | |
| | CDD 352.205 |
| | CDU 351.11 (05) |

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 09-10

DOCTRINA

POLÍCIA E RACIONALIDADE NO ESTADO

Audemaro Taranto Goulart 13-27

INFORMAÇÃO

LEI 9.099, DE SETEMBRO DE 1995

César Augusto de Castro Fiúza 31-40

INTRODUÇÃO À PESQUISA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

Oscar Vieira da Silva 41-122

JURISPRUDÊNCIA

ILEGALIDADE DA PRISÃO

Processo n.º 13.948/3.^a AJME - TJM - MG 125-129

ABUSO DE PODER

Processo n.º 14.230/1.^a AJME - TJM - MG 130-132

HABEAS CORPUS

Processo n.º 13.914/2.^a AJME - TJM - MG 133-138

EMENTÁRIO 141-147

APRESENTAÇÃO

Abre o presente número de O Alferes, correspondente ao terceiro trimestre de 1997, artigo do Professor Audemaro Taranto Goulart intitulado “Polícia e Racionalidade do Estado.” Ex-professor de Língua Portuguesa da Academia de Polícia Militar, Doutor em Literatura Brasileira e, atualmente, Diretor do Instituto de Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, ou seja, humanista por excelência, o Professor Audemaro Taranto Goulart inova ao enfocar, em seu artigo, a origem da polícia. Regra geral, a gênese da polícia é enfocada de uma perspectiva histórica, o que acaba, como nota o próprio Autor, por recalcar as razões maiores de sua existência, bem como a sua razão de ser. Abandonando essa linha, o Autor volta-se para a reflexão filosófica sobre as origens da instituição policial, que, segundo assinala, “vai além da caracterização de um mecanismo de força, criado para fazer respeitar a lei e a ordem.”, sem, obviamente, abrir mão das atribuições que lhe são próprias. Depois de examinar a gênese da doutrina da polícia do ponto de vista filosófico, e de tecer considerações sobre a polícia de nossos dias, acaba por concluir que a gama variadíssima de atividades e funções que lhe competem, “acabam, de alguma forma, tangenciando tudo o que diz respeito à pessoa, pelo simples fato de que cuidar da segurança e da proteção é cuidar do homem, é cuidar do vivo, é cuidar das populações,” como na suas origens.

Empresta também sua colaboração a este número de O Alferes o Professor César Augusto de Castro Fiúza, da APM, Doutor em Direito pela UFMG e Coordenador do Curso de Mestrado em Direito da PUC-MG. Em seu trabalho, Professor César Fiúza enfoca e analisa com argúcia e objetividade a Lei n.º 9.099, de setembro de 1995, que criou os chamados “Juizados Especiais”, seguindo a trilha dos juizados de pequenas causas, de tanto sucesso e que trazem tantos benefícios àqueles que precisam recorrer à Justiça em busca de socorro em causas de menor monta, apontando as suas vantagens, muito especialmente tendo em vista a peculiar morosidade da Justiça no Brasil.

O Professor Oscar Vieira da Silva, também ex-professor da Academia, volta a colaborar com a revista, desta vez com o trabalho “Introdução à Pesquisa em Nível de Graduação”, que visa a oferecer subsídios aos alunos do Curso de Formação de Oficiais da APM na realização de suas primeiras pesquisas.

A Seção Jurisprudência da revista transcreve acórdãos significativos do Egrégio Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, assim como ementas de decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Superior Tribunal Militar (STM) e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), publicadas nas diversas seções do Diário da Justiça (DJ), todas de especial interesse para a Polícia Militar e seus integrantes.

O Conselho Editorial da revista agradece os articulistas e conclama os integrantes das Polícias Militares, muito especialmente os da PMMG, para que continuem a nos emprestar sua colaboração, indispensável para a regularidade da nossa publicação.

Conselho Editorial

DOCTRINA

POLÍCIA E RACIONALIDADE DO ESTADO

AUDEMARO TARANTO GOULART

Doutor em Literatura Brasileira. Diretor do Instituto de Ciências Humanas da PUC-MG

Resumo: Neste artigo, o Autor discute, de uma perspectiva filosófica, a origem da polícia e os fundamentos que sustentam a sua criação, lembrando que as explicações de caráter apenas historicista acabam por recalcar as razões maiores, fundadas na dimensão humana, que explicam a gênese da organização policial e sua razão de ser

1 INTRODUÇÃO

Como se pode explicar a origem da polícia? Quais são os fundamentos que sustentam sua criação? Estas são questões que apontam um lado pouco conhecido e pouco explorado nos estudos e nas reflexões que, normalmente, se fazem acerca do assunto. Com efeito, indagar as origens e os fundamentos da instituição policial significa ir além do marco histórico que baliza e delimita os estudos que se fazem sobre ela. Queremos dizer que, vista desse ângulo, a questão ultrapassa o historicismo para alcançar o nível da reflexão filosófica, uma vez que a gênese da instituição policial vai além da caracterização de um mecanismo de força, criado para fazer respeitar a lei e a ordem. O objetivo, pois, de repensarmos a questão é mostrar a necessidade de se fazerem reflexões sobre o que é a polícia, posto que a evolução histórica, por inúmeros motivos, termina por recalcar as razões maiores, fundadas na dimensão humana, para fixar apenas o lado repressor da instituição policial.

Não é difícil entrever o ângulo sob que aparece essa dimensão humana, mesmo quando a intenção é exclusivamente buscar as intercessões históricas que dão conta da criação da polícia. No caso particular mesmo, das origens da Polícia Militar de Minas Gerais, o historiador Valdemar de Almeida Barbosa, ao se referir à qualidade dos policias militares de Minas, cita texto do francês Augusto de *Saint Hilaire* que, em 1817, fazia referências elogiosas aos militares de Minas,

Polícia e Racionalidade do Estado

baseando sua impressão justamente nas qualidades humanas que via naqueles homens, para concluir dizendo que “os soldados de Minas pertencem geralmente a famílias dignas. São notáveis por sua polidez, inteligência, excelente conduta e probidade.”¹

Este artigo pretende, pois, rastrear as concepções históricas, para alcançar as reflexões que fundam a idéia de polícia, na expectativa de mostrar que as alterações de ordem político-cultural modificaram as competências e as funções adjetivas da polícia mas não sua finalidade substantiva que tem o ser humano como alvo exclusivo.

Desse modo, o resgate histórico da doutrina da polícia é fundamental para que se promova um confronto entre o passado e o presente, com o que será possível, rompendo-se preconceitos e distorções, apontar a intimidade existente entre a concepção e a operacionalização do “ser polícia”. E isso será feito, tendo um vista a realidade brasileira.

2 A GÊNESE DA DOCTRINA DA POLÍCIA

A teoria da polícia é adjacente à questão da formação dos Estados modernos, em que se faz notório um certo tipo de racionalidade política que possibilita o exercício do poder estatal. O esclarecimento de tais concepções é feito de maneira fecunda num texto de *Michel Foucault*, voltado para reflexões que operam a crítica da chamada “razão política.”²

Segundo *Foucault*, a racionalidade do poder do Estado foi formulada em dois corpos de doutrina: a razão de Estado e a teoria da polícia. A razão de Estado estabelece os princípios segundo os quais se faz o governo estatal, distinguindo-o, principalmente, de formas particulares de governo, como a que preconiza a religião (governo de Deus sobre o mundo) ou a que se faz notar nos princípios de obediência restrita como a que a família deve ao seu chefe e a comunidade ao seu superior. Já a doutrina da polícia focaliza a natureza dos objetos que constituem a atividade do Estado, bem como os objetivos que ele busca e os instrumentos de que se utiliza nessa busca.

¹ Saint Hilaire, Auguste de, Apud Barbosa, Valdemar de Almeida. Polícia Militar: as origens. *O Alferes*, Belo Horizonte, v.9, n.º 28, p.41-48, jan./mar. 1991.

² Foucault, Michel. *Omnes et singulatim*: por uma crítica da “razão política.” Trad. por Heloísa Jahn. Novos estudos Cebrap, *São Paulo*, n.º 28, p. 77-99, mar.1990.

Isso posto, *Foucault* ocupa-se de algumas formulações da razão de Estado e da teoria da polícia, chamando a atenção para o fato de que tais aspectos estão mais bem desenvolvidos em manuais alemães e italianos, justamente porque a Alemanha e a Itália, diferentemente do que ocorrera na França e na Inglaterra, tiveram grandes dificuldades para construir seus Estados. No caso da Itália, então, as dificuldades foram notáveis, uma vez que as florescentes cidades italianas, principalmente Milão, Florença e Veneza, tinham conseguido completa independência, razão por que a Itália, entrado o século XV, ainda não conseguira sua unidade política. A unificação nacional sucumbia, desse modo, aos particularismos das cidades, verdadeiros estados rivais. É esse o principal motivo que leva Foucault a se debruçar sobre obras de autores italianos, em que se produziu uma notável reflexão sobre a razão de Estado e da polícia.

Fundado em tais pesquisas, Foucault apresenta três definições para razão de Estado:

“Um perfeito conhecimento dos meios através dos quais os Estados se formam, se fortalecem, resistem e crescem”(Botero).

“Um preceito ou uma arte que nos dá condições de descobrir como estabelecer a paz e a ordem no interior da República”(Palazzo).

“Determinada consideração política indispensável a todas as questões públicas, conselhos e projetos cujo único objetivo é a preservação, a expansão e a felicidade do Estado; meta essa que justifica a adoção dos meios mais fáceis e rápidos”(Chemnitz).

Observando-se esses três definições, alguns aspectos chamam nossa atenção. A idéia do “perfeito conhecimento dos meios” para dirigir o Estado (*Botero*); a “arte que nos dá condições... como estabelecer a paz e a ordem” (*Palazzo*) e a “consideração política indispensável a todas as questões públicas”(*Chemnitz*). Quer dizer, nas três formulações está presente a idéia de um saber, de uma arte mesmo, para dirigir os destinos do Estado. Isso significa, para *Foucault*, a exigência de um conhecimento racional àqueles que vão governar.

Lembre-se, ainda, que a expressão razão de Estado, hoje, é uma forma de justificar atitudes violentar e arbitrarias produzidas pelo Estado ou em nome dele, princípio que está longe da pressuposição que existia antigamente quando a expressão dizia respeito a uma racionalidade específica: a arte de governar Estados.

Polícia e Racionalidade do Estado

Por outro lado, *Foucault* chama a atenção para o fato de que essa arte de governar, atestada por autores dos séculos XVII e XVIII, tem como única preocupação determinar aquilo que vai ser governado, ou seja, o Estado e todos os aspectos que o caracterizam como objeto da atenção e dos cuidados dos governantes. Quer dizer, preocupa-se apenas com aquilo que o Estado é.

Nessa direção, as teorias que vêem a razão de Estado como uma arte de governar opõem-se a toda espécie de tradição, seja ela religiosa - em que se concita o homem a seguir um modelo divino - o “rei deve fundar cidades exatamente como Deus criou o mundo”- seja a clássica tradição que se sustenta nos modelos de Maquiavel.

Nesse último caso, então, as diferenças são gritantes. Se a doutrina da razão de Estado preocupa-se com os princípios que norteiam as ações de um governo concreto, voltado para o Estado em si, a doutrina de Maquiavel enfatiza o reforço dos laços que ligam o príncipe e o estado. É por isso que se diz ser O Príncipe uma espécie de manual do absolutismo, uma vez que o Estado monárquico tem como objetivo manter a autoridade do poder central a qualquer preço. E, para tanto, Maquiavel não hesita em oferecer exemplos que seriam dignos de registro e de imitação, como o de César Bórgia, o Duque Valentino, que se apoderou da Romania, em estado de grande desorganização. Para tornar a Romania pacífica e obediente, o Duque procurou dar-lhe bom governo, nomeando, para tanto, o cruel e expedito Ramiro de Orco que fez trabalho significativo, a ponto de granjear grande reputação. Julgando, posteriormente, ser desnecessária tanta autoridade, que poderia vir a ser odiosa, César Bórgia não apenas constituiu outro tipo de autoridade civil mas, sobretudo, sabendo

“que os rigores passados haviam criado ódios contra ele próprio, para apagá-los do ânimo daqueles povos e conquistá-los a todos, definitivamente, em tudo, quis demonstrar que, se haviam sido cometidas crueldades, não procediam dele e sim da dureza de caráter do ministro. E, em vista disso, tendo ocasião, mandou exibi-lo certa manhã em Cesena, em praça pública, cortado em dois pedaços, tendo ao lado um pedaço de pau e uma faca ensanguentada. A

ferocidade desse espetáculo fez com que o povo ficasse a um tempo satisfeito e espantando”³

Assim, insista-se em que a arte de governar, segundo os princípios da razão de Estado, reside não no reforço do poder de um príncipe, mas sim no reforço continuado do poder do Estado. Isso porque, para sujeitar seus inimigos, o Estado precisa investir-se de um governo racional, voltado para o aumento de seu poderio pela razão simples de que seus inimigos estarão fazendo o mesmo. Daí que *Foucault* afirme que o “*Estado que somente estivesse preocupado com perdurar, sem sombra de dúvida acabaria em catástrofe.*”

Nesse sentido é que se deve compreender a colocação de *Foucault*, segundo a qual o governo correto, ou seja, o que pratica a arte de governar - características da razão de Estado - é aquele que se dota de um conhecimento. Tal conhecimento é o que o Estado tem de si mesmo, dando conta de seu poderio, bem como do poderio dos seus concorrentes.

*“Para resumir: a razão de Estado não é uma arte de governar de acordo com leis divinas, naturais ou humanas. Esse governo não precisa respeitar a ordem geral do mundo. Trata-se de um governo em conformidade com o poderio do Estado. É um governo cujo objetivo é aumentar esse poderio no âmbito de um quadro extensivo e competitivo.”*⁴

É nesse quadro da arte de governar que vai nascer a doutrina da polícia. Na verdade, na sua concepção a polícia é aquilo que *Foucault* chama de “*tecnologia governamental específica do Estado*”, ou seja, “*domínios, técnicas, objetivos em que o Estado intervém.*” Dessa forma, a polícia não constituiria um mecanismo que funcionaria no interior do Estado mas seria uma instância que faria parte da própria gerência de governo.

Para mostrar como os autores dos séculos XVII e XVIII desenvolvem a idéia de polícia, *Foucault* focaliza a obra de cinco deles. O primeiro é *Turquet de Mayenne*, com sua *Aristo-Democratic Monarchy*, na verdade, obra que se caracteriza como um projeto e, ao mesmo tempo, como uma utopia, pois “*trata-se de uma das primeiras utopias-programas para um Estado policiado.*” Para *Turquet*, a

³ Machiavelli, Niccolò. *O príncipe*. Trad. por Lívio Xavier. Rio de Janeiro, Editora Tecnoprint S.A, s.d. p. 52-53.

⁴ Foucault, Michel, ob. cit. p. 92.

Polícia e Racionalidade do Estado

organização estatal seria constituída pelo rei com o auxílio de quatro altos funcionários. Cada um desses funcionários cuidava de uma função específica” a Justiça, o Exército, o Erário e a Polícia.

Foucault chama a atenção para o fato de que a função desenvolvida pelo funcionário que cuidava da polícia era essencialmente moral, pois “ele deveria incluir na população a modéstia, a caridade, a lealdade, a diligência, a cooperação amistosa e a honestidade”. Para que os objetivos da polícia fossem alcançados, *Turquet* sugere a criação, em cada província, de quatro conselhos, sendo que dois deles cuidariam das pessoas e os outros dois das coisas.

Dos conselhos ligados às pessoas, um cuidaria de aspectos positivos: educação, determinação de gosto e aptidões das pessoas, controle das ocupações - onde se indicava quem era socialmente produtivo e quem constituía a chamada escória da sociedade - enquanto o outro se encarregaria dos aspectos negativos da vida: os indivíduos que necessitavam de ajuda (pobres, viúvas e velhos), os desempregados, os que precisavam de auxílio financeiro, as questões de saúde pública, no combate às doenças e às epidemias, bem como o auxílio nas calamidades como incêndios e inundações.

Os outros dois conselhos, relativos às coisas, ocupavam-se das mercadorias, dos modos de produção, dos mercados e do comércio, das questões relativas ao espaço, ou seja, à propriedade, aos legados às doações e vendas, bem como dos bens públicos, cuidando das estradas, dos rios e florestas e dos edifícios públicos.

Um exame das propostas de *Turquet* revela, num primeiro momento, que a polícia é uma instância que administra o Estado, ao lado da justiça, do exército e das finanças. Entretanto, como bem observa *Turquet*, na verdade a polícia engloba tudo, uma vez que, ao se voltar para a pessoa, ela está velando por tudo quanto atinja o indivíduo nas mais diversas situações. Desse modo, sua área de atuação acaba envolvendo a justiça, as finanças e o exército. É por isso que *Turquet*, tendo o Estado como objetivo fundamental, denomina esse alvo de cidade ou de Polícia, uma vez que ao se preocupar com o homem, nas suas relações humanas e também nas suas relações com as coisas, a polícia, como diz *Foucault*, “zela por um homem vivo, ativo e produtivo. *Turquet* utiliza uma expressão extraordinária: O verdadeiro objeto da polícia é o homem.” Portanto, ao se preocupar com o homem, a polícia

está, diretamente, buscando aumentar a força e o poderio do Estado, daí que ela seja uma instância administrativa, ligada à arte de governar.

Foucault sintetiza bem a posição de *Turquet* quando afirma:

*“Enquanto forma de intervenção racional exercendo o poder político sobre os homens, o papel da polícia é fornecer-lhes um pequeno suplemento de vida; ao fazê-lo, ela fornece ao Estado um pequeno suplemento de força. Isso é feito através de controle da “comunicação”, ou seja, das atividades comuns dos indivíduos (trabalho, produção, troca, acomodações).”*⁵

O outro texto focalizado é o *Compedium de Delamare*, obra com que esse administrador francês, no século XVIII, focalizou o que seria a regulamentação policial de todo o reino. Chama a atenção, no trabalho de *Delamare*, a grande abrangência que tinha o trabalho da polícia.

Assim, *Delamare* diz que a polícia era responsável por onze aspectos, na gerência do governo do Estado:

01. a religião
02. a moralidade
03. a saúde
04. o abastecimento
05. estradas, ruas e edifícios públicos
06. a segurança pública
07. as artes liberais (as artes e as ciências)
08. o comércio
09. as fábricas
10. os empregados e trabalhadores
11. os pobres

Como se pode ver, existe uma grande semelhança com o programa de *Turquet*, isto é, a polícia, na verdade, intervém em praticamente tudo quanto diga respeito à vida social, além de também

⁵ Foucault, ob. cit., p.94.

Polícia e Racionalidade do Estado

ocupar-se de coisas bem práticas como as questões de abastecimento, produção, comércio, estradas e ruas, etc.

Foucault pergunta sobre a lógica subjacente a essa notável intervenção policial, informando que a resposta de *Delamare* é hesitante:

“A polícia toma conta de tudo o que diz respeito à felicidade dos homens”; ora diz “A polícia toma conta de tudo o que regulamenta ‘a sociedade’ (os vínculos sociais) mantida pelos homens”. Em outro momento, diz que a polícia toma conta do vivo.”⁶

Foucault destaca esta última explicação, por achá-la mais original e também por englobar as outras duas. Desse modo, ao tomar conta do vivo, a polícia está buscando o homem na sua plenitude. Ao cuidar da religião, ela está preocupada com a qualidade moral da vida; do mesmo modo cuidando da saúde e do abastecimento, está-se preocupando com a ordem pública tem por objetivo assegurar a comodidade da vida, enquanto que cuidar das artes significa pôr em evidência os prazeres da vida. Daí poder-se dizer que o objetivo da polícia é a vida, haja vista sua preocupação de cuidar de todos os elementos que se acham vinculados diretamente a ela: o indispensável, o útil e o supérfluo, razão por que *Foucault* afirme com ênfase que “as pessoas sobrevivem, vivem e mesmo progridem graças à polícia.”

Em seguida, o mestre francês passa em revista os manuais alemães. Neles, destaca-se a *Poliziwissenschaft* - ciência da polícia ou, como se entendia naquela época, ciência da administração - disciplina que era ensinada em várias universidades da Europa continental.

A dois deles - Líder de Polícia, de *Huhental e Précis for the Police, de Willebrand* - *Foucault* não dispensa maior atenção, posto que lá estão, em recorrência a *Delamare*, praticamente, os mesmos temas que constituiriam o assunto da polícia: número de cidadãos, religião e moralidade, saúde, alimentação e segurança, administração da justiça, facilidades e distração dos cidadãos artes e ofícios, edifícios públicos e urbanismos.

A ênfase vai ser, então, concentrada na leitura do que seria o texto mais importante: o *Element of Police de Von Justi*. A diferença de qualidade desse texto está muito provavelmente, no seu caráter analítico.

⁶ Id., p.95.

Quer dizer, *Von Justi* não se limita, simplesmente, a inventariar as regulamentações e as funções da polícia, mas procura estudar a natureza de suas atribuições, integrando-as num quadro estatístico que tem por finalidade o cruzamento de dados e informações, com o que se poderão, mais facilmente, encontrar respostas e explicações mais convenientes. Assim, quando focaliza os chamados “bens imobiliários do Estado”, ou seja, o território, *Von Justi* preocupa-se em examiná-lo sob dois aspectos diferentes: o modo como o território é habitado (cidade *versus* campo) e a identificação dos habitantes (o número de pessoas, seu crescimento demográfico, saúde, mortalidade, imigração). Quando trata dos bens e haveres, *Von Justi* preocupa-se em esmiuçar o tema, examinando o que representam nele as mercadorias, os produtos manufaturados e a maneira como eles circulam, com o que se esclarecem aspectos ligados ao seu custo, ao crédito e à moeda. Também a maneira como *Von Justi* estudo a questão dos indivíduos está marcada por uma visão mais crítica, uma vez que, além de examinar suas capacidades profissionais, a conduta das pessoas é vista sob a ótica da moralidade, da honestidade e da forma como respeitam a Lei.

Além desses aspectos, *Foucault* destaca ainda a clareza com que *Von Justi* define o paradoxo que se inscreve como marca registrada da polícia, isto é, o fato de ela atuar no sentido de prover o Estado de um poder e também de propiciar-lhe condições de exercitá-lo enquanto que, ao mesmo tempo, deve preocupar-se com a felicidade dos cidadãos, cuidando da sobrevivência, da vida e das condições de vida deles. Assim, diz *Foucault* que *Von Justi*

“define perfeitamente o que considero o objetivo da moderna arte de governar, ou da racionalidade do Estado: desenvolver os elementos constitutivos das vidas dos indivíduos de modo a que seu desenvolvimento reforçe ao mesmo tempo o desenvolvimento do poderio do Estado.”

Em seguida, *Von Justi* mostra a diferença entre *Polizei e Politik, Die Politik*. Enquanto esta última seria uma tarefa negativa, por caracterizar a luta do estado contra seus inimigos externos e internos, *Polizei* seria uma tarefa positiva, seria a própria arte de governar, pois teria como objetivo fundamental revigorar continuamente o poder do Estado e a felicidade da população.

Entretanto, o que *Foucault* considera mais importante nesse texto é a ênfase que *Von Justi* atribui à noção de população. Essa noção é hoje

Polícia e Racionalidade do Estado

tão comum que é preciso recuperar seu transcurso histórico para poder-se perceber a propriedade da colocação que o autor alemão faz. De fato, o sentido do que representava uma população só se consolidou ao longo do século XVIII. É evidente que o entendimento do que seria a população é bem anterior, mas foi nessa época que se percebeu a importância político-administrativa que tinha um conjunto de seres da mesma espécie vivendo juntos, sofrendo problemas semelhantes e a eles procurando dar soluções, preocupando-se com a mortalidade e buscando a procriação, enfim, reunidos com objetivos comuns, distribuindo-se, conforme os princípios da sobrevivência, pelo mesmo território. Na verdade, essa colocação diz respeito a um grupo de indivíduos vivos. Assim, “*durante todo o século XVIII e particularmente na Alemanha, constatamos que o que se define como objeto da polícia é a população, ou seja, um grupo de seres vivendo numa determinada área.*”⁷

Por último, vai-se concluir que o livro de *Von Justi* é uma verdadeira *Polizeiwissenschaft*, ou seja, é obra que mostra a arte de governar e um método analítico que estuda uma população que vive num determinado território. Desse modo, pode-se dizer que seu texto é uma forma de visualizar o Estado e tudo aquilo que o constitui, desde as pessoas até as coisas.

Finalmente, se o verdadeiro objeto da polícia é o homem, como diz *Turquet*, se a polícia toma conta do vivo, na acepção de *Delamare*, se o que se define como objeto da polícia é a população, como quer *Von Justi*, a conclusão a que se chega é que a criação da polícia e sua inserção no Estado como instância de governo definiu-se por princípios fundamentalmente humanos. Não há dúvida de que na sua concepção filosófica, a polícia viu o homem como ponto de partida e de chegada.

3 A CONCEPÇÃO ATRAVESSA O TEMPO: A POLÍCIA HOJE

E hoje, como se entende a polícia? Tendo como base a realidade brasileira, pode-se dizer que fundamentalmente, a instituição policial é vista como um organismo destinado a cuidar da segurança pública, conforme preceitua a Constituição brasileira, no seu art. 144. São notórios os comentários que se fazem acerca dessa disposição constitucional, em que se destacam sempre as considerações que procuram mostrar como a constituição de 1988 tratou com visíveis cuidados a questão da segurança pública, definindo com precisão os

⁷ Id., p.97.

órgãos nele envolvidos. Até mesmo a preocupação com situações extraordinárias, nos casos de estado de defesa e de estado de sítio, revela uma expectativa quanto à atuação das organizações que devem cuidar da segurança. Assim, as instituições policiais viram seu funcionamento minuciosamente disciplinado para que a natureza de sua função se explicitasse de modo claro e insofismável. Como se vê, a tela em que se projeta a polícia, hoje, mostra-a como uma instância especializada num cenário exclusivo: a segurança pública e, nesse sentido, ela parece distanciar-se muito daquela instituição emergente nos séculos XVII e XVIII.

Mas é o caso de se perguntar: será que nada resta daquela filosofia clássica de definição da polícia? É a organização, nos dias atuais, uma entidade técnica, movida apenas pelo princípio de que a atuação policial é o modo ordinário de preservação e restabelecimento da lei e da ordem?

Para fazer a reflexão sugerida por essas questões, seria interessante passar os olhos pelas palavras de um oficial experiente, falando àqueles que se iniciavam na carreira policial militar. Trata-se da aula inaugural proferida pelo coronel Jair José Dias, na Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, no ano de 1989. Naquela oportunidade, dizia o coronel que

“nós não somos apenas uma organização de polícias no sentido estrito, uma organização cuja finalidade é policiar as ruas, evitar a prática de crimes e prender bandidos; nós somos isso, e somos uma excelente polícia nesse sentido, mas somos muito mais. No Estado de Minas Gerais, são poucos os interesses da comunidade que não dizem respeito de perto à Corporação: nós temos que proteger as crianças nas escolas, temos que cuidar do trânsito, nós temos que cuidar do nosso patrimônio ecológico, policiando as florestas, evitando a pesca predatória, a caça, as devastações; nós temos que prevenir incêndios, temos que prestar socorro nos sinistros de toda ordem; nós participamos do esporte em nosso Estado, nós participamos da difusão cultural, particularmente no campo da música; somos, portanto, uma organização extremamente impregnada de mineiridade; o policial militar é sem dúvida um dos melhores exemplares do mineiro. Nós nos definimos não apenas como uma

Polícia e Racionalidade do Estado

organização de força, mas também como uma agência pública de proteção e socorro à comunidade; essa expressão é preciso que vocês, prezados alunos, aprendam de cor: nós somos uma agência pública de proteção e socorro comunitário; nós existimos para proteger e socorrer a nossa comunidade em todos os seus aspectos.”⁸

A um primeiro exame, o texto do coronel Dias logo revela uma natureza da polícia - no caso, a Polícia Militar - que não se limita a identificá-la como uma organização exclusivamente direcionada para a segurança pública, entendida esta como princípio voltado para a manutenção da lei e da ordem. Muito pelo contrário, as considerações do oficial da PMMG estão mais interessadas em mostrar “um outro lado da polícia”, justamente aquele que guarda significativa similaridade com as clássicas concepções que o ensaio de Foucault resgatou, conforme vimos nos itens anteriores.

Aliás, um confronto entre as posições de *Turquet, Delamare e Von Justi* com o texto de dias revela muito mais aproximações que afastamentos. Não que as aproximações estejam na identidade de itens que constituíam o minucioso funcionamento da polícia daqueles tempos mas é absolutamente idêntica a busca da razão de ser da polícia: a preocupação com o homem, com a população, como deixa muito claro o texto de Dias.

Nesse ponto, seria interessante uma reflexão que buscasse explicar as modificações que a evolução histórica imprimiu no desenvolvimento do Estado, retirando da esfera de atuação da polícia várias de suas atribuições originais como a educação, saúde, assistência a trabalhadores, controle da produção e da circulação de bens, etc.

Sem dúvida, isso se deveu à crescente complexidade que veio acompanhando a evolução e o desenvolvimento do Estado. cremos que tais modificações podem ser rastreadas a partir da segunda metade do século XVIII, quando se deu a Revolução Industrial, iniciada na Inglaterra e rapidamente estendida a outros países do Ocidente. Os processos de mecanização, logo implementados, trouxeram profundas mudanças no tipo de relações até então observadas no conjunto social, dentre as quais se salientam novas formas de organização do trabalho,

⁸ Dias, Jair José, Cel., apud Baracho, Sóter do Espírito Santo. Perspectivas da instituição Polícia Militar. In *O Alferes*, Belo Horizonte, v. II n.º 37, p. 71-83, abr./jun. 1993.

mais produtivas e ordenadas. Tal aspecto é também responsável pelo surgimento de novas classes sociais, predominantemente urbanas, como o proletariado. Nesse quadro tão modificado, as relações comerciais decolaram vertiginosamente, buscando adaptarem-se a um emergente mercado consumidor. Criaram-se, então, novas corporações e um dinâmico sistema bancário, tudo correndo atrás de ganhos mais significativos, consolidando definitivamente o modo de produção capitalista.

Não restam dúvidas de que a industrialização produziu um outro processo econômico, gerando uma centralização que se situou no Estado e nas grandes empresas privadas que passaram a dominar o cenário produtivo. A necessidade de estimular o consumo de uma produção cada vez mais crescente levou à invenção de refinadas técnicas de propaganda e à criação das chamadas lojas de departamentos. Com isso, alterava-se também a rotina dos transportes, gerando a necessidade de construção e manutenção de grandes vias de escoamento para os produtos e para o transporte de pessoas. A agricultura passou por notáveis modificações, experimentando, cada vez mais, os processos de mecanização que alcançam também os setores têxtil, metalúrgico, minerador e químico. Era um novo mundo que surgiu, abrindo suas portas para inúmeras invenções importantes como várias outras. Não é por outro motivo que a Revolução Industrial é considerada a mais notável das mudanças sócio-econômicas que o mundo produziu.

Mas quais seriam as conseqüências desse novo mundo? É evidente que grandes inovações tiveram que ser implementadas na vida social, no mundo político, na gestão dos negócios e na administração do Estado. Diante de um cenário que se fazia cada vez mais complexo, uma necessidade se impôs imediatamente: a especialização. De fato, a convivência com o novo passou a exigir dos indivíduos conhecimentos mais específicos. Já não mais produzia resultados um saber generalista que pretendia dar conta de quase tudo. Conhecer a realidade, de forma que se obtivesse um resultado produtivo, passou a ser uma obsessão daquela sociedade consumista. As surpresas só seriam evitadas se dispusesse de um estoque de conhecimento capaz de inserir o indivíduo no circuito de uma realidade marcada pelo inusitado. O progresso das pessoas passou a depender de uma reserva de saberes que só se obteria através do conhecimento conceptual.

Polícia e Racionalidade do Estado

Diante de tudo isso, o Estado filigranou-se administrativamente, dividindo-se em inúmeros compartimentos de gerenciamento de governo. Afinal, promover o desenvolvimento científico, alcançar o bem-estar social e conseguir aumentar continuamente o seu poder fez com que o Estado buscasse a maior eficiência na arte de governar. E aí, a figura do especialista ganhou enorme projeção. O indivíduo que detinha um conhecimento profundo sobre determinada área passou a ser visto como uma presença imperiosa. Buscou-se, dessa forma, repartir as responsabilidades administrativas e gerenciais do Estado. A educação, a saúde, o bem-estar social, as relações de trabalho, o cultivo da terra, as trocas e as atividades de comércio, a conduta das pessoas, as questões financeiras, quase tudo ganhou tratamento específico. É nesse quadro que se pulverizaram as antigas atribuições da polícia que passou, dessa maneira, a ter uma função mais específica também, direcionada para a proteção e segurança dos cidadãos.

Entretanto, é preciso considerar o que, na verdade, representam essa proteção e essa segurança. No fundo, elas estão indissociavelmente ligadas à felicidade das pessoas. Por mais que as atuais funções da polícia não sejam claramente nomeadas por uma gama variadíssima de atividades e funções, como se dava nos tempos passados, elas acabam, de alguma forma, tangenciando tudo o que diz respeito à pessoa, pelo simples fato de que cuidar da segurança e da proteção é cuidar do homem, é cuidar do vivo, é cuidar da população. Por causa disso mesmo, e depois de se fazerem as contas finais, não se encontrarão notáveis diferenças, por exemplo, entre o que era a polícia que aparece no programa utópico de *Turquet* e a que conhecemos hoje. O problema fundamental está em que talvez a maioria das pessoas não saiba disso, porque não se cultiva o costume de refletir sobre o que é a polícia. É preciso mesmo que se promovam tais reflexões nas academias de polícia, que os policiais detentores da condição de formadores de opinião agendem em seus programas a preocupação com tais reflexões e as transmitam ao grande público. É preciso também que a polícia se preocupe com a mídia, para mostrar-se interiormente. É preciso, enfim, que se veja a polícia como uma tecnologia de governo. Se a polícia pode, em ocasiões excepcionais, ser *Die Politik*, enquanto forma de sustentar o Estado como forma e como poder, não restam dúvidas de que ela será, fundamentalmente, a *Polizei*, ou seja, será o instrumento que faz o Estado forte porque faz a população feliz, dando-lhe segurança e tranquilidade. Essa é a polícia que conhecemos - principalmente se considerarmos a

Polícia Militar de Minas Gerais. É ela o exemplo acabado de provimento da chamada racionalidade do Estado.

***Abstract:** Police and state rationale. This paper discusses, from a philosophical perspective, the origins of the police and the fundamentals that support them, stating that explanations of a merely historical nature end up by veiling deeper reasons based on human dimensions and that explain the genesis of the police organization and its own existence.*

INFORMAÇÃO

LEI 9.099, DE SETEMBRO DE 1995

CÉSAR AUGUSTO DE CASTRO FIÚZA

Doutor em Direito

Resumo: *Depois de fazer um breve análise do Poder Judiciário no Brasil e das dificuldades que encontra para cumprir suas importante missão, trata dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, destacando suas características e enfatizando sua importância para todos aqueles que recorrem à Justiça.*

1 INTRODUÇÃO

O panorama judiciário brasileiro, em nossos dias, deve ser preocupação, não só da sociedade, por intermédio da mídia, não só das organizações de classe, nem, tampouco, só do Legislativo, mas, também, e, principalmente, dos meios acadêmicos.

A morosidade da Justiça entrava a própria vida democrática desse país, na medida em que nossas pretensões quedam sem o devido retorno. É essencial à democracia garantir, não só os direitos individuais em si, mas, também, sua realização. Ora, quem garante a realização dos direitos individuais é, exatamente, o Judiciário.

O Poder Judiciário não está isento de críticas, e está longe da perfeição. Deve ser remodelado. *Aydos*, fazendo duras críticas ao funcionamento da Justiça no Brasil, reporta-se à tese de *Stuart Schwartz*, na qual mostra a herança recebida pelos atuais magistrados brasileiros: a de poder burocrático, alheio às demandas sociais e à repercussão das respostas que produz.

No período colonial vigia, para fundamentar o rigor da conduta prescrita, o mito do juiz alheio às pressões sociais, espécie de vácuo humano, pairando acima da existência dos comuns, acima das paixões. *Schwartz* demonstra como a formação de duplicidade de legislações vigentes, uma escrita e outra não escrita, acabou, no Judiciário, tornando-o aparato burocrático alheio às necessidades dos jurisdicionados,

Lei n.º 9.099, de setembro de 1995

podendo-se, com frequência, identificar decisões motivadas por estímulos pessoais, pequenas reivindicações domésticas ou promoções.¹

O mito do juiz acima das partes, querendo significar neutralidade, traduziu, na realidade, justiça que vem do alto - a qual, historicamente - se identificou à opressão real. A autoridade judicial fundou-se, pelo menos na tradição romano-germânica que herdamos, como emissária do rei, ao invés de ser comissária do povo. E é na opinião de Aydos, fundamentalmente, essa inversão a que devemos promover, pois sociedade sem terceiro autorizado a decidir sobre nossas demandas recíprocas, não é sociedade política, já o dizia *Locke*, mas Estado de natureza bélica.

Outro ponto relevante, que devemos sempre ter em conta, é a complexidade de nosso processo, principalmente, o civil. O processo civil brasileiro tornou-se fim em si mesmo. De tão complexo e formal, vai distanciando-se, cada vez mais, do comum dos homens. Mundialmente, existe enorme tendência em sentido contrário. Mesmo aqui no Brasil, já se atentou para o problema.

“O movimento de renovação do Direito Processual, que eclode em vários Congressos e se manifesta em importantes obras do Direito brasileiro, atua como fonte geradora de novas idéias e novas reflexões sobre antigas questões da construção doutrinária.

Dentre suas contribuições, anuncia a superação do tecnicismo do século XIX, onde o rito se fazia pelo rito e a forma se cumpria pela forma, Essa é realmente uma boa nova que o século XX, já caminhando para seu final, pode deixar como conquista para as gerações futuras. As novas idéias tendem, entretanto, a diluir, na própria superação do tecnicismo do século passado, a visão do processo como estrutura técnica que se põe como instrumento para o exercício da jurisdição.

Quando se reflete sobre as superações de velhos modelos produzidas pelos movimentos inovadores, em alguns

¹ SCHWARTZ, Stuart B. Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial – A Suprema Corte da Bahia e seus juízes (1609-1751). São Paulo: Perspectiva, 1979. Apud AYDOS, Marco Aurélio Dutra. O Juiz-Cidadão. In: ARRUDA JR., Edmundo Lima de, et aliter. Lições de Direito Alternativo. Ob. cit., cap. 7, pp 122/123.

momentos da história humana, tem-se a impressão de que todos cumprem um destino comum. Não se passam como as ações e reações explicadas pela Física, que envolvem forças iguais e contrárias. Neles, as forças que se sucedem às antigas são mais potentes, e nem sempre vão apenas na direção contrária, mas abrem-se em verdadeiro prisma de possibilidades de múltiplos caminhos. [...]

O movimento de renovação do Direito Processual parece cumprir também esse destino. Tenta superar as insuficiências de uma concepção deficiente de processo, do rito pelo rito e da forma pela forma, abolindo o formalismo. Tenta superar um direito insuficiente, porque não deu respostas adequadas aos problemas sociais da época. Tenta substituir uma técnica jurídica deficiente, porque constituída sobre antigos conceitos que não passaram pelo necessário ajustamento, eliminando a técnica.”²

Apesar de a comunidade intelectual já haver atinado para o problema, continuamos, na prática, sem solução. Sem dúvida alguma, o primeiro passo no sentido de dar cabo de um problema, é conscientizar-se dele. temos, pois, um início.

Nesses momentos de reflexão, não podemos deixar de pensar em *Marx*, e concordar com ele. Não serviria o Direito Processual brasileiro como instrumento de dominação de classe, na medida em que faz distanciar-se, a todo instante, a prestação jurisdicional dos mais fracos? E não nos referimos somente aos mais pobres, mas aos mais fracos, de modo geral, sejam ricos ou pobres. Se tenho vizinho me atormentando as noites com barulho, e não encontro, no Judiciário, braço forte em meu auxílio, só posso me lamentar. Ora, a quem isso beneficia, em última instância? Não seria exatamente aos donos de bares e *boites*, ou seja, aos empresários da noite? A resposta, remos, é, por demais óbvia.

É, como diz Boaventura, aduzindo afirmações de favelados, a fim de explicar a *capitis deminutio* de toda uma população, quem ele vê

² GONÇALVES, Aroldo Plínio. Técnico processual e teoria do processo. Rio de Janeiro: Aide, 1992. p. 7-8.

Lei n.º 9.099, de setembro de 1995

como “ilegalidade existencial”: “*nós éramos e somos ilegais*”, ou, “*os juízes têm de aplicar o código, e pelo código não temos direito algum.*”³

Se o Direito Processual e a superestrutura jurídica, como um todo, são instrumentos de dominação de classe, desaguamos em única solução possível. Aliás, a mesma encontrada por *Marx*: a luta de classes.

A questão aqui será tanto mais complexa, quanto mais observarmos que as próprias classes dominantes, as mesmas classes detentoras do poder político e econômica, se, por um lado, beneficiam, em termos globais, com os labéus do ordenamento jurídico, no seu dia-a-dia, acabam por entrar no rol dos prejudicados. É anos a fio, às vezes, quedando sem solução.

Nesse ponto, podemos bem invocar *Von Ihering*,⁴ demonstrando que a luta de classes deve ser, antes de tudo, luta pelo Direito.

São devidas a luta constante todas as conquistas do Direito. Principalmente, se levarmos em conta as conquistas das classes menos favorecidas. E essa luta pelo Direito cabe a todos nós, a cada indivíduo em sua esfera. se cada um de nós lutar pelos seus direitos concretos, tanto mais forte será o ordenamento jurídico, como um todo.

Que aconteceria se nenhum de nós lutasse por seu direito?

“Desde de que o patrão se não resolva nunca a aplicar os regulamentos do trabalho, desde que o credor se não decida nunca a penhorar seu devedor, e que o público que merca se não atreva a exigir pesos exatos e a observância das taxas, não é somente a autoridade ideal da Lei que está comprometida, mas é a ordem real da vida civil que está comprometida, e será então difícil dizer até onde poderão chegar as conseqüências funestas.

Quem sabe se todo o sistema de crédito se não encontrará atingido; porque então quando se deveria contar com questões e contestações para realizar o meu direito evidente, procurarei de preferência evitá-las. O meu capital seguirá o caminho do estrangeiro e eu comprarei as minhas

³ SANTOS, Boaventura de Souza. Notas sobre a História Jurídico-Social de Pasárgada. In: FALCÃO, Joaquim e Souto, Cláudio. Sociologia do Direito – Leituras básicas de Sociologia Jurídica. São Paulo: Pioneira, 1980. pp. 109 e 177.

⁴ VON IHERING, Rudolf. A luta pelo Direito. 10.^a ed. Rio de Janeiro: Forense, 1992.

mercadorias aos estrangeiros primeiro do que aos nacionais."⁵

Mas acontece que o direito e a justiça só prosperam num país, quando o juiz está todos os dias preparado no tribunal, e quando a polícia vela, por meio de seus agentes, pela paz e pela ordem. Cabe, porém, a cada um de nós contribuir com sua parte para essa obra. A contribuição é a luta dos indivíduos por seu direitos concretos.

*"Toda a gente tem a missão e a obrigação de esmagar em toda a parte, onde ela se erga, a cabeça da hidra que se chama o arbítrio e a ilegalidade. É que a essência do Direito, como já muitas vezes repetimos, consiste na ação. A ação livre é para o sentimento jurídico o que o ar livre é para a chama: - diminuí-la ou perturbá-la é abafá-lo inexoravelmente."*⁶

Mas em país com tal quadro jurídico, como o nosso, em que vemos vãs nossas pretensões, as mais corriqueiras, as pessoas, com toda razão, se sentem desestimuladas a agir. A luta se arrefece, esmorece, com isso perdendo toda a sociedade, pois o ideal pelo Direito acaba morrendo.

Muito bem avaliou *Marguerite Yourcenar* ao falar pelo César, Adriano Augusto:

*"Il faut l'avouer, je crois peu aux lois. Trop dures, on les enfreint, et avec raison. Trop compliquées, l'ingéniosité humaine trouve facilement à se glisser entre les mailles de cette nasse entraînant et fragile."*⁷

Mas quais as possíveis soluções para tal problema?

São, indubitavelmente, várias, e conhecidas de todos, as soluções. Cada um de nós sabe que acelerar o processo judicial significa aumentar o número de juízes e auxiliares da Justiça, pagando-lhes salários condignos. Também é mister total reestruturação do Direito Processual, tornando-o menos formal e mais célere. Além disso, há que serem reformados os sistemas judiciários e penitencial. Todas medidas

⁵ Idem, p. 46.

⁶ VON IHERING, Rudolf. Op. cit. p. 48-68.

⁷ YOURCENAR, Marguerite. Mémoires d'Hadrien. Paris: Gallimard, 1990. p. 127.

Lei n.º 9.099, de setembro de 1995

indispensáveis para a melhoria da prestação jurisdicional e, conseqüentemente, da forma democrática de governo.

Na tentativa de amainar alguns desses problemas foram criados os Juizados de Pequenas Causas, como órgãos de conciliação. As partes compareciam perante o conciliador. Se chegassem a um acordo, este era reduzido a escrito pelo conciliador, que o levava ao juiz de plantão para ser homologado. A partir daí, o acordo se tornava obrigatório para as partes signatárias.

Ocorre que se uma das partes não comparecesse, ou se não se chegasse a um termo comum, nada mais poderia ser feito. A atuação do juizado terminava na tentativa de conciliação. Se não se lograsse acordo, as partes teriam que recorrer à Justiça Comum, cara e lenta.

Apesar disso, o Juizado de Pequenas Causas vinha dando bons frutos, tão bons que se decidiu ampliar e fortalecer sua posição, transformando-o em órgão judicante. Para isso, editou-se em setembro de 1995, a Lei 9.099, que criou os chamados “Juizados Especiais”, os quais passamos a analisar.

Em primeiro lugar, a lei em questão dividiu a competência dos Juizados Especiais em duas esferas: uma cível e uma criminal. Vejamos cada uma em separado.

2 JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

O art. 3.º da referida Lei traz, talvez, a inovação mais importante e radical. Confere aos Juizados Especiais poder judicante. Melhor dizendo, o que antes era juizado de conciliação, passou à categoria de órgão jurisdicional. Em epítome, os Juizados Especiais julgam, decidem. Como isso é feito?

Em primeiro lugar, compõem a estrutura básica dos Juizados Especiais Cíveis os conciliadores, que atendem as partes, buscando um acordo. Recebem eles do art. 7º a função de auxiliares da justiça, assim como hoje são os escrivães, oficiais, meirinhos, etc. Poderão ser leigos, mas serão preferencialmente bacharéis em direito. Para este mister é que se pensa nos alunos da Faculdade Mineira de Direito.

Além dos conciliadores, há também os juízes. Estes são de duas espécies: os togados e os leigos.

Os juízes togados são magistrados de carreira, designados para a função de homologar acordos e decisões e, é lógico, de decidir. Em outras palavras, os juízes togados são os responsáveis pelo juizado. Assinam todo ato ou decisão, executam julgados, atuam como segunda instância, etc.

Os juízes leigos são bacharéis em Direito, não pertencentes ao quadro efetivo da magistratura. Sua função é a de supervisionar o trabalho dos conciliadores e também a de julgar. Deverão ter mais de 05 anos de experiência em alguma carreira jurídica. Ficam proibidos de advogar perante os juzados especiais. A OAB quer estender esta proibição, interditando aos juízes togados a prática da advocacia em geral.

Resumindo, primeiro o juiz (togado ou leigo) tenta conciliar as partes por meio de um conciliador, o qual supervisionam. Não sendo possível a conciliação, parte-se para a arbitragem. Não sendo ela possível, o próprio juiz (togado ou leigo) prefere uma decisão. Se quem a proferir for juiz leigo, será ela submetida ao juiz togado, que a homologará ou a substituirá por outra. Vemos aí já delineada uma espécie de segunda instância, que não recebe, entretanto, esta denominação. De qualquer forma, as decisões proferidas pelos juízes leigos só passam a valer, após serem homologadas pelos juízes togados.

As partes integrantes da demanda devem ser pessoas capazes. Não obstante, os maiores de 18 anos podem reclamar perante o juizado, independentemente de assistência do responsável. O reclamante há de ser pessoa física. As pessoas jurídicas podem apenas integrar o pólo passivo, ou seja, só podem ser rés.

As partes serão obrigatoriamente assistidas por advogados, nas causas de valor superior a 20 salários mínimos. Nas de valor inferior, o advogado não é necessário, o que vem ensejando sérias reações por parte de OAB.

O Ministério Público, por meio de seus representantes, os promotores de justiça, estará presente em todos os casos em que a Lei exija sua participação. Por outros termos, o Ministério Público continua exercendo suas funções regulares, mesmo perante os juzados especiais.

Sempre no intuito de simplificar, foram introduzidas algumas novidades bastante revolucionárias.

Lei n.º 9.099, de setembro de 1995

Primeiramente, o processo será gravado em fita magnética, a qual será destruída, após o trânsito em julgado da decisão do juizado. Somente os atos mais importantes serão reduzidos a escrito.

A Lei abole a figura da carta precatória para os atos realizados em outra comarca. Estes passam a ser requisitos por qualquer meio idôneo de comunicação. (art. 13, § 2.º)

Por outro lado, proíbe-se a citação do réu por edital. Na Justiça Comum, não sendo o réu encontrado, ou residindo em local incerto, a citação pode ser feita por edital, publicado na imprensa oficial. Isso não ocorreu no Juizado Especial, donde se pode concluir que, sendo o réu pessoa de paradeiro desconhecido, o autor deverá buscar solução na Justiça Comum.

São feitas algumas restrições aos efeitos da revelia. Aliás, neste particular, a Lei 9.090 segue tendência já existente no Código de Processo Civil. Se o réu não comparecer, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra ele alegados, a não ser que o contrário entenda o juiz. Vale dizer que, embora esteja o réu revel, o juiz não é obrigado a acatar o pedido o autor, caso não entenda ser isso justo.

A Lei dá especial ênfase à conciliação e ao juízo arbitral. Juízo arbitral é aquele constituído por um ou mais árbitros, pessoas físicas, eleitos pelas partes ou apontados pelo juiz. Sua função é a de julgar o litígio, proferindo um laudo ou sentença arbitral. Esta sentença tem valor de título executivo, podendo ser executada em juízo, caso a parte perdedora não cumpra o que se lhe dispôs.

Outro ponto crucial é a conciliação. Muitas pendências morrem de imediato, se houver quem bem concilie as partes litigantes.

A conciliação é processo complexo e importantíssimo. Muitos conflitos podem e devem ser evitados por seu intermédio. Para isso, o conciliador deve ser pessoa idônea, familiarizada com os meandros das letras jurídicas. A Lei exige que seja bacharel, mas aconselha. Sugerem-se nossos estudantes de Direito, que poderiam até preparados em técnicas de conciliação, como já se faz na USP.

Inovação importantíssima diz respeito à execução das decisões proferidas pelo juizado. Prolatada uma sentença, que fazer se a parte vencida não cumprir o que lhe foi determinado? Executar a sentença no próprio juízo que decidiu, no caso, o juizado especial. Hoje-em-dia, os

acordos homologados no juizado de pequenas causas são executados na Justiça Comum.

Resumindo, a execução ocorrerá sempre que a parte vencida não cumprir aquilo a que foi condenada. A parte vencedora poderá fazer o pedido de execução verbalmente.

Poderão ser executados diretamente perante o juizado, ou seja, sem prévio processo os títulos executivos extrajudiciais (cheques, notas promissórias, etc).

Para a prolação da sentença, o juiz no juizado especial tem muito mais poderes. Não fica tão preso à Lei, podendo fazer uso mais freqüente do bom senso, chamado equidade.

Da sentença de mérito caberá recurso para o próprio juizado. Três juízes togados farão as vezes de sobrejuízes, reunindo-se no próprio juizado.

Da sentença homologatória de acordo ou decisão arbitral não caberá recurso.

Por fim, as partes só estão isentas de despesas na primeira instância. Em segunda instância, só se forem pobres. O mesmo no que se refere à condenação nos ônus da sucumbência, isto é, custas e honorários de advogado.

3 JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS

Na esfera criminal, a atuação dos Juizados Especiais se restringe às contravenções penais, tais como dirigir sem carteira de habilitação, jogo do bicho, etc, e aos crimes de procedimento comum, cuja pena máxima prevista não ultrapasse um ano.

Essencial é observar que é função do juizado tentar obter a reparação do dano acusado à vítima. Na Justiça Comum, a vítima tem que intentar ação indenizatória no juízo cível para reparar os danos.

Além da reparação dos prejuízos, o juiz importa uma pena ao autor do delito, pena esta que não poderá ser privativa de liberdade. Dentre as penas que poderão ser impostas acham-se as de multa, de prestação de serviços à comunidade, etc.

Por se tratar de juízo criminal, as partes, principalmente o acusado, deverão estar acompanhadas de advogado. Caso não estejam, ser-lhes-á nomeado defensor público.

Lei n.º 9.099, de setembro de 1995

Da sentença prolatada pelo juiz caberá recurso, que deverá se dirigir ao próprio juizado. este examinará os recursos em turma composta por três juízes, reunidos na sede do juizado.

Abstract: Law n.º 9099, September 1995. After a brief analysis of the judiciary power in Brazil and of the difficulties it faces in order to play efficiently its relevant role, the author considers Civil and Criminal Special Courts, describing their features and emphasizing their importance to those who appeal to the Justice.

INTRODUÇÃO À PESQUISA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

OSCAR VIEIRA DA SILVA

Professor

Resumo: *O presente trabalho, de caráter eminentemente prático e didático, pretende auxiliar os alunos do curso de graduação da Polícia Militar de Minas Gerais, o Curso de Formação de Oficiais (CFO), nos seus primeiros trabalhos de pesquisa.*

1 A PESQUISA: SEU SIGNIFICADO

A palavra “pesquisa” pode ser tomada genericamente como sinônimo de “procura”, “busca”, “investigação”. No sentido em que é normalmente usada no meio acadêmico, indica atividade que tem como objetivo acrescentar algum conhecimento novo a qualquer campo do saber.

No sentido mais restrito, relacionado à atividade intelectual superior, regra geral a pesquisa enquadra-se num dos seguintes tipos:

a) **Pesquisa institucional:** geralmente patrocinada por entidade estatal ou privada, na busca de suas finalidades ou na procura ou indicação de caminho, visando a sua renovação. Seria institucional, por exemplo, uma pesquisa patrocinada pela Polícia Militar com o objetivo de conhecer a imagem que dela faz a população de Belo Horizonte.

b) **Pesquisa profissional:** é a desenvolvida por egressos de instituições de ensino superior, especialmente de universidades, já detentores de qualificação profissional que lhes permita atuar em sua área de formação ou afim. Constitui exemplo de pesquisa profissional aquela desenvolvida no âmbito da Polícia Militar, visando à elaboração de um trabalho técnico-profissional ou de um manual.

e) **Pesquisa universitária:** realizada por universitários ou estudantes de nível superior, principalmente de pós-graduação, com vistas ao preenchimento de requisito exigido pelo curso ou por disciplina de seu currículo. Constitui exemplo de pesquisa universitária aquela desenvolvida, na Polícia Militar, por alunos de seus cursos de pós-graduação.

Introdução à pesquisa em nível de graduação

É claro que as divisões acima não devem ser vistas como compartimentos estanques e têm apenas conotação didática. Assim, nada impede que uma universidade proceda, através de universitários ou não, a uma pesquisa institucional; ou que alguém, sem título universitário, mas com qualificação, entregue-se a um trabalho de pesquisa. A pesquisa histórica entre nós, por exemplo, apresenta trabalhos da maior importância e significado, sem que exista, regulamentada em lei, a profissão de historiador, embora existam os licenciados em História, ou seja, os professores de História.

Além disso, não é apenas em nível de pós-graduação que a pesquisa pode ou deve ser feita, mas também em nível de graduação, ainda mais se a entendermos em sentido mais amplo do que aquele que geralmente lhe é dado, ou se entender que a pesquisa pode ser feita em diferentes níveis, e que a redescoberta, para quem estuda, pode ser tão importante quanto a descoberta, para o pesquisador.

PEDRO DEMO, em importante artigo publicado na revista Educação Brasileira, depois de lembrar que o conceito de pesquisa é polêmico, acrescenta:

“Primeiro, distinguimos nele dupla face, num todo só: na face científica (normalmente a única acentuada) aparece a produção criativa de conhecimento; a face educativa engloba a capacidade de questionar a realidade, aplicar conhecimento e de intervir na prática. Segundo, a pesquisa não se reduz a produtos e a momentos, mas seria atitude básica e cotidiana de questionamento crítico e autocrítico diante da realidade. Como atitude, realça a face educativa e faria parte de todo processo educacional, desde a educação infantil.”

Assim, em relação ao produto da pesquisa a que se chamou de “universitária”, cumpre fazer distinção entre a pesquisa feita em nível de pós-graduação daquela feita em nível de graduação. No primeiro caso, seu resultado final são teses frequentemente inovadoras e de nível bem diferente das dissertações e monografias; no segundo caso, são monografias ou artigos científicos.

A pesquisa universitária no Brasil, em qualquer nível, especialmente na graduação, está longe de atingir sua capacidade plena, apesar de, por definição constitucional, nas universidades o ensino e a

pesquisa deverem ser atividades indissociáveis, agregando-se-lhes a extensão. O saber criado pela pesquisa deve ser levado ao ensino e, por intermédio da extensão, à comunidade, assumindo a universidade, por esse caminho, sua tríplice função.

Ao contrário disso, no entanto, são poucas as instituições de ensino superior que se dedicam realmente à pesquisa e, quando o fazem, encontram barreiras, principalmente de ordem econômica, praticamente intransponíveis.

No sentido em que é tomada neste trabalho, a pesquisa universitária deveria ser o coroamento de todos os cursos de nível superior, o que, como se sabe, raramente acontece.

2 A PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

Independentemente de sua caracterização ou classificação, a pesquisa, em qualquer nível, tem como ponto de partida a pesquisa bibliográfica, ou, mais simplesmente, o levantamento bibliográfico ou ainda a revisão bibliográfica, como se diz no jargão acadêmico. Esse levantamento pode variar em extensão e profundidade, tendo em vista o tipo de pesquisa que se pretende fazer ou ainda o domínio que o pesquisador já tem do tema que pretende abordar.

Enquanto a elaboração de dissertações, monografias e artigos científicos, como resultantes de pesquisa, pode requerer pesquisa bibliográfica menos extensa e menos profunda, as teses exigem levantamentos exaustivos, preferencialmente de todo o material bibliográfico e documental disponível para o pesquisador.

Por outras palavras: deve haver adequação entre aquilo que pretende o pesquisador e o levantamento bibliográfico que será feito. Atente-se para o seguinte conselho de SALVADOR (p.75), adaptável às condições em que o pesquisador vai trabalhar:

“Se o estudioso necessita de um tratado completo, procura um livro; se necessita de um estudo atualizado ou recente, procura um artigo em revista; se necessita de conhecimentos gerais e básicos, vai aos dicionários ou enciclopédias; se precisa de notícias, crônicas ou comentários breves de fatos ou acontecimentos diários, procura a seção de jornais.

Mutatis mutandis, essas observações aplicam-se ao pesquisador que pretende desenvolver artigo, dissertação, monografia ou tese.

Introdução à pesquisa em nível de graduação

De qualquer forma, um dos passos iniciais - se não o inicial - para quem pretende fazer uma pesquisa é o levantamento bibliográfico ou pesquisa bibliográfica, expressões aqui tomadas como sinônimas, tendo em vista, principalmente, a modesta abrangência deste trabalho.

Nos dias de hoje, em que se torna cada vez mais remota a possibilidade de se montar uma biblioteca particular de bom nível, e quando os terminais de computadores individuais, ligados a bibliotecas de grandes instituições, ainda são uma realidade remota para a maioria absoluta dos pesquisadores, por mais simples que seja a pesquisa que se pretende fazer, cumpre recorrer às bibliotecas, públicas, universitárias ou especializadas. E o caso da pesquisa na área da Policiologia, por exemplo; para o estudo da maioria de seus temas, o recurso são as bibliotecas especializadas, já que, em vista de sua especificidade, dificilmente se encontram recursos bibliográficos ou documentais nas bibliotecas públicas ou nas universitárias, a não ser quando se trata de áreas afins, como Direito, Psicologia ou Sociologia.

Além das bibliotecas, cumpre não esquecer, dependendo da natureza do tema pesquisado, os arquivos, os órgãos governamentais, ministérios, secretarias de Estado, tribunais, empresas estatais ou privadas, muitas vezes dotados de bibliotecas especializadas ou detentores de dados específicos, assim como as associações profissionais e outras entidades que costumam dispor de boas fontes de informações.

As bibliotecas especializadas são aquelas que se dedicam a um determinado campo do saber. Quase sempre estão ligadas a um centro de experimentação ou pesquisa ou ainda a uma instituição de ensino especializada, como é o caso da Biblioteca Capitão Geraldo Walter da Cunha, da Academia de Polícia Militar. Regra geral limitam-se a um único campo de interesse, embora possam atingir também campo ou campos afins, selecionados.

3 BIBLIOGRAFIA E DOCUMENTAÇÃO

Ao se falar de levantamento bibliográfico, não há que limitá-lo aquilo a que normalmente se denomina “livro”; ao contrário, deve abranger a documentação como um todo, tendo em vista a área de interesse a que se refere a pesquisa.

Como se sabe, a palavra “livro” origina-se do latim *liber*; *-brie*, enquanto termo dicionarizado, significa “*porção de cadernos manuscritos ou impressos e cosidos ordenadamente*”, sendo a palavra

corrente na língua portuguesa desde o século XIII.

Já a palavra “bibliografia” deriva do grego *biblio-*, de *biblios*, livro, que se documenta em alguns compostos ainda no grego, como a própria palavra “bibliografia” e outras, introduzidas na linguagem erudita a partir do século XVII.

Muito embora a palavra “biblioteca” esteja semanticamente ligada à palavra *biblos*, “livro”, modernamente designa antes um centro de documentação do que apenas um local onde se encontram livros dispostos em certa ordem. E todo documento, e não apenas o livro, pode ser da maior importância para o pesquisador. Assim, a pesquisa bibliográfica embora esteja quase sempre centrada no livro e em nenhuma hipótese possa prescindir dele, em inúmeros casos não pode limitar-se a ele, estendendo-se a todo tipo de documento impresso, sem desprezar manuscritos, documentos pictográficos e outros.

Segundo ANTÔNIO HOUAISS,

“Uma ‘documentação ativa’ é condição e imperativo, nesta altura, do progresso. Forma privilegiada da mensagem gráfica, o livro se insere, necessariamente, na documentação, como um dos meios específicos mais poderosos e eficazes da mesma documentação; mas não apenas livro, é óbvio, senão que quantas coisas realizadas, executadas, interpretadas, achadas, ordenadas, nominadas pelo homem. Neste sentido, pois, podemos dividir o objeto da documentação - cuja finalidade, já o dissemos, é propiciar sistematicamente o acervo cognitivo, diariamente herdado e acrescido, das gerações anteriores, às contemporâneas e às pósteras - podemos dividir o objeto da documentação em duas grandes categorias em que os limites, obviamente, são difusos.”

O autor citado divide o objeto da documentação inicialmente em dois grupos, um de base verbal e o outro de base não-verbal, subdivididos, por sua vez, em grupos menores:

1. Documentação de base verbal:

a) material picto-, ideo-, hiero-, símbolo-gráfico, não ligado diretamente, isto é, vocabularmente, mas sim intermedianamente, isto é, conceptualmente, ao sistema linguístico, por meio do sistema de idéias subjacentes naquele;

Introdução à pesquisa em nível de graduação

b) material gráfico ligado ao sistema lingüístico por meio da escrita fonográfica;

c) material fonográfico ligado ao sistema lingüístico por meio de gravações sonoras reprodutoras da cadeia falada original.

2. Documentação de base não-verbal:

a) material objetivo natural: museus e afins de história natural;

b) material objetivo social: museus e afins “do homem”, etnográficos, etnológicos, antropológicos;

c) material objetivo “científico”: museus e afins da história ou do desenvolvimento social, das ciências, técnicas, eventos, personalidades;

d) material objetivo “artístico”: museus e afins de escultura, pintura, gravura, música; “casas” de artistas e criadores, etc.

Desnecessário lembrar que as bibliotecas mais modernas dispõem de recursos informatizados e de microfilmagem que lhes permitem atender o usuário com maior número de informações, com mais rapidez, precisão e facilidade. Não é o caso, obviamente, da maioria absoluta das bibliotecas brasileiras.

4 PRODUTO BIBLIOGRÁFICO

ORLANDO DA COSTA FERREIRA publicou, na *Revista do Livro*, interessantíssimo artigo intitulado “Para uma introdução ao estudo do produto bibliográfico”, em que faz uma classificação de impressos, tendo como base, segundo o próprio autor, sua forma, destinação e modo de vida. A classificação de FERREIRA, além de dar uma idéia, ainda que limitada a seus objetivos, da quantidade de material de origem gráfica que existe no mundo moderno, indica um caminho que pode ser seguido pelo pesquisador, fazendo as necessárias adequações ao objetivo de sua pesquisa, no que diz respeito à documentação a ser utilizada.

A rigor, nada deve ser desprezado pelo pesquisador antes de cuidadoso exame, pois um documento aparentemente sem valor pode ser preciosa fonte de informações que podem levar a outras fontes.

À guisa de possível fonte de consulta ou de roteiro, transcrevemos a classificação a que se aludiu, da qual todos os documentos integram a categoria de documentação de base verbal, de HOUAISS.

1. IMPRESSOS BIBLIOGRÁFICOS

- 1.1. Livros
- 1.2. Folhetos
- 1.3. Periódicos

2. IMPRESSOS ICONOGRÁFICOS

- 2.1. Estampas
- 2.2. *Ex-libris*
- 2.3. Cartas de jogar
- 2.4. Figuras para colar

3. IMPRESSOS CARTOGRÁFICOS

- 3.1. Mapas
- 3.2. Plantas
- 3.3. Diagramas

4. IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS

- 4.1. Cartazes (de vitrina ou balcão, de rua, de estrada)
- 4.2. Editais
- 4.3. Folhas volantes
- 4.4. Prospectos desdobráveis. Prospectos. Bulas
- 4.5. Faixas. Flâmulas, bandeirolas. Distintivos
- 4.6. Cartões comerciais ou de propaganda (inclusive em forma de pequenos objetos: réguas graduadas, marcadores de livros, etc.)
- 4.7. Etiquetas. Rótulos. Fechos de garantia
- 4.8. Embalagens

5. IMPRESSOS FIDUCIÁRIOS

- 5.1. Cédulas
- 5.2. Estampilhas
- 5.3. Selos postais

Introdução à pesquisa em nível de graduação

- 5.4. Títulos da Dívida Pública e similares
- 5.5. Ações e similares. Apólices
- 5.6. Títulos cambiais (inclusive cheques)
- 5.7. Conhecimentos de Depósito ou Transporte
- 5.8. Bilhetes de loteria. Bilhetes de tómbola. Bilhetes de rifa

6. IMPRESSOS INDIVIDUANTES

- 6.1. Diplomas. Patentes
- 6.2. Títulos. Licenças. Certificados
- 6.3. Carteiras de Identidade. Passaportes
- 6.4. Cartões de visita
- 6.5. Cédulas eleitorais
- 6.6. Bilhetes de transporte
- 6.7. Bilhetes de ingresso. Passes. Senhas

7. IMPRESSOS INDICIÁRIOS

- 7.1. Programas
- 7.2. Agendas
- 7.3. Calendários
- 7.4. Horários
- 7.5. Cardápios
- 7.6. Tabelas. Listas
- 7.7. Escalas
- 7.8. Mostradores

8. IMPRESSOS MISSIVOS

- 8.1. Cartões postais
- 8.2. Cartões de Natal
- 8.3. Convites
- 8.4. Participações
- 8.4. Comunicados circulares

8.6. Envelopes

8.7. Cintas

9. IMPRESSOS FORMULARES

9.1. Livros-registros. Livros de escrituração

9.2. Cadernetas (escolar, militar, bancária, etc.)

9.3. Fórmulas para preencher

9.4. Guias. Faturas. Notas e similares

9.5. Fichas de registro, de controle, para perfurar

9.6. Material de papelaria (com um mínimo de elaboração gráfica): cadernos, folhas e fichas pautadas, riscadas, quadriculadas).

Obviamente, vários desses documentos não se encontram, necessariamente, em bibliotecas gerais, mas podem ser encontrados em bibliotecas especializadas ou em mãos de colecionadores, constituindo, várias vezes documentos que devem ser compulsados pelo pesquisador criterioso, tendo em vista, naturalmente, a natureza da pesquisa e o assunto pesquisado, sem esquecer que os elementos geralmente mais importantes para o pesquisador são aqueles relacionados no item 1, isto é, livros, folhetos e periódicos.

5 OS IMPRESSOS BIBLIOGRÁFICOS

5.1 O livro

Segundo ROBERT ESCARPIT,

“Como tudo que vive, o livro é indefinível. Pelo menos jamais se lhe pôde dar uma definição ao mesmo tempo completa e permanente. É que o livro não é um objeto como os outros. Quando o seguramos, entre as mãos, não temos senão papel: o livro está alhures. No entanto, encontra-se também entre essas páginas, eis que, por si só, sem o apoio das palavras impressas, o pensamento não poderia constituir um livro.”

A UNESCO, no entanto, definiu o livro, visando a fins práticos:

“Publicação literária não periódica contendo quarenta e nove ou mais páginas, sem contar as capas.” Mas até chegar ao formato que tem hoje e que permitiu à UNESCO falar genericamente em páginas e capa,

Introdução à pesquisa em nível de graduação

comuns a todos os livros, abstração feita de alguns com formatos exóticos, passou o livro por vários processos e assumiu diferentes formatos.

Como já se disse, a palavra “livro” origina-se do latim *liber -i*, pelo acusativo *librum*. Primitivamente, a palavra latina significava provavelmente o córtice de vegetais, particularmente daqueles de córtice laminado.

O conceito de livro, de um ponto de vista mais abrangente, está relacionado ao próprio conceito de representação pictográfica - posteriormente gráfica - do pensamento humano. Na realidade, não deixam de ser “livros” as primitivas pinturas rupestres, bem como as representações escultóricas ou pictográficas continuadas, contando, por exemplo, passagens da vida dos santos, muitos comuns da Idade Média e das quais ainda hoje são comuns as cenas da “Via Sacra”, encontrada nos templos católicos.

É evidente que a invenção da escrita e o posterior acesso do povo à forma escrita da linguagem vieram dar nova dimensão ao arquivamento e à transmissão do pensamento, por intermédio dos sinais gráficos, letras ou ideogramas lançados sobre superfícies únicas, no início, e acopladas a outras, mais tarde.

O material usado para fazer o livro primitivo variava de lugar para lugar ou de época para época, utilizando-se, freqüentemente, o material mais abundante ou mais acessível. Assim é que encontramos livros em forma de cilindros de terra cozidos, de tábuas de argila também cozidas, tábuas pintadas ou cobertas com cera, sobre as quais se gravavam os caracteres com um estilete.

Folhas vegetais, lâminas metálicas, tecidos de linho e de seda serviram de superfície para se escrever, particularmente o papiro, folha vegetal que os egípcios, pelo terceiro milênio antes de Cristo, utilizaram com freqüência, tornando o livro “portátil”. como diz ANTÔNIO HOUAISS.

O uso do papiro, de certa forma, representou um avanço em relação ao uso de outros materiais. Trata-se de uma planta aquática com o caule formado por diversas lâminas finas de polpa, sobrepostas e enroladas. Essas lâminas eram retiradas, fazendo-se com elas tiras que, sobrepostas e secas, eram coladas umas às outras, constituindo uma superfície lisa. Os egípcios fabricavam faixas de papiro de

aproximadamente um palmo de largura e, em média, oito metros de comprimento. O material formava um rolo ao qual se prendia uma etiqueta com o título. O rolo de papiro foi denominado *volumen* pelos romanos, explicando-se daí a origem do termo “volume” aplicado ao livro moderno.

O papiro, muito usado na Antigüidade, foi substituído, na Idade Média, pelo pergaminho, que deriva seu nome da cidade de Pérgamo, na Grécia. O pergaminho era a pele de carneiro ou de outros animais tratada de forma a se transformar numa superfície lisa e sobre a qual se podiam lançar os caracteres gráficos. A princípio enrolado como o papiro (*volumen*), passou, depois, a ser recortado e unido numa das margens, tomando a feição que hoje tem o livro.

Esse material, por sua vez, foi substituído pelo papel (palavra derivada de “papiro”), a partir do século XII, firmando-se seu uso a partir do século XV.

Na realidade, a história do livro, no seu conceito moderno, está intimamente ligada à história e ao uso do papel, inventado pelos chineses por volta de século II, mas que só veio a ser conhecido pelos europeus, por intermédio dos árabes, entre os séculos VIII e IX.

Na Idade Média, fosse em pergaminho, fosse em papel, o livro era que o tornava raro e, conseqüentemente, caríssimo. Os volumes copiados um a um e caprichosamente adornados com iluminuras, o que tornava ainda mais lenta sua confecção. Esse trabalho penoso e demorado de copistas e ilustradores era geralmente feito em mosteiros, especialmente nos dos monges beneditinos, cuja regra prescrevia o trabalho, bem como a leitura.

Assim, a Igreja Católica foi a principal responsável pela preservação do pensamento, nesses manuscritos, paciente e penosamente reproduzidos por monges copistas e conservados nas preciosas bibliotecas de seus mosteiros. É evidente que, com tais dificuldades, as bibliotecas antigas em geral eram pequenas, principalmente se comparadas com as de hoje. Além disso, como não contavam com nenhum sistema de proteção, os livros eram vítimas inermes de seus maiores inimigos: a poeira, a umidade e os roedores, além dos insetos papirófagos que os destruíam em grandes quantidades.

A divulgação do livro, decorrente de sua produção industrial e de seu “barateamento”, só se tomou possível com a invenção da imprensa.

Introdução à pesquisa em nível de graduação

Tendo inventado o papel, parece mesmo natural que tenham sido os chineses os primeiros a fazer experiências no campo da impressão, ainda que de forma bem mais primitiva da que surgiria na Europa do século XVI. A impressão na China não foi criada por uma só pessoa e em determinado momento, mas decorreu da confluência de vários experimentos e procedimentos, feitos em diferentes épocas (cf. GROLIER, p. 19).

Os tipos móveis eram feitos de argila endurecida no fogo, reunidos em uma placa de ferro. Em 1221 aparecem os primeiros caracteres móveis feitos de madeira. Também no Oriente, agora na Coreia, em 1390, são fabricados os caracteres móveis de bronze e, em 1445, os de chumbo.

Não obstante, é praticamente certo que foi *Johann Genfleisch Zum Gutenberg* o primeiro, no Ocidente, a utilizar-se de um sistema prático e eficiente para imprimir, valendo-se de caracteres móveis fundidos a partir de moldes, usando uma prensa para a gravação sobre o papel. Ainda que primitiva, se comparada com as modernas impressoras, a fundição de grandes quantidades de tipos móveis e a utilização da prensa permitiram que o livro se tomasse mais difundido e mais conhecido. Acrescente-se ainda que o desenvolvimento da imprensa coincidiu com o interesse, decorrente principalmente do Humanismo, pelo estudo das obras greco-latinas, agora de mais fácil reprodução, o que aumentou ainda mais o interesse pelo livro.

5.1.1 A identidade do livro

Além de ser caracterizado pelo número de páginas, como quer a UNESCO, o livro pode ser identificado também por outras características que lhe são ou devem ser peculiares.

ANTÔNIO HOUAISS (v.II, p.45) dá as características do livro, de forma esquemática, dizendo também que

“O livro moderno - isto é - desde o advento da tipografia - consta, do ponto de vista material, essencialmente de folhas, cujo conjunto passou pouco depois a ser revestido, donde a divisão inicial:

revestimento

livro

corpo, isto é, conjunto de folhas impressas.

Já o revestimento se divide em: brochura e encadernação.”

No que diz respeito ao corpo do livro, o mesmo autor aponta-nos os elementos abaixo relacionados (p. 48), como os dele constantes:

guarda
folha de falso rosto
folha de rosto ou de título
folhas de texto
folha final
contraguarda.

A guarda é uma folha em branco, igual às utilizadas no texto, sem nenhum tipo de impresso na face ímpar. Já na face par, podem ocorrer impressões, notando-se, inclusive, uma certa tendência para nela se imprimir a ficha catalográfica, de rigor nos livros modernos.

A **folha de falso rosto**, em branco na face par, deve conter na face ímpar única e exclusivamente o título da obra, sem nenhuma outra inscrição, mesmo subtítulo ou outras explicações.

A **folha de rosto** “*é a página nobre do livro, onde sua explicação se faz*” (ANTÔNIO HOUAISS, vol. II, p. 54). É a página que contém o título completo a obra, geralmente precedido pelo nome do autor, no alto da página, e seguido, em baixo, do nome da editora e do ano de publicação. Costuma-se dizer, por isso, que a folha de rosto constitui a fisionomia ou o rosto dos impressos

Seria ocioso tratar das dificuldades na implantação da folha de rosto padronizada e dos diversos tipos que apareceram, antes que se firmasse um padrão. Basta dizer que é imprescindível no livro moderno e que, de certa forma, constitui o documento de identidade da obra, é o seu rosto. O verso da folha de rosto costuma estampar os direitos autorais referentes àquele livro, quase sempre na parte de baixo dela.

As demais partes apontadas por HOUAISS não têm maior importância para o presente trabalho, de vez que os dados que contém não são utilizados na referência bibliográfica, que será objeto de observações mais detalhadas no local próprio.

A última parte impressa do miolo do livro é o **colofão**. A palavra vem do grego *kolophon* que significa “cume”, “término”, “fim”. Nos livros antigos, o colofão constituía uma certa fórmula, expressa

Introdução à pesquisa em nível de graduação

geralmente nestes termos: “*Explicit liber qui ... dicitur...*”, ou seja, “Aqui termina o livro que se chama ...”

Curioso colofão é o de um manuscrito, no qual o monge copista deixa extravasar seu alívio ao terminar a copia que fazia: “*Graças a Deus acabei.*”

Hoje em dia, ainda segundo HOUAISS, o colofão

“consiste, essencialmente, numa menção, de expressão vária, cuja síntese pode ser englobada nos termos seguintes, em que dois elementos apenas vêm sendo quase constantes, a saber; a referência a estabelecimento gráfico e à data em que se montou o caderno final para impressão: Este livro foi composto e impresso nos estabelecimentos gráficos x, rua tal, número tanto, para a editora y, de tal cidade, segundo plano do artista gráfico z, tendo sido terminado aos n de x do ano de n”.

Fora do texto e antes do colofão podem aparecer: *postfácio*, notas, adendos e apêndices, índices e tábua de matéria, sendo que a última pode, também preceder o texto.

Convém não confundir o que seja tábua de matéria com índice. A tábua de matéria ostenta os aspectos gerais do seccionamento do livro, sendo ordenada sistematicamente segundo a estrutura dele, com indicação da localização de seus elementos (número da página ou parágrafo, por exemplo). Já o índice é a informação, em ordem alfabética, daquilo cuja localização se deseja indicar. O que, a rigor, caracteriza o índice e o diferencia da tábua de matéria é exatamente o fato de o primeiro, não importa qual seja, temático, antroponímico, toponímico, etc., vir sempre em ordem alfabética, independentemente da estrutura do livro.

Os trabalhos de natureza monográfica e as teses devem obedecer ao mesmo tratamento dado ao livro, especialmente no que diz respeito aos elementos indispensáveis a sua identificação. Dispensam-se, obviamente, informações de caráter tipográfico, como o editor e o colofão, por exemplo. Já a folha de rosto é indispensável, como o é no livro.

5.2 O folheto

Também está catalogado entre os impressos bibliográficos. A

palavra deriva do francês *feuille* e apareceu pela primeira vez, em sua forma portuguesa, no título de uma publicação noticiosa lusitana denominada *Folheto de Ambas* segundo JOSÉ PEDRO MACHADO. A palavra francesa parece do latim *folium*, assim como a italiana *foglietto* que, por sinal não corresponde, em seu significado, ao português “folheto” nem ao espanhol folleto.

“A distinção entre livro e folheto” como nos ensina FERREIRA (p. 16),

“consiste tão-somente no número de páginas: em geral, nas bibliotecas, folheto é a publicação que contém até cem páginas”, embora segundo a UNESCO, o folheto seja “uma publicação não periódica impressa que conta com pelo menos cinco mas não mais de quarenta e oito páginas, excluídas as capas”.

5.3 Os periódicos

Os periódicos são impressos publicados geralmente em fascículos ou números, a intervalos regulares ou não, desde que não se passe mais de um ano a publicação de um número ou fascículo e outro. Regra geral, contam com a colaboração de vários autores, tratando de assuntos diversos ou de aspectos diferentes de um mesmo tema, tendo em vista a natureza da publicação.

As publicações periódicas típicas são o jornal, a revista, também chamada magazine, o boletim, a revista comercial e os anuários.

5.3.1 O jornal

A definição mais simples de jornal é: “*periódico que é publicado todos dias*”, independentemente de seu tamanho, número de páginas e formato, desde que não se confunda com o panfleto. Quanto ao formato, o jornal, muito embora, regra geral, mantenha um padrão tradicional, tem apresentado algumas variações.

5.3.2 A revista

Revistas, para IGUÍNIZ, são “*órgãos críticos e periódicas de literatura, ciências, política e belas artes, ou sobre determinado assunto, com ou sem ilustrações.*”

Já para BUONOCORE, a revista

“é uma publicação periódica, em cadernos, com matéria

Introdução à pesquisa em nível de graduação

escrita sobre vários assuntos ou sobre um em especial. A revista, que faz as vezes do livro e do jornal, é, ao mesmo tempo, por seu caráter; um órgão de informação e um instrumento de cultura”.

Cabe lembrar que as revistas, por sua dinâmica, são elementos por excelência de veiculação de novas idéias e de novas descobertas, devendo ser procuradas pelo pesquisador que necessite conhecer a última palavra sobre o objeto de suas pesquisas. No Brasil as revistas de cultura têm, regra geral, duração efêmera, sobrevivendo apenas aquelas que dispõem de financiamento certo ou público leitor cativo.

Como já se disse, a revista costuma ser também chamada de “magazine”, como nos ensina FERREIRA (p. 18):

*“Magazine é aquisição mais recente do português. a palavra árabe passou ao italiano, ao francês (aí aparecendo em 1723, para designar uma loja de livreiro) e ao inglês, sempre no sentido de “armazém” (esta, aliás, forma divergente da mesma voz árabe **makhazan**). Em 1731, o impressor e jornalista inglês Edward Cave (1691 - 1754) fundou o *Gentleman’s Magazine*, que deveria ser um “armazem” de produtos variados, ‘assim nascendo’ diz Wail, ‘a revista recreativa destinada a completar o jornal’” (p. 19).*

Mais tarde, fundou-se na Itália outro magazine, o *Magazzino Universale*; também com o novo sentido, o forma apareceu na França, no título do *Magazin des Enfants*, uma coleção de contos infantis. “A palavra anglicizada, porém, foi a que acabou prevalecendo no francês, para indicar a revista de atualidades”(id., p. 19).

5.3.3 O boletim

Derivado diretamente do francês *bulletin*, no século XVIII o termo passou à Inglaterra, significando “escrito breve”, como em português. O dicionário de AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA oferece-nos os seguintes significados para a palavra:

“1. Publicação periódica que em geral constitui órgão de divulgação de entidade oficial ou privada. 2. Pequeno escrito noticioso, as mais das vezes contido em simples folha manuscrita ou datilografada, para circulação interna ou comunicação pública, e que pode também aparecer inserto

num periódico: boletim metereológico. 3. Resenha noticiosa de operações militares, dentre outros.”.

Nas Forças Armadas e Polícias Militares, é muito comum o uso da palavra, ora com o sentido de folheto, ora com o sentido dado pela definição 3, acima.

5.3.4 O opúsculo

Opúsculo é sinônimo de folheto, podendo significar, ainda, livro de pequeno tamanho: é *“pequena obra escrita acerca de qualquer assunto* segundo AURÉLIO BUARQUE.

5.3.5 O panfleto

Finalmente, para encerrar a série, temos também o panfleto. Seu significado está ligado mais ao aspecto do conteúdo, por ter sofrido, a palavra, um processo de alteração semântica, ou seja, no seu sentido. Chegou ao léxico português através do francês *pamphlet*, de uso corrente no século XVIII, derivada do inglês. A origem primeira do termo está no latim *pamphilus* que ocorre no título de uma comédia erótica latina do século XII: *Pamphilus seu de Amore*. Segundo nos informa FERREIRA, citando JOSÉ PEDRO MACHADO, trata-se de obra muito conhecida por causa da personagem representativa de velha alcoviteira e *“servia para designar; na Inglaterra, a partir do século XVI, qualquer escrito satírico de pouca extensão.”* De fato, o sentido dicionarizado é: *“Pequeno escrito polêmico ou satírico, em estilo veemente”*, podendo ser também tomado como sinônimo de “folheto”, se considerar a sua forma e não seu conteúdo.

Quanto ao conteúdo, parece haver novidades em relação ao panfleto. Em sua coluna “Notas do Dia”, o jornal *Estado de Minas*, de 3 de novembro de 1989, p. 8, diz o seguinte, ao tratar de neologismos surgidos com a campanha eleitoral de então:

“Para começar; houve uma reviravolta semântica com a palavra ‘panfleto’ que, de parônimo de libelo, deixou de significar texto revolucionário, para designar qualquer espécie de volante ou boletim, até mesmo os laudatórios. E em sua esteira trouxe vários derivados, como o verbo ‘panfletar’. O que agora não se sabe é o que passou a significar o termo ‘panfletário’. Será ainda quem redige panfleto ou os que fazem panfletagem nas ruas?”

Introdução à pesquisa em nível de graduação

Hoje está largamente difundido nos meios publicitários e jornalísticos a expressão “folder”, para significar panfleto ou boletim, este último tomado no sentido número 2, do dicionário de AURÉLIO BUARQUE. A palavra é inglesa, *de fold*, dobrar, e significa, a rigor, espécie de dobradura ou pasta.

Em francês, e com o mesmo sentido, usa-se a palavra *dépliant*, significando impresso que é necessário desdobrar para ser lido. É particípio de *déplier*; “desdobrar”, e, no caso presente, “abrir para ler”. Os impressos assim designados são pois, dobráveis, estando na sua parte interna o texto ou a essência da mensagem que visa a transmitir. Explica-se por aí o emprego de dois termos de significação genérica oposta (dobrar, - *fold* - e desdobrar - *déplier*) para designar uma única coisa.

O termo “folder”, mais usado entre nós, começa ser empregado para indicar qualquer mensagem curta, impressa em papel dobrável ou não.

Começa a correr também a expressão *shall*, seguida de uma outra palavra que identifica o tipo de impresso em que será enviada uma mensagem, como, por exemplo, *shall folder* ou *shall letter*. Aqui não se trata ainda de um impresso completo, pois é uma folha quase toda em branco, trazendo apenas, quase sempre no alto, uma mensagem qualquer impressa, seja um timbre, seja uma sigla, seja um logotipo, destinando-se o restante a ser preenchido com a mensagem a ser enviada. Se vier a se transformar numa carta, por exemplo, trata-se de *shall letter*; se num folder, *shall folder*.

6 O LIVRO E A IMPRENSA NO BRASIL

Reiterando o que já foi dito, o livro, como qualquer impresso, está diretamente ligado ao uso do papel como material gráfico e à invenção da imprensa, apesar de não se desconhecer a importância e o valor dos velhos manuscritos. Quanto a estes, no entanto, e de um ponto de vista eminentemente prático, diz FERREIRA que

“De certo modo, nós, brasileiros, nada temos com a obra dos impressores e encadernadores europeus do passado. Nossa principal dívida é para com os técnicos que possibilitaram a fabricação do livro moderno.”

De fato, a história do livro e da imprensa no Brasil é recente, se comparada com a dos países europeus, pois data apenas do século

passado. Para começar, desde 1536. no âmbito de todo o império português. a impressão de qualquer livro passava por três censuras prévias: a do Santo Ofício ou Inquisição e Ordinário, ambas da Igreja Católica, e a do Desembargo do Paço, esta do poder civil, sendo posteriormente, no reinado de D. José I e sob inspiração do Marquês de Pombal, criada a Real Mesa Censória, por lei de 5 de abril de 1768.

Assim, por exemplo, na primeira edição de *Os Lusíadas*, abaixo do título lê-se o seguinte:

“Impressos em Lisboa, com licença da Santa Inquisição e do Ordinário: em Casa de Antonio Gonçalves, Impressor 1572”

A título de curiosidade, transcreve-se o parecer do censor do Santo Ofício que liberou *Os Lusíadas*, para impressão:

Vi por mandado da Santa Inquisição estes dez Cantos do “Lusíadas” de Luís de Camões, dos valorosos feitos em armas que os portugueses fizeram em Ásia e Europa, e não achei neles coisa alguma escandalosa, nem contrária à fé e bons costumes, somente me pareceu que era necessário advertir os leitores que o Autor; para encarecer a dificuldade da navegação e entrada dos portugueses na Índia, usa de uma ficção dos deuses dos gentios. E ainda que Santo Agostinho nas suas “Retratações” se retrata de ter chamado, nos livros que compôs. “De Ordine, “às Musas deusas, todavia como isto é Poesia e fingimento e o Autor como Poeta, não pretende mais que ornar o estilo poético, não tivemos por inconveniente ir esta fábula dos deuses na obra, conhecendo-as como tal. E ficando sempre salva a verdade de nossa santa fé, que todos os deuses dos gentios são demônios. E por isso me pareceu o livro digno de se imprimir e o Autor mostra nele muito engenho e muita erudição nas ciências humanas. Em fé do qual assinei esta.

Frei Bartolomeu Ferreira”

Caso Frei Bartolomeu Ferreira fosse pessoa inflexível ou excessivamente preso a determinados princípios religiosos, e por isso tivesse dado parecer contrário à impressão da obra de Camões, o livro não teria sido então publicado.

No dizer de ALEXANDRE HERCULANO, a censura do Santo

Introdução à pesquisa em nível de graduação

Ofício funcionava como um dos meios de que se lançava mão em defesa da unidade de Portugal, incluídas suas colônias. Eram proibidas, por isso, a impressão, circulação e posse de livros que não estivessem de acordo com os princípios da fé cristã, tal qual eram então entendidos.

De acordo com WILSON MARTINS (p. 86),

“não são apenas os textos de natureza teológica ou assemelhados que se deviam submeter ao exame dos censores. Desde 1537 (...) até aos movimentos liberais nos começos do século XIX, ela [a censura] é uma instituição permanente e burocrática da vida intelectual portuguesa (em que a nossa obviamente se incluía). (...) Privado deliberadamente o Brasil de tipografias próprias, (...) o governo português não apenas antepunha a eficácia da censura a qualquer eventual benefício que pudesse resultar do desenvolvimento intelectual, como, por isso mesmo, traçava desde logo limites extremamente rigorosos à expansão da cultura. O Brasil não teria imprensa nem universidade antes do século XIX.”

É bem verdade que às vezes a censura cochilava. Assim, por exemplo, em 1710, o italiano João Antônio Andreoni, usando o pseudônimo de André Antonil, conseguiu todas as licenças necessárias para a impressão de seu *Cultura e Opulência do Brasil por suas Drogas e Minas*. Conseguiu licença do Santo Ofício (novembro de 1710), do Ordinário (dezembro do mesmo ano) e do Paço (janeiro de 1711). No entanto, pouco depois de publicado, entenderam as autoridades portuguesas que o livro poderia acabar por atrair a cobiça de estrangeiros, tendo em vista as riquezas nele atribuídas ao Brasil e amplamente divulgadas na obra. A edição foi então confiscada e destruída, com vistas a impedir a divulgação das propaladas riquezas brasileiras, bem como dos roteiros que no livro se encontravam, principalmente das minas de ouro e de prata.

No que diz respeito à impressão de livros no Brasil colonial, a vigilância exercida pela metrópole também era severa. Não se sabe da existência de nenhuma tipografia ou prelo no País, durante o período colonial, até a tentativa do português Antônio Isidoro da Fonseca que, em 1747, instalou, no Rio de Janeiro, uma pequena tipografia e chegou a imprimir um folheto de 22 páginas e alguns avulsos. No entanto, em 6 de julho do mesmo ano, o governo português determinou fosse embargada a

pequena oficina e recolhidos os seus tipos, através de uma Provisão dirigida ao Governador do Rio de Janeiro. Dizia a Provisão:

“Por constar que deste Reino tem ido para o Estado do Brasil quantidade de letras de imprensa, no qual não é conveniente se imprimam papéis no tempo presente, nem ser de utilidade aos impressores trabalharem no seu ofício, aonde as despesas são maiores que no Reino, do qual podem ir impressos os livros e papéis ao mesmo tempo em que dele devem ir as licenças da Inquisição e do meu Conselho Ultramarino, sem as quais não se podem imprimir, nem correm as obras; portanto, vos ordena que, constando-vos que se acham algumas letras de imprensa nos limites do vosso governo, as mandeis seqüestrar e remeter para este Reino, por conta de seus donos e entregar a quem eles queiram e mandeis notificar aos donos das mesmas letras e aos oficiais da imprensa que houve,; para que não imprimam nem consintam que se imprimam livros, obras ou papéis alguns avulsos sem embargo de quaisquer licenças que tenham para a dita impressão, comunicando-lhes a pena de que, fazendo o contrário serão remetidos presos para este Reino” (...) (Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, v. 50 [1936], p. 121).

Como conseqüência, foram remetidos para Lisboa o prelo, os tipos, o papel e o próprio tipógrafo. Não obstante, Antônio Isidoro voltou a insistir. Em 1750, requer licença para instalar nova tipografia no Brasil. Seu pedido foi indeferido.

7 A BIBLIOTECA E A IMPRENSA NO BRASIL

No que diz respeito às bibliotecas, a situação não era muito diferente. Proibida a impressão de livros no País, estes só poderiam aqui chegar importados de Portugal ou, burlando algumas vezes a alfândega, contrabandeados, principalmente da França.

Os primeiros livros que entraram no Brasil vieram com os jesuítas, chefiados pelo Padre Manoel da Nóbrega, em 1549. Juntando-se a esses livros que foram posteriormente solicitados pelos padres para utilização nos trabalhos de alfabetização e catequese dos índios e para estudo dos próprios jesuítas, conseguiram formar uma biblioteca, instalada em seu Colégio, em Salvador. Embora com menores

Introdução à pesquisa em nível de graduação

dimensões, os padres mantinham bibliotecas também em seus colégios do Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo. O fato é que, quando da expulsão dos padres da Companhia de Jesus do Brasil, a modesta biblioteca iniciada por Manoel da Nóbrega contava com um acervo de 15.000 volumes, número considerável para a época e o lugar. Segundo MORAES (p. 5), que nos presta estas informações, “*As bibliotecas dos jesuítas não ficavam abertas só para os alunos e padres, mas para qualquer pessoa que fizesse o pedido competente. E provável que o mesmo acontecesse com as livrarias de outras ordens.*”

O destino da biblioteca dos jesuítas foi triste. Quando os padres da Companhia de Jesus foram expulsos do Brasil,

“Todos os seus bens foram confiscados, inclusive as bibliotecas. Livros retirados dos colégios ficaram amontoados em lugares impróprios, durante anos, enquanto se procedia ao inventário dos bens dos inacianos. Se uma ou outra obra foi incorporada aos bispados, algumas remetidas para Lisboa, a quase totalidade foi dilapidada, roubada ou vendida como papel velho a boticários para embrulhar unguentos. O clima úmido e os insetos deram cabo do restante “.

Não existem notícias seguras sobre bibliotecas particulares no período colonial. No século XVIII, sabe-se que havia, em Vila Rica, boas bibliotecas para a época, como a do inconfidente Cônego Luís Vieira da Silva. Cláudio Manuel da Costa também possuía uma boa biblioteca, com 380 volumes, quase todos de Direito. A do Desembargador Tomás Antônio Gonzaga contava com um acervo de 83 volumes, e Alvarenga Peixoto, aparentemente menos dado à leitura, possuía 17 livros. Ressalta, entre todos, a figura do referido Cônego Luís Vieira da Silva, sem dúvida o mais culto dos inconfidentes e detentor de um acervo de livros que impressiona, considerando as restrições e s da época.

Predominavam nas bibliotecas coloniais os livros de leis, como os de Cláudio Manuel da Costa. Não obstante, da mesma forma que a censura dava seus cochilos, às vezes também cochilavam os funcionários da alfândega; fosse porque as ordens régias que proibiam a importação de livros considerados perniciosos não tivessem a divulgação necessária, fosse porque os mesmos funcionários não eram suficientemente ilustrados para proceder à exigida censura, o fato é que vários livros de autores proibidos em Portugal foram encontrados em bibliotecas

particulares brasileiras, muito especialmente na do Cônego Luís Vieira.

Assim, corriam nas mãos dos brasileiros livros proibidos, em especial os dos enciclopedistas franceses, que acabaram por influenciar os espíritos, como, por exemplo, dos inconfidentes mineiros que deles tiraram muitas das idéias que fizeram circular nas Minas Gerais do século XVIII.

Ainda no que diz respeito às bibliotecas brasileiras do período colonial, diz MILANESE (p. 28):

“Devassas, seqüestros, espólios atestam a existência na colônia de muitas obras que refletiam a evolução do pensamento europeu na época. É o caso dos inconfidentes de Vila Rica. Alguns tinham notáveis coleções, como atestam os “Autos da Devassa da Inconfidência Mineira.” Não se sabe se as bibliotecas destes homens ilustrados eram clandestinas. Sabe-se claramente que eles foram incriminados também em razão de determinadas obras que possuíam. É o caso de Tiradentes, que foi flagrado com a “Coleção das Leis Constitucionais dos Estados Unidos da América.”

É óbvio que imprensa e biblioteca andam *pari passu*. Assim, as bibliotecas brasileiras bem como o comércio de livros só começaram a se desenvolver a partir do momento em que se instalou no País a indústria de impressão de livros, o que só ocorreu quando da vinda da família real portuguesa para o Brasil, em 1808. Pelo que se sabe, quando as tropas de Napoleão se aproximavam de Lisboa, encontravam-se fundeados no porto vários navios, ocupados pela Corte lusitana para sua viagem ao Brasil, fugindo dos invasores. Nos porões de um desses navios, o “Medusa”, recém-chegado da Inglaterra, encontravam-se máquinas impressoras que o governo português acabara de adquirir naquele país para modernização da Impressão Régia, criada por D. José I. Não se sabe se por acaso ou de caso pensado, as impressoras vieram parar no Rio de Janeiro e, com elas, criou-se no Brasil a também então chamada Impressão Regia que visava, antes de tudo, a imprimir as várias leis emanadas do governo recém-instalado. O decreto que determinou essa instalação data de 13 de maio de 1808 e diz o que deveria ser publicado:

“Sou servido, que a Casa, onde eles [os prelos] se estabelecerão, sirva interinamente de Impressão Régia onde se imprimirão exclusivamente toda a legislação, e Papéis Diplomáticos, que emanarem de qualquer Repartição de meu

Introdução à pesquisa em nível de graduação

Real Serviço; e se possam imprimir todas, e quaisquer outras Obras”.

O primeiro trabalho feito na Imprensa Régia foi uma relação dos despachos do Príncipe Regente, desde sua chegada ao Brasil. Em 1808, foram editados 37 títulos, e daí até 1822, 1.154.

Como se vê, não era grande o volume de trabalhos impressos, principalmente porque havia sérias dificuldades financeiras no País. De qualquer forma, a instalação da imprensa no Brasil constituiu elemento fundamental para o nosso desenvolvimento cultural.

Cabe lembrar também que com D. João VI chegou ao Brasil a preciosa Biblioteca Real. Tinha um grande acervo e foi inaugurada oficialmente em 1811, sendo aberta ao público três anos depois, contando então com 60.000 volumes. Com a Independência, foi anexada ao patrimônio público, constituindo o núcleo da Biblioteca Nacional, hoje uma das maiores do mundo.

8 A PESQUISA NA BIBLIOTECA

8.1 Os livros

Muito embora nenhum documento possa ser desprezado sem prévio exame pelo pesquisador consciente, na maioria absoluta dos casos o livro é o elemento documental mais importante para ele. Os livros, segundo “o modo de usar” próprio, dividem-se, antes de tudo, em livros de leitura corrente e livros de consulta.

Entre os primeiros, ou seja, entre os livros de leitura corrente, além das obras literárias, segundo seu gênero (romance, conto, novela, poesia, etc.), e as obras que têm caráter histórico, filosófico, científico, religioso, incluem-se os tratados, os manuais, as teses, a chamada “miscelânea” e “aquilo a que se dá vagamente o nome de monografia ou dissertação acerca de um ponto particular de uma ciência ou arte”, como diz FERREIRA (p. 17), e que se pode aplicar à vastíssima classe dos ensaios que não são propriamente literários, mas de arte, técnicos e científicos.

Já as obras de consulta ou referência

“são integradas por enciclopédias, dicionários, léxicos, glossários, os vocabulários, bibliografias, guias, repertórios de endereços, almanaques, ou, em suma, qualquer obra em que a informação, inclusive visual, constitua um segmento

individualizável de uma série alfabética, sistemática ou tabular, a esse tipo juntando, habitualmente, os grandes tratados ou sínteses em que essas informações específicas se encontrem inseridas em contextos desenvolvidos ao máximo, mas desde que a desejada função de segmentação esteja transferida à indexação ampla e eficiente” (FERREIRA, p. 18).

Nas bibliotecas, regra geral, os livros de consulta - ou de referência, como são também chamados - ocupam lugar à parte e não são objeto de empréstimo domiciliar. São obras que devem ser consultadas na própria biblioteca que, não raro, oferece o recurso de cópias xerográficas ou microfilmadas aos consulentes que precisam dispor com mais frequência do livro ou de parte dele. Dessas obras de consulta, as mais importantes e que freqüentemente são as primeiras compulsadas pelo pesquisador são as seguintes:

Enciclopédia: do grego *enkiklo*, círculo, conhecimento, *paidéia*. São publicações que abrangem todos os ramos do conhecimento humano ou todos os conhecimentos de um desses ramos. Daí as enciclopédias gerais e as enciclopédias especializadas. Diferentemente dos dicionários, as enciclopédias não são coleções de palavras, mas coleções de assuntos, explicados por intermédio de artigos científicos.

Dicionário: coleção, em ordem alfabética, das palavras de uma língua ou dos termos próprios usados em determinada ciência ou arte, com a explicação deles ou sua tradução para outro idioma. Há vários tipos de dicionários, obedecendo todos eles sempre ao critério da disposição em ordem alfabética dos termos que o integram. Assim, há dicionários biográficos, bilingües, de termos técnicos, literários, militares e assim por diante.

Léxico: são dicionários que contêm um inventário dos termos da língua corrente ou, ainda, que traduzem os termos de uma língua para dois ou mais idiomas.

8.2 A organização dos livros na biblioteca

No dizer do já citado MILANESE (p. 16),

“A história da biblioteca é a história do registro da informação, sendo impossível destacá-la de um conjunto amplo, a própria história do homem. Na medida da produção do registro informativo, o homem engendrou sistemas - tão

Introdução à pesquisa em nível de graduação

rudimentares como a informação registrada - para não dispersá-la. Era preciso reter a informação sobre algum suporte concreto; conseqüentemente, tomou-se imprescindível a preservação destes suportes - os documentos - bem como a organização deles “.

Como se sabe, na antigüidade os reis assírios tinham seus arquivos, como os sumérios e os babilônios. Nessa fase da história, esses povos usavam placas de argila para registrar o conhecimento ou a informação, gravando inscrições num tipo de escrita que se utilizava de caracteres denominados “cuneiformes”, por causa de sua forma peculiar, lembrando uma cunha. O conjunto dessas placas de argila pode ser entendido como uma biblioteca. Em Nínive, os arqueólogos encontraram cerca de 22.000 placas que se encontravam no mesmo local desde o século VII a.C. Certamente haveria algum sistema para viabilizar a utilização desse material.

Na Antigüidade Clássica, era famosa a biblioteca de Alexandria, o *Museion*, uma espécie de centro de cultura, uma casa de sábios que, segundo se supõe, chegou a reunir cerca de 500.000 volumes, tendo sido chamada “memória da humanidade.”

Bibliotecas modernas contam com inúmeros recursos que facilitam a consulta a seu acervo, bem como com sofisticadas máquinas que as transformam em verdadeiros centros de estudo e de pesquisa.

Nas bibliotecas, os livros são classificados e organizados de acordo com um sistema prévio que permite sua fácil localização. Embora existam vários sistemas, o utilizado na maioria delas é o chamado Sistema Decimal, idealizado por *Melvil Dewey*, sendo, por isso mesmo, também chamado Sistema *Dewey*. A característica básica desse sistema é a divisão de todo o saber humano em dez grandes classes, com sua correspondente designação numérica, que é a seguinte:

- 00 Obras Gerais
- 100 Filosofia
- 200 Religião
- 300 Ciências Sociais
- 400 Lingüística
- 500 Ciências Puras

- 600 Ciências Aplicadas
- 700 Belas Artes e Recreação
- 800 Literatura
- 900 História

Cada uma dessas dez classes subdivide-se, por sua vez, em dez outros que também se subdividem em dez seções. Cada um desses grupos compreende várias subdivisões. Assim, dentro do grupo 300 (Ciências Sociais), por exemplo, aparece o grupo 301 - Sociologia - que, por sua vez, se subdivide em:

- 301.1 Psicologia Social
- 301.2 Cultura e Processos Sociais
- 301.3 Ecologia e Comunidade
- 301.3 Estrutura Social
- 301.4 Instituições
- 301.5 Instituições
- 301.6 Conflito Social e Acomodação

Tentando uma explicação prática: de acordo com as “Normas Gerais de Ação” que estruturam a Divisão de Pesquisa da Academia de Polícia Militar existem seis áreas de interesse maior para a pesquisa, atinentes às atividades policiais militares, a saber: Policiologia, Criminologia, Sociologia, Psicologia, Ciência da Administração e Direito.

Obviamente essas seis áreas do conhecimento não esgotam o interesse da Polícia Militar, podendo juntar-se-lhes várias outras também importantes. No entanto, vemos nos ater a elas, tendo em vista os limites deste trabalho. A classificação dessas áreas, pelo Sistema *Dewey*, na biblioteca da APM, obedece aos critérios abaixo indicados que, aliás, são gerais, observando-se apenas uma ou outra particularidade de menor monta, própria de cada biblioteca, resultante de adaptação do sistema em uso, tendo em vista certas especificidades de temática ou a busca de soluções mais simples que facilitem a consulta por parte do usuário.

Policiologia: número de classificação: 355.

Entenda-se:

Introdução à pesquisa em nível de graduação

300 porque se enquadra no grupo maior, Ciências Sociais;

350, grupo que se refere à Administração Pública;

355, grupo que se refere à Ciência Militar. Assim, dentro do vasto grupo 300 (Ciências Sociais), encontramos a subdivisão 350 (Administração Pública) e, dentro desta, a subdivisão 355, referente especificamente à Ciência Militar.

Criminologia: ainda dentro do grupo maior 300 (Ciências Sociais), existe a subdivisão 360, referente, dentro desse grupo, à Patologia Social, Serviço Social e Assistência Social: e, dentro desta última subdivisão, o número 364 que indica especificamente a Criminologia. Cabe lembrar que, tendo em vista a proximidade entre os temas referentes à Criminologia e aqueles referentes ao Direito, seja os atinentes ao Direito Penal, seja os atinentes ao apenado (sistema penitenciário, recuperação de sentenciado, reintegração de sentenciado na sociedade, etc.), obras sobre Criminologia podem estar classificadas entre obras de Direito e vice-versa.

Sociologia: pertence à primeira divisão do grupo 300. Assim, classificam-se as obras sob o número 301, comportando, também, várias subdivisões.

Psicologia: integra o grande grupo da Filosofia, catalogada, esta última, sob o número 100. Dentro do grupo, a Psicologia aparece catalogada sob o número 150. Na biblioteca da APM, porém, para facilitar a consulta, as obras referentes a Psicologia Social foram agrupadas no número 301.1, sem subdivisões.

Ciência da Administração: classifica-se no número 600, referente a Ciência Aplicadas. Dentro desse grupo, a subdivisão 650 refere-se a Serviços Administrativos, e o grupo 658, a Administração Geral.

Direito: este grupo oferece maiores dificuldades, tendo em vista, principalmente, o grande número de subdivisões que comporta. Por este motivo, na Biblioteca Capitão Geraldo Walter de Almeida adotou-se critério de classificação, adaptado da Classificação Decimal de *Dewey*, preparado pelo Departamento de Administração do Ministério da Fazenda, que comporta maior número de subdivisões que a Classificação Decimal original.

De qualquer forma, o Direito enquadra-se no grupo 300 (Ciências Sociais). Assim, e para maior informação do consulente, dentro da

classificação utilizada pela biblioteca da APM, são os seguintes os números correspondentes aos ramos do Direito, inclusive os que possam interessar mais de perto ao pesquisador da PM:

| | |
|---------|---------------------------------|
| 340 | DIREITO |
| 341 | Direito Público |
| 341.1 | Direito Internacional Público |
| 341.2 | Direito Constitucional |
| 341.3 | Direito Administrativo |
| 341.38 | Direito Financeiro |
| 341.39 | Direito Tributário |
| 341.4 | Direito Judiciário |
| 341.41 | Organização Judiciária |
| 341.43 | Direito Judiciário Penal |
| 341.46 | Direito Judiciário Civil |
| 341.5 | Direito Penal |
| 341.6 | Direito do Trabalho |
| 341.7 | Direito Militar |
| 341.8 | Direito Aéreo. Direito Espacial |
| 342 | Direito Privado |
| 342.1 | Direito Civil |
| 342.2 | Direito Comercial |
| 342.27 | Direitos Intelectuais |
| 342.29 | Direito Marítimo |
| 342.299 | Direito Aeronáutico |
| 342.3 | Direito Internacional Privado |
| 343 | Direito Canônico e Eclesiástico |
| 344 | Direito Romano |

Convém ainda lembrar as seguintes subdivisões, mais importantes ou de maior interesse:

| | |
|--------|-------------------------|
| 340.2 | Sociologia Jurídica |
| 340.32 | Leis. Direito Positivo. |

Dentro da subdivisão 341.3 (Direito Administrativo):

| | |
|---------|--|
| 341.3 | Direito Administrativo |
| 341.31 | Organização Administrativa |
| 341.313 | Administração Estadual |
| 341.332 | Legislação de Pessoal. Estatuto dos funcionários |

Introdução à pesquisa em nível de graduação

Dentro da subdivisão 341.4 (Direito Judiciário):

- 341.41 Organização Judiciária. Pessoal Judiciário
- 341.43 Direito Judiciário Penal
- 341.431 Processo nos diferentes tribunais e jurisdições

8.3 A localização do livro na biblioteca

Desnecessário lembrar que cada livro, na biblioteca, recebe seu número próprio, de acordo com a classificação adotada e que o distingue dos outros quanto ao assunto de que trata; é colocado numa estante que também recebe o mesmo número geral, de acordo com o tipo de livros, segundo o assunto, que nela se encontram, além de uma papeleta indicativa desse assunto.

Assim, se o pesquisador precisar de um livro que trate, por exemplo, de Direito Civil, procurará a estante que ostenta o número 342.1 o qual, na classificação de que tratamos, identifica as obras gerais referentes a esse ramo do Direito. Se, por acaso, pretende algum livro que trate de Direito Penal, procurará a estante com o número 341.5, e assim por diante. E claro que esses números não precisam ser memorizados. As bibliotecas, além dos números, usam etiquetas indicativas dos assuntos. Trata-se, no caso, apenas de referências que ajudam a compreender a classificação dos livros nas bibliotecas.

Além disso, o pesquisador pode sempre recorrer aos guias da biblioteca, que são o catálogo, o fichário de assunto, o fichário de autores e outros mais de que disponha. Em geral, todas as bibliotecas contam com esses indicadores, catálogos ou índices, mais ou menos sofisticados, que permitem a localização das obras ou assuntos procurados.

Vejamos alguns casos possíveis e que podem se estender a outros, permitindo a solução de problemas quanto à localização de obras e assuntos pesquisados.

Se o pesquisador já está habituado a consultar bibliotecas, se já conhece pelo menos os princípios básicos da classificação usada, o melhor que tem a fazer é procurar localizar imediatamente, pelo número, a estante ou estantes em que podem ser encontradas as obras que tem em mente e partir para a pesquisa. Se já conhece o autor ou autores ou as obras de que tem necessidade e não sabe se a biblioteca dispõe delas em seu acervo, antes de ir à estante pode consultar o catálogo. Este catálogo - em livro, pastas, ou fichas, como geralmente acontece nas bibliotecas maiores - contém a relação, em ordem alfabética, das obras de que a

biblioteca dispõe naquele momento.

A biblioteca da APM, por exemplo, possui um catálogo em forma de livro, em tese atualizado anualmente, e que relaciona as obras de que dispõe. Esse catálogo está dividido da seguinte forma:

Livros e folhetos, divididos por assunto, em ordem alfabética pelo nome do autor (ou último sobrenome, como geralmente se diz); cada assunto constitui uma entrada, depois da qual seguem-se os nomes dos autores que dele tratam com as respectivas obras, bem como as demais indicações pertinentes. Por exemplo:

CONTABILIDADE

181. WALTER, Milton Augusto. Manual de contabilidade básica. Rio de Janeiro, CNI, 1981, 94p. Manual de plano de contas. Rio de Janeiro, CNI, 1981, 80 p.

CRIMINOLOGIA,

e assim por diante.

O pesquisador, no caso, há de ter conhecimento do assunto abordado pelo livro que pretende consultar, já que o catálogo está dividido, nesta parte, por assunto. Assim, por exemplo, se o pesquisador pretende saber se a biblioteca dispõe do livro *Licitação e Contrato Administrativo*, de Hely Lopes Meirelles, procurará a entrada DIREITO. Dentro dessa entrada, procurará o nome (último sobrenome) do autor (MEIRELLES, no caso), e se informará de que biblioteca da APM conta com a obra em seu acervo. Se conhece o Sistema Decimal de Dewey, sabe que Direito Administrativo corresponde ao número 341.3. Localizada a estante que leva esse número, nela encontrará o livro. Se, porém, se trata de uma grande biblioteca, com subdivisões mais sofisticadas, provavelmente o livro estará classificado sob o número 341.352, caso utilize, para as obras de Direito, a classificação feita pelo Ministério da Fazenda e à qual já se fez menção.

No caso do exemplo, é a seguinte a correspondência entre o número atribuído ao livro e a classificação do Sistema Decimal:

| | |
|-----|------------------|
| 300 | Ciências Sociais |
| 340 | Direito |
| 341 | Direito Público |

Introdução à pesquisa em nível de graduação

- 341.3 Direito Administrativo
- 341.35 Atos Administrativos
- 341.352 Contratos Administrativos. Teoria do Contrato.

Como o exemplo trata de licitação, que redundará numa forma de contrato, o assunto é considerado mais importante que a licitação propriamente dita, que corresponde ao número 341.3527 (licitação em geral).

No caso de o pesquisador ter em mente apenas o assunto, sem conhecer o nome do autor ou o título do livro que pretende consultar, neste caso também poderá recorrer ao catálogo, que dispõe de uma relação de assuntos. Suponhamos que, por exemplo, pretenda ele abordar o assunto “Prática Policial”. Consultando o catálogo nessa entrada, encontrará o seguinte:

Prática Policial, 776.

O número remete à relação de autores e obras, também numerada. Localizado nesta última relação o número 776, encontrará o seguinte:

776 - ROCHA, Luiz Carlos. Prática policial. São Paulo, Saraiva, 1982. 463 p.

Procurará, então, a estante correspondente ao número 355, significando esse número:

- 300 Ciências Sociais
- 350 Administração Pública
- 355 Ciência Militar

No caso específico, a obra *Prática Policial* é um manual. Na biblioteca da APM, os manuais não estão à disposição do leitor para empréstimo domiciliar e, por isso, só podem ser consultados na própria biblioteca, ocupando, nela, local especial, reservado aos livros de referência. Mais adiante voltaremos a esses livros de consulta.

Tome-se outro exemplo: agora o pesquisador pretende estudar um tema sobre o qual ainda não tem nenhuma informação quanto à documentação e pretende verificar se a biblioteca dispõe de alguma coisa sobre ele. Além de recorrer ao catálogo que, como se disse, tem um índice de assuntos, pode também recorrer ao fichário de autor-título. Nele, em ordem alfabética, encontram-se fichas que têm como entrada, ou como título, nomes de autores bem como assuntos. Se o pesquisador

pretende, por exemplo, desenvolver trabalho sobre prevenção de incêndio, recorrendo ao fichário referido encontrará a seguinte ficha:

Prevenção de incêndios em edifícios

352.3 RIO DE JANEIRO. Secretaria de Segurança.
R 585 p Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara.
Prevenção de incêndios em edifícios.
Rio de Janeiro, 1967, 152 p.

São as seguintes as informações que fornece a ficha transcrita: a biblioteca da APM dispõe de um livro denominado “Prevenção de Incêndios em Edifícios” (o título é o que vem grifado ou em itálico), editado pelo Estado da Guanabara, por intermédio de sua Secretaria de Segurança (Corpo de Bombeiros), no ano de 1967, com 152 páginas. O exemplar encontra-se na estante que tem o número 352.3.

A indicação R 585 p corresponde às seguintes informações:

R letra inicial do nome do autor, no caso substituído pelo nome do Estado, possivelmente por não haver identificação do primeiro

p letra inicial do título da obra (“Prevenção”, no caso)

585 número do autor, de acordo com a Tabela de *Cutter-Sanbom*

O pesquisador arguto notará que a própria ficha poderá lhe fornecer indicações para outras buscas, como, por exemplo, Corpo de Bombeiros, que poderá ser utilizada para levá-lo à descoberta de outros títulos. Se fizer isso verá que em “Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - Academia de Bombeiro Militar”, existe a seguinte ficha:

CORPO de Bombeiros do Distrito Federal

Academia de Bombeiro Militar

M 352.3 MOUTINHO, Bernardino Luís. Manual de combate a incêndio e salvamento. Brasília, CBDF, s.d., 205 p

Não se trata exatamente do que procura, mas o exame do manual poderá revelar, por exemplo, que contém uma bibliografia onde encontrará novas indicações.

Se procurar na entrada “Manual”, a coleta será mais abundante, pois encontrará:

Manual de prevenção contra incêndio

Introdução à pesquisa em nível de graduação

R FARIA, Aribaldo Alves de. Manual de prevenção

352.3 contra incêndio.

F 224 m Belo Horizonte, APM, 1986, 107 p.

E ainda a seguinte ficha, com novas indicações sobre o tema a ser posteriormente desenvolvido, após novas buscas:

Manual de prevenção contra incêndio em edifícios
352.3 PRAZERES, Édson Lopes dos et alii. Manual de prevenção
contra incêndio em edifícios. Recife, 1978, 38 p.

Como se sabe, a expressão *et alii* significa “e outros”. Seguindo-se ao de um autor, significa que a obra teve mais de dois autores. Quando há dois autores, aparecem os nomes de ambos.

Manual de prevenção de incêndios

352.3 BAROLI, Gildo. Manual de prevenção de incêndios.

P 264 m 3 ed., São Paulo, Atlas, 1981, 184 p.

Manual de prevenção e combate de incêndio

352.3 SECCO, Orlando. Manual de prevenção de combate de
incêndio. 3 ed., São Paulo. Associação Brasileira

S 444 m p. Prevenção de Acidentes, 1982, 2 v.

E finalmente:

Manual de prevenção e proteção contra incêndios e explosões

352.3 KADOW, Hugo. Manual de prevenção e proteção contra
incêndios e explosões. 3 ed., Rio de Janeiro,

IRB, 1978, 252p.

Essas fichas podem remeter a outros assuntos também fichados os quais, por sua vez, podem vir a enriquecer, com novos elementos, as informações de que o pesquisador já dispõe. Além disso, como já se observou, o manuseio das obras encontradas pode revelar bibliografias que fornecerão novos subsídios ao trabalho.

No caso de o pesquisador conhecer o nome do autor que tratou do assunto sobre o qual trabalhará, pode consultar também o fichário autor/título ou o catálogo, na parte referente a autores. Sabe, por exemplo, que o historiador FRANCISCO IGLÉSIAS publicou alguma

coisa sobre a Revolução Industrial, mas desconhece o nome da obra. Procurando o fichário autor/título, encontrará a seguinte ficha:

940.253 IGLÉSJAS, Francisco. A revolução industrial.
I 24 r 5 ed., São Paulo, Brasiliense, 1984, 114 p.
(Coleção Tudo é História)
1. Revolução industrial - história
I t.

Convém lembrar que a biblioteca da APM dispõe de um valioso acervo constituído de monografias e trabalhos de carácter monográfico sobre temas policiais militares. Tendo em vista a especificidade dos temas abordados, dificilmente são encontrados em bibliotecas comuns, públicas ou universitárias. Os trabalhos a que nos referimos foram indexados por assunto e por autores, e o conteúdo de cada monografia resumido na publicação *Ementário de Monografias CSP/CAO*, preparada pela Divisão de Pesquisa da APM.

A seção de livros de referência da biblioteca da APM é constituída de enciclopédias, dicionários, coleções raras e, ainda, dos diversos manuais os pela própria PMMG ou que sejam de interesse imediato dos alunos dos seus diversos cursos.

Também catalogadas como obras de referência estão as revistas que fazem parte do acervo da biblioteca. Seus assuntos mais importantes também estão indexados no fichário de assuntos, como no exemplo abaixo:

ENSINO A DISTÂNCIA. POLÍCIA MILITAR

COSTA, Antônio Luiz de Macêdo e ANDRADE, Maria Helena de. A utilização do ensino a distância no treinamento de policiais militares em Minas Gerais. O Alferes, Belo Horizonte,

5 (14): 131-141, jul/set 1978

A propósito, a revista *O Alferes* conta com um índice ementário, também elaborado pela Divisão de Pesquisa da APM.

9 A LEITURA

Feito o levantamento inicial da documentação, parte-se para a leitura. Os autores, regra geral, estabelecem divisões entre os diversos tipos de leitura. SALVADOR, por exemplo (p. 93), lembra as seguintes:

Introdução à pesquisa em nível de graduação

Leitura de reconhecimento ou leitura prévia

Leitura exploratória ou pré-leitura

Leitura seletiva

Leitura reflexiva ou crítica

Leitura interpretativa

A leitura de reconhecimento ou prévia é, como esta palavra indica, a primeira leitura, “por alto”. É o primeiro contacto com o livro; por intermédio dela, faz-se uma avaliação inicial de sua importância para o trabalho que se pretende desenvolver, de sua utilidade ou de seu possível interesse para o Pesquisador. Nesse tipo de leitura, é fundamental a verificação dos índices, do sumário, do prefácio e também das orelhas do livro, quando existem. Se ao pesquisador parecer que o livro pode vir a ter alguma importância ou algum interesse imediato, deve-se fazer logo uma pequena anotação, para que, no decorrer do trabalho, não acabe esquecido.

A leitura exploratória ou pré-leitura, mais profunda que a anterior, permite verificar se o livro realmente oferece algum interesse imediato; caso isso ocorra, convém explorá-lo um pouco mais do que se faria na leitura de reconhecimento, visando a localizar seus elementos mais importantes para o tipo de trabalho que o pesquisador tem em vista.

Tomem-se, por exemplo, o sumário e o índice e verifique-se a parte que pode oferecer elementos necessários ao trabalho. Caso esse exame se mostre infrutífero, deixe-se o livro de lado. Caso contrário, aqui também é de bom alvitre fazer-se uma anotação, não se confiando tudo à memória. No decorrer do trabalho, várias obras serão consultadas e se não houver notas indicativas, algumas delas - quase sempre as compulsadas no início da pesquisa - acabarão esquecidas.

Ainda para SALVADOR (p. 97),

“Neste tipo de leitura, as partes mais importantes do livro são: para uma visão de conjunto, o índice de assuntos e os capítulos introdutório e final; para o conhecimento de um capítulo, os parágrafos iniciais e finais; e para um parágrafo, as frases primeira e última.”

Na leitura seletiva, como a própria palavra indica, faz-se uma seleção do material mais útil, a seleção do material que, nas duas leituras

anteriores, mostrou que poderia vir a ser de utilidade.

“É o último passo de localização do material e o primeiro passo de uma leitura mais séria. Não se trata ainda de um estudo cuidadoso e exaustivo. E apenas a seleção e o primeiro contato com o melhor material disponível.”

Leitura reflexiva ou crítica: agora é a vez da leitura objetiva e imparcial do texto. É o estudo dele, procurando-se conhecer as opiniões do autor, tendo em vista o tema abordado. Essa leitura há de ser demorada e cuidadosa, fazendo-se, ao longo dela, os apontamentos necessários.

Leitura interpretativa: trata-se, agora, da interpretação do que se leu, tendo em vista a finalidade com que foi feita a leitura. Diz SALVADOR (p. 106) que

“se na leitura crítica o critério de estudo era a intenção do autor na leitura interpretativa o critério de seleção são os problemas do pesquisador. Requer-se, então, uma percepção clara da relação entre os problemas do autor e os problemas de pesquisador, entre as soluções que o autor apresenta e as soluções que o pesquisador procura.”

10 UM EXEMPLO SIMPLES

Antes de iniciar a leitura é necessário, é claro, que o pesquisador tenha localizado a documentação a ser pesquisada, levantado a bibliografia de que pode dispor, conhecendo tão profundamente quanto possível o acervo que a biblioteca possui e que se mostrou de seu interesse.

Vamos tentar ver isso de uma forma um pouco mais prática, através de um exemplo muito simples. Suponhamos que determinada pessoa, não especialista, receba a incumbência de desenvolver um trabalho não exaustivo, mas tão completo quanto possível, sobre a Inconfidência Mineira ou sobre tema a ela relacionado. O pesquisador terá de desenvolver seu trabalho contando com os recursos disponíveis na biblioteca da APM.

Suponhamos ainda que a curiosidade inicial do pesquisador tenha-se centrado na palavra “inconfidência”. Afinal, o que significa essa palavra? A solução aqui é simples: basta consultar um bom dicionário. Se pretender apenas o significado, um dicionário comum; se deseje,

Introdução à pesquisa em nível de graduação

também, por exemplo, conhecer a origem da palavra, um dicionário etimológico; se maiores informações, uma enciclopédia. No caso, por curiosidade, vejamos o que nos diz o dicionário de AURÉLIO BUARQUE:

“Inconfidência. /in + confidência./ S.f 1. Falta de fidelidade para com alguém, particularmente para com o soberano ou o Estado. 2. Abuso de confiança, deslealdade, infidelidade. 3. Revelação de segredo confiado. Inconfidência Mineira, Conjuração Mineira/ q. v/”

O “q.v.” no final do verbete significa “queira ver” e trata-se, obviamente, uma remissão aos verbetes que indica. A propósito, as abreviaturas que aparecem nos dicionários vêm desdobradas em suas páginas iniciais. Na edição consultada, por exemplo, aparece na página XV sob o título “Abreviaturas, siglas e sinais convencionais usados neste dicionário.” No verbete “Conjuração,” para o qual fomos remetidos, aparece a expressão “Conjuração Mineira”, seguida da seguinte explicação:

“Conjuração Mineira. Movimento patriótico nos fins do séc. XVIII, encabeçado pelo alferes Joaquim José da Silva Xavier, dito o Tiradentes (1746 - 1792), e que se destinava a libertar o Brasil do regime colonial português. /Tb. se diz, mais freqüentemente, porém com menor propriedade, Inconfidência Mineira.”

Note-se que o verbete pode levar o leitor a fazer outras indagações, por exemplo: porque a expressão “Conjuração Mineira” é mais adequada que “Inconfidência Mineira”, embora esta última seja mais comumente usada? Que significa a palavra “alferes”?

Quanto à segunda indagação, além da consulta inicial a um dicionário comum, pode-se recorrer também a um dicionário de termos militares, ao qual nos remete o próprio dicionário antes consultado, em que se encontra o seguinte:

“Alferes. / Do ár. al-fars,” cavaleiro” / S m. 2. n. V Hierarquia militar 2. Militar que detinha a posição hierárquica de alferes. “Umbelina fora casada com um alferes de cavalaria.” (Bernardo Guimarães. O Seminarista, p. 17). Ant. Porta-bandeira.”

Esclareça-se que as transcrições de trechos de autores consagrados que costumam aparecer no verbete - denominadas “abonações” - visam a comprovar o uso da palavra na língua escrita. Em alguns dicionários etimológicos aparecem, além das abonações, a data em que a palavra ocorreu pela primeira vez em documento escrito, bem como suas variações posteriores, quando existem.

O verbete “hierarquia militar”, do mesmo dicionário, informa-nos que, no Exército do Brasil colonial e imperial, o posto de alferes situava-se entre o de tenente e o de primeiro cadete, e, ainda, que desapareceu nas Forças Armadas nacionais.

Quem quisesse maiores informações consultaria, na biblioteca da APM, por exemplo, o *Diccionario Militar. Aeronáutico, Naval y Terrestre*, de G. CABANELLAS TORRES.

Caso o pesquisador tivesse interesse nesses elementos colhidos até agora, faria as devidas anotações, iniciando um fichário correspondente às indicações bibliográficas que são, em sentido estrito, de acordo com SALVADOR (p. 74), “*o conjunto de indicações precisas e minuciosas que permitem a identificação de publicações no todo ou em parte. Consta, entre outros dados, do nome do auto,; título da obra, notas tipo gráficas e bibliográficas*”.

Essas fichas têm dupla utilidade: colocadas em ordem alfabética, constituirão as referências bibliográficas das obras consultadas; evitam também que em cada ficha de anotações repitam-se todos os dados bibliográficos do livro consultado, bastando, por exemplo, que se anote o título resumido da obra ou o nome de seu autor, dados que remeteriam à ficha bibliográfica correspondente, na qual aparecem as informações completas e indispensáveis.

Suponha-se, à guisa de exemplo, que o pesquisador queira anotar a observação de AURÉLIO BUARQUE segundo a qual a expressão “Conjuração Mineira” é mais adequada que “Inconfidência Mineira”, por achar interessante referir-se a isso em seu trabalho. Poderá, então, fazer uma ficha mais ou menos nestes termos:

INCONFIDÊNCIA/CONJURAÇÃO

Para Aurélio Buarque (Dicionário), a expressão adequada para designar o movimento revolucionário mineiro do século XVIII é “conjuração” e não “inconfidência”.

Paralelamente a isso, fará as seguintes fichas bibliográficas dos

Introdução à pesquisa em nível de graduação

livros consultados até o momento e que, no final do trabalho, colocadas em ordem alfabética, constituirão a bibliografia de sua pesquisa:

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário Aurélio*. 4.^a ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, [s.d.], 1.838 p.

CABANELLAS TORRES, G. *Diccionario militar: aeronáutico, naval y terrestre*. Buenos Aires: Bibliográfica Omeba, 1961. 4t.

O passo seguinte ao levantamento bibliográfico seria a consulta aos catálogos e fichários que poderiam oferecer as informações buscadas. Como os fichários de assunto são fichários-dicionários, isto é, as fichas estão colocadas em ordem alfabética e não agrupadas por assunto, seria conveniente fazer uma listagem de possíveis entradas sobre o objeto da pesquisa. No caso presente, poderiam ser lembrados:

Inconfidência Mineira

Conjuração Mineira

História do Brasil

História de Minas Gerais

Joaquim José da Silva Xavier

Tiradentes, etc.

Como também pode ser que se encontrem subsídios em obras dedicadas a personagens envolvidas no movimento mineiro do século XVIII, lembrem-se, entre outros, os seguintes nomes:

Tomás Antônio Gonzaga

Inácio José de Alvarenga Peixoto

Cláudio Manuel da Costa

Cônego Luís Vieira da Silva

Padre José da Silva e Oliveira Rolim

Visconde de Barbacena, etc.

Verificando a primeira relação de possíveis entradas, não encontramos a mais óbvia, que seria “Inconfidência Mineira”, pois o assunto parece englobado na entrada mais genérica “História”. Como não se sabe ainda o que encontrar, parece que é preferível listar todos os livros que podem tratar da matéria pesquisada e, posteriormente, fazer a

seleção. No caso presente, e tendo em vista o que foi encontrado, teríamos a seguinte relação:

CAPISTRANO DE ABREU, João. *Capítulos de história colonial: 1500 - 1800 Os caminhos antigos e o povoamento do Brasil*. Brasília, Universidade de Brasília, 1982. 337 p.

HOLANDA, Sérgio Buarque de et alii. *A época colonial*. 6.^a ed., São Paulo: Difel, 1981. 2 v. (*História da Civilização Brasileira*).

PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. 18 ed., São Paulo: Brasiliense, 1983. 390 p.

VERGUEIRO, Laura. *Opulência e miséria das Minas Gerais*. São Paulo: Brasiliense, 1981, 85 p. (Coleção Tudo É História, 28).

VIANA, Hélio. *História do Brasil: período colonial, monarquia e república*. 14 ed. São Paulo: Melhoramentos, 1980. 676 p.

Nesta altura, o pesquisador tem dois caminhos: continuar a busca, ou examinar as obras listadas até agora, à procura dos subsídios que possam oferecer e também de novas indicações bibliográficas que lhe permitam ampliar sua documentação. Vamos tomar o segundo deles. Em primeiro lugar, far-se-á uma leitura prévia ou de reconhecimento, apenas para verificar se os elementos que os livros oferecem podem vir a ser utilizados no trabalho.

O exame da primeira obra, a de CAPISTRANO DE ABREU, indica tratar-se de edição muito bem cuidada, o que a torna bastante confiável, com uma introdução sobre o autor e uma explicação sobre a edição que se tem em mãos. O exame do índice, no entanto, indica que apenas um capítulo trata de Minas Gerais - "Os primeiros descobridores de Minas"- e que não aborda o assunto de interesse imediato para a pesquisa. Folheando-se o livro, nota-se que também não contém nenhuma informação sobre o assunto a ser estudado, embora possa a vir a oferecer valiosas informações e análises para a compreensão do período colonial brasileiro. Não tendo aplicação imediata, pode ser descartado, pelo menos no momento, não deixando de ocorrer, no entanto, a um pesquisador atento, a preocupação com o fato de um dos mais importantes historiadores brasileiros, se não o mais importante, numa obra sobre o Brasil colonial simplesmente ignorar a Inconfidência Mineira. Se interessado pelo assunto, poderia ser objeto, pelo menos, de um artigo.

Introdução à pesquisa em nível de graduação

O livro de SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA, como está na indicação, tem dois volumes. O primeiro traz como subtítulo: “Do descobrimento à expansão territorial” e o segundo, ‘Administração, economia, sociedade’ Pelos subtítulos, ambos devem ser examinados. Assim como o de CAPISTRANO DE ABREU, não tem índice analítico; buscamos, então, o sumário, de vez que as orelhas e o prefácio não oferecem informações sobre o que se busca no momento.

O segundo volume conta com um índice que certamente facilitará a busca. Não encontramos nele nem “Inconfidência Mineira”, nem “Conjuração Mineira”, mas encontramos as entradas “Tiradentes”, “Tomás Antônio Gonzaga”, “Cláudio Manoel da Costa”, “Antônio Dinis da Cruz e Silva” (o juiz dos inconfidentes), o que nos indica que o nosso assunto será abordado.

Tendo em vista que dos nomes acima o mais importante para o tema estudado e “Tiradentes”, além de dever ele sua notoriedade exclusivamente à Inconfidência Mineira, deve-se partir dele. As indicações sobre Tiradentes são as seguintes: I,303 - II, 128, 131, 170.

Cláudio Manuel da Costa aparece assim: I, 303 - II, 96, 97, 104, 260, 299,376,398,400-404. Indicação de páginas como a última, isto é, dois números ligados por hífen, mostra que é aí que o assunto será tratado com mais abrangência, podendo aparecer, nas outras páginas indicadas, apenas menção ao nome ou ao fato. Na página 303, por exemplo, o nome de Cláudio Manuel da Costa é apenas citado como cronista, e Tiradentes indica apenas o nome de uma localidade (“posteriormente São José del-Rei, hoje Tiradentes”). Assim, fica eliminado o primeiro volume da obra de SÉRGIO BUARQUE, a não ser para consultas posteriores, não sobre a Inconfidência propriamente, mas sobre assuntos secundários em relação ao tema que, ocasionalmente, venham a ser importantes ou mesmo necessários ao trabalho.

O exame do sumário do segundo volume revela-nos todo um capítulo sobre o nosso tema: é o Capítulo III do Livro Quinto: “Inquietação revolucionária no Sul: a Conjuração Mineira” (p. 394 a 405). Os subtítulos indicam que o capítulo é rico e pode oferecer elementos preciosos ao pesquisador. Neste caso, é preferível, agora, examinar todo o capítulo e verificar o que vai oferecer, fazendo dele leitura mais atenta e fichando aquilo que puder ser útil. Cabe também, agora, se não foi feito antes, elaborar a ficha bibliográfica do livro consultado, com todas as indicações pertinentes.

O sumário do livro de HÉLIO VIANA indica também um capítulo, “Conjuração Mineira”, que deve também merecer o mesmo tipo de leitura a que se submeteu o de SÉRGIO BUARQUE, com as anotações necessárias.

Apenas à guisa de exemplo, lembramos que anteriormente foi feita uma ficha INCONFIDÊNCIA/CONJURAÇÃO, tomando-se como base uma observação do dicionário de AURÉLIO BUARQUE SÉRGIO BUARQUE usa indistintamente os termos “inconfidência” e “conjuração”, mas HÉLIO VIANA diz, a certa altura: “*avulta a Conjuração Mineira de 1789, impropriamente chamada “Inconfidência”*”, e acrescenta, em nota, que

“Inconfidentes eram, à época, os acusados de traição ao Rei, de falta de fidelidade ao soberano, criminosos de lesa-majestade, por esse motivo julgados por uma alçada especial denominada Juízo de Inconfidência. Se os historiadores assim não consideram os conjurados de 1789, não devem ser eles classificados com “inconfidentes”. Cf Marcelo Caetano, “Donde vem o nome de Inconfidência Mineira”, na revista Brasília, vol. III (Coimbra, 1946, p. 91-109).”

Se a questão for de interesse do pesquisador, anotará na mesma ficha já mencionada a observação de HÉLIO VIANA e procurará ter em mãos o artigo citado que aborda diretamente o assunto.

Voltando ao livro acima indicado, seu capítulo é bem menos desenvolvido que o de SÉRGIO BUARQUE. Do seu exame deduzirá se deve ser estudado com profundidade ou se não oferece novidades em relação ao anteriormente citado. De qualquer forma, deve ser feita também sua ficha bibliográfica.

O livro de LAURA VERGUEIRO, quase um folheto, não oferece novos subsídios. A busca de outras fontes certamente indicará obras que tratam do assunto com maior profundidade.

Finalmente, o livro de CAIO PRADO JÚNIOR, além de oferecer subsídios sobre os aspectos referentes à formação do Brasil, contém uma bibliografia que merece ser examinada cuidadosamente, embora o assunto de que ora se trata não seja abordado diretamente.

Continuando o levantamento bibliográfico, procuram-se, agora, os fichários. Na biblioteca da APM, como já se disse, existe um fichário de

Introdução à pesquisa em nível de graduação

autor/assunto. Até o momento, o único autor levantado foi o indicado por HÉLIO VIANA, sobre os termos “inconfidência” e “conjuração”. Pode-se partir dele, passando-se depois para o assunto, com base na relação feita. O autor citado foi MARCELO CAETANO. Como se sabe, procura-se pelo último sobrenome do autor, a não ser em casos especiais, em que o autor é mais conhecido pelo conjunto de nomes, como, por exemplo, CAPISTRANO DE ABREU, já citado, ou MACHADO DE ASSIS, entre outros. No nosso caso, nem o catálogo nem o fichário registram o nome CAETANO. Se o autor tiver interesse, depois de anotada a informação de VIANA, deve procurar em outras bibliotecas.

No fichário Autor/Título, encontrou-se a seguinte indicação na entrada “Inconfidência Mineira”:

Inconfidência Mineira

951.51 COSTA, José Pedro. Inconfidência mineira: discurso pronunciado em Ouro Preto, no dia 21 de abril de 1970, por D. José Pedro Costa, Arcebispo-Coadjutor de Uberaba, como orador oficial.

s. n. t

O “s. n. t.” significa “sem notas tipográficas”. Considere-se, no caso, que discursos feitos em datas comemorativas nem sempre são boas fontes, por serem geralmente superficiais e emotivos, carecendo de maior rigor científico.

Como se vê, no fichário Autor/Título a informação, neste caso, é muito limitada. Não obstante, a indicação encontrada deve ser examinada, pois o pesquisador consciente e atento não descarta nenhum documento sem prévio exame.

O fichário de assuntos deve ser o próximo a ser verificado. Aí encontramos na mesma entrada “Inconfidência Mineira”:

981.51 Autos de devassa da inconfidência mineira. Brasília, Câmara dos Deputados. Belo Horizonte, Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1976, 10v.

981.51 LIMA JUNIOR, Augusto de. Pequena história da Inconfidência de Minas Gerais. 2.^a ed. Belo Horizonte, edição do autor, 1955, 339 p.

981.51 TORRES, João Camilo de Oliveira. História de Minas

Gerais. 2.^a ed. Belo Horizonte, Difusão Pan-Americana do Livro, 1961 5 v.

Na entrada “Minas Gerais - História”, além dos livros já citados, aparece também o seguinte:

981.5. BARBOSA, Waldemar de Almeida. Dicionário da terra

B 238 d e da gente de Minas. Belo Horizonte, Secretaria de Estado da Cultura, 1985, 208 p.

Caso o pesquisador tenha por elementos apenas os citados, terá que resumir bastante seu trabalho; se deseja mais profundidade, a partir de possíveis indicações bibliográficas dos livros consultados, terá de procurar outros documentos em outras bibliotecas. De qualquer forma, considerando-se apenas a biblioteca da APM, o livro de consulta básico sobre o tema nela existe: os *Autos de Devassa da Inconfidência Mineira*, de leitura indispensável a quem pretende estudar o movimento de 1789. O décimo volume dos *Autos* conta com uma “Bibliografia Básica da Inconfidência Mineira”, na qual o pesquisador poderá encontrar rico subsídio bibliográfico. Além disso, deverá vasculhar livros de História do Brasil e de História de Minas Gerais.

Há de se considerar também que tanto o catálogo quanto um fichário de biblioteca nunca estão concluídos. A cada dia surgem novas obras, novos artigos, novas aquisições são feitas. Assim, o pesquisador deve contar com a preciosa ajuda do bibliotecário e de seus auxiliares, bem como estar sempre atento aos catálogos das livrarias e editoras, bem como às resenhas bibliográficas de jornais e revistas, sem falar na indispensável atenção às publicações especializadas.

11 AS ANOTAÇÕES

Voltando às fichas de anotações de leitura, acreditamos que não exista um padrão predeterminado para a elaboração delas, muito embora todos os livros de metodologia científica tragam modelos. Sua elaboração, bem como o tratamento que lhes será dado, inclusive no que diz respeito a sua ordenação no fichário, dependem muito do pesquisador e da sistemática que está habituado a seguir ou que pretende adotar. De qualquer forma, a consulta a livro que trate de assunto - e são inúmeros - é sempre muito útil.

Embora seja tratar do óbvio, não custa lembrar, no que diz respeito às fichas de anotação de leituras, que há duas espécies básicas:

Introdução à pesquisa em nível de graduação

as fichas de transcrição direta e as de transcrição indireta. Nas primeiras, o pesquisador lança a citação tal qual a encontrou no livro consultado, sem nela proceder a alteração alguma. Por exemplo, na elaboração deste trabalho, chamou-nos a atenção a citação transcrita no item 6, sobre o Brasil e o livro antigo. Como, pelo menos em princípio, a idéia era aproveitá-la integralmente, foi feita a seguinte ficha:

LIVRO ANTIGO/BRASIL

“De certo modo, nós, brasileiros, nada temos com a obra dos impressores e encadernadores europeus do passado. Nossa principal dívida é para com os técnicos que possibilitaram a fabricação do livro moderno.”(FERREIRA, *Rev. do Liv.*, p. 11).

Note-se que não foi feita a indicação bibliográfica completa pois, paralelamente à leitura, já estava sendo elaborada a ficha que se incluiria na bibliografia do trabalho. Caso fosse necessário a indicação completa, bastaria procurar entre as fichas bibliográficas, colocadas em ordem alfabética pelo sobrenome do autor e entre elas se encontraria a seguinte, corresponde ao autor e periódico citados acima:

FERREIRA, Orlando da Costa. Para uma introdução ao estudo do produto bibliográfico. *Revista do Livro*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 9 (35): 11-35, 4.º tri, 1968.

Na transcrição indireta, faz-se um resumo das idéias do autor ou autores pesquisados, sem transcrevê-las tal qual aparecem no original. Por exemplo: tanto MILANESI quanto MORAIS tratam da imprensa no período colonial brasileiro. Como em suas observações apareciam dados que poderiam vir a ser de interesse, foi feita uma ficha, contendo observações expendidas por ambos os autores, aproveitadas, posteriormente, no corpo do trabalho. A ficha é a seguinte:

IMPrensa/ BRASIL-COLÔNIA

A colonização portuguesa, diferentemente da espanhola, cerceou ao máximo o desenvolvimento cultural e industrial da colônia. No Brasil, a primeira tentativa de se instalar uma tipografia ocorreu em 1747, com o português Antônio Isidoro da Fonseca. A tipografia foi fechada por ordem régia. A Carta Régia que determina o fechamento da tipografia e recolhimento dos tipos inclusive ameaça com pena de morte outros que tentassem a mesma coisa. MILANESE, p. 27; MORAES, p. 36.

À medida que iam sendo feitas, as fichas eram colocadas em

ordem, obedecendo ao plano inicial do trabalho e, às vezes, mudando de ordem, tendo em vista alterações no próprio plano.

Reverendo o fichário, e apenas como exemplo, transcrevem-se, na ordem em que ocorrem, os títulos de algumas fichas utilizadas na elaboração deste trabalho:

LIVRO - HISTORIA
VOLUME
PERGAMINHO
MANUSCRITOS - IDADE MÉDIA
LEVANTAMENTO BIBLIOGRAFICO
LIVRO
FOLHETO
BOLETIM
LIVROS E BIBLIOTECAS - BRASIL-COLÔNIA
IMPrensa - BRASIL-COLONIA
ENCICLOPÉDIA

e assim por diante, até o conjunto constituído pelas REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

Para ganhar tempo, e sendo possível fazer remissão à bibliografia, não é necessário dar todos os dados sobre o livro citado todas as vezes em que ele aparece. Neste trabalho, por exemplo, várias vezes é citado FERREIRA. Basta recorrer à bibliografia e nesse nome serão encontradas as indicações bibliográficas completas referentes ao trabalho citado. Caso haja mais de um autor com o mesmo nome, basta acrescentar, depois de nome de cada um deles, uma pequena indicação que o distinga do outro, como, por exemplo, FERREIRA (1). Artificio semelhante pode-se usar no caso de haver sido consultada mais de uma obra de um único autor.

Costuma-se também dar as indicações bibliográficas completas da obra consultada apenas na primeira vez em que aparece, em nota de pé-de-página, e recorrer-se, nas outras vezes, às indicações op. cit. ou id. ou ainda id., ib. Nos trabalhos curtos, é um bom recurso. Quando, porém, o trabalho é mais longo, com grande número de citações, esse sistema

Introdução à pesquisa em nível de graduação

costuma confundir o leitor, principalmente quando são citadas várias obras de um mesmo autor.

Convém aqui fazer algumas observações a propósito das citações. Primeiramente, cabe lembrar, com HOUAISS (p. 110), que:

“ao escrever sobre o que quer que seja, de uma forma ou de outra, por impregnação, por reminiscência, por alusão, por referência, por citação, o homem louva-se de elementos anteriores, transmitidos socialmente, por via escrita, por via oral, por via convival, por via vivencial, por via existencial. (...) A honestidade intelectual, a fidedignidade histórica, a legitimidade da referência, a escrupulosidade da interpretação, a oportunidade da documentação, a adequação de tudo ao objetivo em vista criam, desse modo, num texto escrito, o problema da evidenciação visual dos elementos alheios deliberadamente trazidos como tal à trama da mensagem própria”.

O mesmo autor (p. 112) dá três princípios que devem ser seguidos pelo que chama de *“citador ideal.”*

1.º) Só citar quando necessário, ou seja, quando, pela natureza mesma da exposição, o que se cita é necessário para a compreensão do contexto. As citações elementares são dispensáveis num trabalho de nível superior, bem como citações intrincadas só fazem confundir num trabalho de nível médio. Cumpre lembrar, paralelamente a isso, que existe certo tipo de conhecimento que já se incorporou ao saber geral. Ninguém, por exemplo, cometeria o absurdo de dizer: “Paris é a capital da França”, citando, em seguida, a fonte.

2.º) Só citar dentro da linha ideológica do desenvolvimento da exposição. Num trabalho como este, por exemplo, não caberia discussão, muito menos citações, sobre o papel do Iluminismo na divulgação das idéias libertárias do século XVIII, quando se tratou do livro no Brasil, no período colonial.

3.º) Só citar exhaustivamente, quando a exposição tiver caráter de iniciação, divulgação ou atualização de campo de conhecimento especializado, evitando-se o excesso de erudição, que dificulta a exposição.

Adverte o autor, porém, que suas orientações não de ser seguidas

com a devida cautela. A argúcia do pesquisador, na redação final de um trabalho, é que dirá se as citações são ou não pertinentes, se devem ser feitas e em que medida. O que deverá ter sempre em mente é a honestidade intelectual em relação às citações e a utilidade que devem ter no trabalho.

Cabe lembrar, finalmente, que há duas espécies de citação: a formal (ou direta) e a conceptual (ou indireta). A primeira é a transcrição direta de passagem de autor consultado, e a segunda, a reprodução fiel, mas sem transcrição direta, de idéias hauridas de um autor qualquer. A identificação do primeiro tipo de citação faz-se através da utilização das aspas e indicação bibliográfica da fonte; a segunda, através da abreviatura “cf.” (confronte), com a indicação da fonte a ser confrontada, ou seja, da referência bibliográfica da obra de onde se tiraram as idéias expostas.

12 O PRODUTO DA PESQUISA: A REDAÇÃO DO TRABALHO

Acreditamos que se possa generalizar, dizendo que todo pesquisador, terminada a pesquisa propriamente dita, quer descrevê-la, apresentar as conclusões a que chegou ou as descobertas que fez e, depois disso, ver seu trabalho publicado. No nível que enfocamos, esse trabalho final possivelmente será um artigo, a ser publicado num periódico, num jornal ou numa revista. A pesquisa desenvolvida em centros especializados ou em grandes universidades requer um tipo de preparo superior e recursos materiais de alta sofisticação. O resultado desse tipo de pesquisa é divulgado em alentadas e inovadoras teses e dissertações, publicadas em livros ou em periódicos altamente especializados. As pesquisas mais simples, mas nem por isso menos importantes, versando sobre temas mais limitados, podem apresentar seus resultados por intermédio de artigos científicos. É exatamente desse tipo de artigo que trataremos agora, ou seja, da apresentação do resultado da pesquisa feita em nível de graduação.

Antes de entrar no assunto propriamente dito, lembraríamos, mais uma vez, que existem inúmeras publicações sobre a investigação científica e os trabalhos dela resultantes. A Biblioteca Capitão Wálter Vieira da Cunha, da Academia de Polícia Militar, conta em seu acervo com várias obras sobre o tema. Também a revista *O Alferes*, da PMMG, já publicou pelo menos três trabalhos relacionados ao assunto: “Elementos para o Planejamento da Pesquisa”, do Professor Antônio Luiz Macedo Costa, “Elaboração de Trabalho Escrito: uma Orientação” e

Introdução à pesquisa em nível de graduação

“Elaboração de Artigo Científico: Orientação Básica”, ambos do Professor Oscar Vieira da Silva. Valemo-nos do último deles para estas notas.

12.1 O que é um artigo científico

Em primeiro lugar, que é um artigo científico?

A palavra “artigo” deriva mediatamente do verbo latino *articulare*, que significa “unir pelas articulações”, “juntar por cadeias”, “ligar” “unir” e, imediatamente, *dearticulum* (articulu->*artigulu>artigoo>artigo), que guarda, no sentido em que vamos empregar a palavra, o significado básico do verbo e indica um trabalho escrito de tamanho regular que se publica geralmente em um periódico, como contribuição doutrinária a uma ciência, uma arte, etc.

Os artigos científicos são, regra geral, artigos pequenos, porém completos, que tratam de uma questão verdadeiramente científica, mas que não constitui matéria suficientemente ampla ou profunda para ocupar o espaço de um livro, de uma tese ou de uma monografia, embora possam ser embriões de qualquer deles. Regra geral, são o resultado de estudos ou pesquisas e distinguem-se de outros tipos de trabalho científico pela sua reduzida dimensão e pelo conteúdo mais sintético. São publicados em periódicos, geralmente revistas especializadas, e formam a seção principal delas (cf. MACEDO). Acrescente-se que, não poucas vezes, o artigo visa à divulgação mais ampla de um determinado assunto, destinando-se, neste caso, a um público de certa cultura, mas não necessariamente especializado.

A partir das informações acima, podemos deduzir alguns elementos caracterizadores do artigo científico:

a) São pequenos e completos: é muito difícil dizer quantas páginas deve ter um artigo. Parece óbvio que deve haver adequação entre o tema e o número de páginas, entre a pesquisa ou estudo que lhe deu origem e suas dimensões. De uma pesquisa ampla e profunda sobre um determinado assunto sem dúvida resultará um livro. Mas se o pesquisador pretende divulgar apenas as conclusões finais a que chegou, ou dar dela uma idéia, ou prestar uma informação, pode fazê-lo através de um artigo. Assim, o “completo” refere-se ao próprio artigo e não ao universo que envolve. O trabalho integral, com descrição da metodologia usada, transcrição de quadros, tabelas, gráficos e outras coisas mais será uma dissertação, uma monografia, uma tese, enfim, um livro. Por outras

palavras: o artigo é completo tendo em vista aquilo que o autor pretende transmitir, mas não necessariamente completo no sentido de ser exaustivo ou de esgotar o assunto.

b) Tratam de questões verdadeiramente científicas: aqui é preciso considerar a difícil questão do conceito de ciência e de conhecimento científico, campo em que se encontram mais discordâncias do que convergências. Pode-se dizer que o artigo científico, além de se caracterizar por seu tamanho, caracteriza-se também pela *“natureza do próprio objeto abordado, assim como em função de exigências específicas de cada área do saber humano”* (SEVERINO, p. 187). Em lugar de conceituar ou de citar algum dos conceitos existentes, valemos de exemplo dado por MEIRELES e ESPÍRITO SANTO no artigo *“Teoria Introdutória à Policiologia”* (*O Alferes*, n. 18, p. 15).

Dizem os autores que

“o profissional de segurança pública, até então executor de uma atividade cujos fundamentos científicos e doutrinários vinham de fora ou não vinham de lugar algum, deve agora assumir o papel de cientista de polícia, policiólogo. Propõe-se-lhe conhecer a atividade que exerce e sistematizar esses conhecimentos, as razões mais profundas do poder de polícia, a essência da instituição policial, particularmente a militar; o que faz, porquê, para quê, quem e como faz, devem ser objeto de cuidadosa análise.”

E acrescentam:

“A Epistemologia estabelece quatro requisitos para que determinado fenômeno seja aceito como objeto de ciência:

- Positividade. não existe ciência do irreal, do quimérico, daquilo que não se manifesta ou não se encontra na ordem concreta. Positivo é todo objeto perceptível, que vigora de fato ou tem realidade efetiva.

- Generalidade: não existe ciência do particular; do único ou do individual.

- Especificidade: o objeto deve possuir uma realidade própria e não pode se confundir com nenhum outro fenômeno natural ou cultural. Esta realidade própria permite uma abordagem também própria, que se traduz no chamado

Introdução à pesquisa em nível de graduação

objeto formal, que é a nota distintiva das ciências entre si.

- Cognoscibilidade: o objeto deve ser susceptível de análise, verificação, experimentação e quaisquer outras operações cognitivas.”

Depois de lembrar que a polícia satisfaz a todos esses requisitos, dão o nome da ciência que dela trata, seu objeto material e seu objeto formal, respectivamente: Policiologia, Homem, Mecanismo de Proteção, Socorro e Recondução da Sociedade.

Deduz-se, pois, diante do que foi dito, que um texto de tamanho regular que verse sobre Policiologia, observe as características indicadas pelos autores citados e seja resultado de estudo ou pesquisa conduzida com rigor científico será um artigo científico. Em contraposição - e apenas para tomar a questão um pouco mais clara - um texto de tamanho regular que enfoque a Polícia sob um ângulo subjetivo, traduzindo uma visão pessoal da Corporação, poderá ser, por exemplo, um artigo de caráter literário, possivelmente uma crônica ou até mesmo um artigo, tomando o termo em um sentido genérico, mas não um artigo científico.

c) Não constituem matéria de um livro: o artigo científico, por ser curto, não deve abordar cientificamente assuntos de grande fôlego, que somente podem ser esgotados num trabalho maior, uma dissertação, um livro, uma tese, uma monografia. Pode ser objeto de um artigo, por exemplo, a utilização de determinado tipo de arma numa operação policial determinada e limitada; será objeto de um livro ou de uma monografia, por exemplo, o estudo da ação policial numa situação hipotética de assalto com tomada de reféns.

d) Apresentam resultado de estudos ou pesquisas: no sentido mais amplo das palavras “estudo” e “pesquisa”, e tendo em vista o fato de terem sido planejados para terem seus resultados comunicados ou divulgados por intermédio de um artigo, consideram-se os dois termos como sinônimos. Nesse sentido também é que se deve desmitificar a “pesquisa”: quem estuda - como se deve estudar - faz pesquisa; e quem pesquisa - como se deve pesquisar - estuda.

Finalmente, deve haver adequação entre o resultado da pesquisa e o veículo utilizado para sua divulgação ou comunicação. Um estudo ou pesquisa abrangente e profundo sobre o papel da Polícia Militar de Minas Gerais nas revoluções brasileiras a partir de 1930, por exemplo, provavelmente não será exposto num artigo, talvez nem mesmo numa

monografia. Ao contrário, um estudo, ainda que em profundidade, sobre a tática utilizada pela PM para sitiá-lo o 12.º Batalhão do Exército na Revolução de 1932 pode ser divulgado através de um artigo. Podem também ser objeto de um artigo as táticas de prevenção em relação ao tráfico de drogas nas escolas de 1.º grau de Belo Horizonte; mas se tratar de uma pesquisa ou estudo em profundidade sobre a repressão ao tráfico no Estado, o resultado deve ser divulgado através de trabalho mais longo.

e) Publicados em revistas e outros periódicos, geralmente especializados: também neste ponto diferem dos artigos publicados em jornais (a não ser os divulgados nas seções especializadas) ou em revistas de vulgarização científica ou de informações generalizadas. Aqui, no entanto, cabe uma observação: não poucas vezes os artigos têm caráter de informação e se destinam a um público leitor culto, mas não especializado.

12.2 A linguagem do artigo científico

Na redação do artigo, descarte-se desde logo a utilização de quaisquer dos recursos ou “facilidades” admissíveis na linguagem oral. Há de se utilizar a língua escrita e o que isso significa, ou seja, a observância estrita das regras gramaticais da chamada “língua culta”.

Os lingüistas, regra geral, atribuem à linguagem diversas funções, entre as quais existe alguma imbricação, embora cada uma apresente características específicas, ou seja, numa dada mensagem uma função determinada será predominante (Cf. VANOYE). A linguagem do artigo científico, tomando-se como base as funções definidas por FRANCIS VANOYE (*Usos da Linguagem*), enquadrar-se-ia na função que denomina referencial, também chamada **denotativa**, e que está centrada sobre o referente, ou seja, o objeto ao qual remete o signo numa instância de enunciação. A linguagem científica é, pois denotativa, isto é, restringe-se exclusivamente à designação do objeto ao qual remete a palavra. A guisa de esclarecimento: o conceito oposto ao de denotação é o de conotação, que designa tudo o que um termo pode evocar ou sugerir, de forma clara ou vagamente. “*O sentido denotado de um termo é, em linhas gerais, aquele dado nos dicionários. O sentido conotado varia de pessoa para pessoa, de época para época, etc.*” É evidente que, em certas circunstâncias, existirá alguma ambigüidade, mas que será desfeita pelo contexto. E o caso da palavra “folha”, por exemplo, que pode referir-se a mais de um significado. Ou, ainda, da palavra “cultura” que tem sentidos diferentes se usada num contexto de caráter antropológico,

Introdução à pesquisa em nível de graduação

biológico, ou popular (cf. CASTRO).

Entende-se que a linguagem científica deva ser marcadamente denotativa, ou seja, de sentido unívoco, não admitindo mais de uma interpretação. Também é indispensável evitar a possibilidade de se “ler” nas entrelinhas, isto é, colocar o leitor na posição de querer “interpretar” o texto e poder pensar que quando o autor diz alguma coisa, pode estar, também, querendo dizer outra.

É também qualidade apontada como primordial na linguagem científica a sua clareza que, pelo menos em parte, decorre da utilização da linguagem denotativa. A sintaxe também não pode ser ambígua, há de ser a lógica, estritamente gramatical.

CLÁUDIO MOURA CASTRO dedica à questão um capítulo, sintomaticamente intitulado “A linguagem científica: mais precisão e menos riqueza.” Chama a atenção para o fato de que a linguagem científica, ao lado de ser poderosa arma ou instrumento de trabalho, é também “*o mais notório refugio para aqueles que na obscuridade querem disfarçar sua ignorância ou sua má fé.*” Por outras palavras, a linguagem científica, por ser precisa, não tem de ser hermética. Muito embora o articulista não possa descuidar-se da precisão terminológica, deve ser, o mais possível, simples ao escrever, considerando-se que o contexto concorre para a precisão. Diz, por exemplo, o autor citado:

“Em economia, palavras como ‘poupança’ e ‘investimento’ adquirem um sentido muito mais limitado do que aquele comumente atribuído a elas. A palavra ‘trabalho’ tem um significado muito preciso em economia e, ao mesmo tempo, outro significado diferente, mas igualmente preciso, na física.”

Termina suas observações dizendo:

“A respeito do jargão técnico, cabe ainda lembrar que, a despeito de sua necessidade absoluta para o avanço da ciência, na maioria das vezes não é necessário para comunicar os resultados importantes a pessoas cultas mas não versadas naquele ramo do conhecimento. De fato, considera-se como um teste, não só da significância do resultado, mas da verdadeira compreensão do fenômeno por parte do autor; sua capacidade de comunicar de forma simples, direta e acessível a maioria de seus resultados finais.”

Além disso, é sempre bom lembrar que um texto, para chegar pelo menos perto do ideal, deve ser lido, relido, corrigido e emendado tantas vezes quantas forem necessárias. Ninguém deve se iludir, acreditando que a tarefa de escrever é fácil. Ao contrário, é difícil, penosa, cansativa e não existe texto que saia pronto e acabado na primeira redação, não se esquecendo, por isso, o articulista, de recorrer ao dicionário e à gramática, inseparáveis de quem escreve.

Ao lado da clareza - e ligada a ela - estão a precisão e a objetividade. A palavra denotativa é, por si, precisa e objetiva, mas é lógico que o vocabulário não é tudo. Além da escolha do termo próprio, é importante que o articulista atente também para os seguintes pontos:

a) Impessoalidade: o autor deve ser impessoal, evitando expressões como “meu trabalho”, “meu artigo”, etc. Usem-se expressões como “este trabalho”, “o presente artigo”, etc. No mesmo sentido, evitem-se expressões que denotam subjetividade ou opinião (“parece ser”, “acredito que”, etc.). CERVO & BERVIAM lembram que a objetividade pode ser conseguida também através de informações precisas, que não deixem dúvidas sobre o que se pretende expressar, nem permitam que o leitor veja conotações. Dão um exemplo singelo, mas expressivo: em lugar de dizer: *“a sala era grande e espaçosa, diga-se a sala media 12 m de comprimento por 8 de largura.”*

b) Frases curtas: as frases devem ser de preferência curtas e escritas com simplicidade e precisão. Evitem-se as frases desnecessariamente longas, quase sempre utilizadas para manifestar erudição inútil no texto.

c) Paragrafação: especial cuidado devem merecer os parágrafos que, obviamente, não se confundem com as frases. A paragrafação expressa as etapas do raciocínio: conseqüentemente, seu tamanho e complexidade estão ligados ao raciocínio desenvolvido (cf. SEVERINO).

d) Pontuação do texto: os sinais de pontuação não podem ser usados aleatoriamente. Uma vírgula ou um ponto-e-vírgula mal colocados podem truncar totalmente uma frase ou mesmo mudar completamente seu significado, tomando a “decifração” do texto um penoso e desnecessário exercício de exegese. Quando o autor tiver dúvida sobre a pontuação, leia a frase em voz alta. Quase sempre a pontuação está intimamente ligada à respiração e às pausas da língua falada. O recurso mais seguro, no entanto, é a consulta à gramática e às

Introdução à pesquisa em nível de graduação

normas de pontuação.

12.3 A estrutura do artigo científico

É de bom alvitre que, antes de redigir seu trabalho, o articulista faça um plano ou roteiro. Deve relacionar os tópicos que o constituem, utilizado-se, por exemplo, de numeração progressiva, estabelecendo seções primárias (1, 2, 5) secundárias (1.1, 1.6, 1.10), terciárias (1.1.2, 2.6.4, 7.10.1) e assim por diante, de preferência no máximo até seções quinárias. Se necessário, as subseções podem ser divididas em alíneas (a, b, c) ou incisivos (I, IV, X). Esse plano ou roteiro será uma espécie de guia para o autor, mas nunca uma camisa de força: desnecessário dizer que poderá ser alterado, suprimindo-se ou acrescentando-se seções ou subseções, dependendo do desenvolvimento que o autor quiser dar ao seu trabalho. As seções não devem ser estanques, mas articuladas (*articulare*), de forma a constituir um todo em que as partes se imbriquem e se interrelacionem, encaixando-se uma na outra como as peças de um quebra-cabeça.

Os autores são praticamente unânimes ao dizer que um artigo bem estruturado divide-se em três partes:

a) **Introdução:** não obstante ser a primeira parte do trabalho, deve ser redigida em último lugar, de forma definitiva. É a apresentação do trabalho e por isso deve receber especial cuidado. Uma introdução mal feita ou que não introduza realmente o tema de forma clara e objetiva pode desanimar o leitor e afastá-lo da leitura do artigo. Além disso, há de ser curta, apresentando de forma objetiva e clara o tema que será desenvolvido. Em se tratando de artigo, o autor não terá elementos para descer a detalhes: apresenta o tema, suas implicações e os limites que se impõe.

b) **Desenvolvimento:** é o corpo do trabalho, no qual se desenvolve a idéia principal, onde é analisada, entendendo-se a palavra “análise” em seu sentido etimológico de dividir para compreender. É a parte mais longa do artigo, pois é aqui que as idéias são apresentadas e desenvolvidas.

c) **Conclusão:** deve ser breve e decorrer lógica e naturalmente do que foi apresentado na parte anterior ou da proposta apresentada na introdução. Não se trata, bem entendido, de um resumo daquilo que foi dito no desenvolvimento, mas da conclusão do autor a partir das idéias expostas ou das propostas feitas.

Regra geral, o artigo científico assume a forma de descrição ou de dissertação. De acordo com GALIANO,

“Descrever é, acima de tudo, apresentar por meio de palavras um objeto, um procedimento, uma experiência e assim por diante, da maneira mais objetiva possível e mediante a exposição de seus aspectos mas característicos.”

A dissertação, mais complexa do que a descrição, é a exposição de determinado assunto, com base em material recolhido durante estudos ou pesquisas, ou, ainda, a interpretação de idéias expostas e a posição final do articulista sobre o assunto. Ainda segundo GALIANO, é imprescindível que *“o autor se atenha aos princípios e técnicas da comunicação, sobretudo no que diz respeito à sucessão lógica dos argumentos que conduzem a uma conclusão”*.

12.4 A preparação do texto para publicação

Partindo do princípio de que quem escreve quer ser lido, dificilmente alguém fará um artigo científico apenas para satisfação pessoal ou para guardá-lo em sua gaveta. Assim sendo, o autor, ao dar-lhe forma definitiva, deverá obedecer a certos princípios que regem a publicação de artigos em periódicos. São as seguintes as normas mais importantes a serem observadas:

a) Título: deve vir em caixa alta (maiúsculas) e ser sucinto tanto quanto possível, retratando, de forma clara e objetiva, o conteúdo do artigo.

b) Autor: o nome do autor deve vir logo abaixo do título e, abaixo deste, sua titulação, desprezando-se os títulos menos importantes. É de bom alvitre que o autor indique também seu endereço para contactos, ainda que não apareça, necessariamente, na publicação. O editor se encarregará de suprimi-lo, quando da publicação, se for o caso.

c) Divisão do artigo: além das já citadas três partes em que deve se dividir o trabalho, ou seja, introdução, desenvolvimento e conclusão, o articulista pode subdividir cada uma delas em subseções, utilizando-se, para tanto, por exemplo, de numeração progressiva, à qual já se fez referência (1, 1.1, 1.3; 2, 2.5, 2.7; 3.3.1, 3.3.7, etc.). Note-se que devem ser usados algarismos arábicos na numeração das seções, consecutivamente, a partir de 1, de acordo com a ordem de sucessão das seções e subseções do artigo. O ponto deve ser internumérico (1.1; 3.8.2)

Introdução à pesquisa em nível de graduação

não se usando nenhum sinal gráfico entre o último algarismo e o início da frase. Evite-se, ainda, a subdivisão excessiva do texto, que não deve ultrapassar a quinária. Podem-se incluir alíneas numa seção ou subseção, indicadas pelas letras minúsculas do alfabeto e seguidas de parênteses, precedendo imediatamente a primeira palavra da frase inicial da respectiva alínea.

As seções primárias têm sempre título. No texto datilografado, devem vir em maiúsculas e sublinhadas, indicando caixa alta negrito no texto impresso. Já as subseções podem ou não ter título, buscando-se a padronização; no texto datilografado, devem vir em minúsculas, com exceção da primeira letra, e sublinhados, indicando caixa baixa negrito no texto impresso.

d) Notas: nos artigos, as notas devem ser reduzidas ao mínimo necessário, se não puderem ser evitadas de todo. Se o articulista utilizar-se de números para indicar referências que aparecem no fim do artigo, devem ser usados asteriscos para remissão às notas de pé-de-página, colocados imediatamente depois da palavra ou frase a que dizem respeito, acima da linha. Serão utilizados tantos asteriscos, por página, quantas forem as notas que nela aparecerem.

e) Citações: as citações diretas devem vir entre aspas duplas (“..”). Se a citação tiver mais de três linhas, deve iniciar nova linha abaixo da terceira letra da linha imediatamente anterior a ela, conservando-se até o fim a mesma margem esquerda.

Citação dentro de citação deve vir entre aspas simples (‘..’). Todas as citações devem virem itálico (sublinhado, no texto datilografado) e os destaques dados pelo autor citado devem ser mantidos pelo articulista. Se o destaque for do próprio articulista, isso deve ser lembrado no fim da citação, colocando-se, por exemplo, entre parênteses “destaque do autor”, ou, como fazem alguns, “g.n” isto e, ‘grifo nosso’. Caso a citação tenha mais de um parágrafo, abrem-se aspas no início de cada um deles, só se fechando, no entanto, no fim da citação.

f) Resumo: o artigo deve ser precedido de um resumo e seguido de sua tradução para língua estrangeira (se inglês, *Abstract*). Trata-se de uma apresentação concisa dos pontos relevantes de um texto, podendo ser indicativo (sumário narrativo que exclui dados qualitativos e quantitativos, não dispensando a leitura do texto) ou **informativo** (condensação do conteúdo que expõe finalidades, metodologia,

resultados e conclusões, dispensando a leitura do texto). No caso de artigos para periódicos, o mais comum é o resumo indicativo, com vistas a fornecer elementos para que o consulente decida sobre a necessidade de consulta ao texto. Deve ter no máximo 250 palavras e ser constituído de uma seqüência coerente de frases concisas e não de uma enumeração de tópicos.

g) Referências bibliográficas: as referências bibliográficas devem vir de preferência no final do texto e redigidas em estrita observância das normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), constantes da NB 66 (NBR 6023).

O artigo científico, como já se ressaltou, é da maior importância para a divulgação de idéias ou para apresentação de resultados de estudos ou de pesquisas menos abrangentes ou ainda de resultados iniciais de pesquisas mais profundas. Ao redigi-lo, o articulista deve lembrar-se de que muitas vezes não será lido por um público altamente especializado e, conseqüentemente, deverá cuidar para que seja acessível a quantos possam se interessar pelo assunto de que trata. Terá sempre em mente também que o artigo deve ser claro e lógico, utilizando-se, para atingir esse objetivo, de uma linguagem acessível, sem abrir mão, no entanto, da necessária precisão terminológica.

Na elaboração de qualquer trabalho nesse nível, deve sobressair sempre o rigor científico na abordagem do tema, além de ficar claro o domínio do autor sobre o assunto que enfoca, cabendo ressaltar, finalmente, que a publicação de artigos e outros trabalhos é um dos critérios universalmente aceitos para avaliação acadêmica do autor, o qual, para se manter atualizado no campo de conhecimento de seu interesse, deve estar sempre estudando, pesquisando e levando ao conhecimento de seus pares o resultado desses estudos e pesquisas.

13 AS ABREVIATURAS

Nos trabalhos científicos, são usadas com extrema freqüência algumas abreviaturas. Das mais usadas são as que abaixo relacionamos, com base em HOUAISS (p. 158 e seguintes):

| | |
|----------|---|
| A.;AA. | - autor, autores |
| ab init. | - <i>ab initio</i> , a partir do início, desde o início |
| ad fim. | - <i>ad finem</i> , até o fim |

Introdução à pesquisa em nível de graduação

| | |
|-------------------------|--|
| ad inf., ad infin. | - <i>ad infinitum</i> , até o fim, inumeravelmente |
| ad init | - <i>ad initium</i> , no início, logo no início |
| ad loc. | - <i>ad locum</i> , ao lugar, para o lugar |
| ap. | - <i>apud</i> , em, de, entre; emprega-se quando são dadas as referências de um conceito, noção, citação, hauridos não diretamente na fonte, mas em autor ou fonte intermediária |
| cf. | - <i>confer</i> , confere, confira, verifique; o uso bibliográfico mais correto é o de empregar essa abreviatura, antes de referência bibliográfica, quando esta não é feita em função da citação, mas de livre aproveitamento das idéias ou palavras indicadas no lugar da fonte; se trata de citação direta, a referência bibliográfica deve vir entre parênteses ou em rodapé, sem ser precedida de nenhuma abreviatura remissiva |
| cit. | - citação, <i>citatus</i> , citado(s), citada(s) |
| cp. | - compare, confronte; abreviatura portuguesa correspondente a cf. <i>confer</i> |
| ed. | - edição |
| e.g. | - <i>exempli gratia</i> , por exemplo |
| et al. | - <i>et alii</i> , <i>et aliae</i> , <i>et alia</i> , e outros e outras |
| etc. | - <i>et coetera</i> , e os outros |
| f.; fl.; ff.; fs.; fls. | - folha, folhas |
| fasc. | - fascículo |
| ib.; ibid. | - <i>ibidem</i> , no mesmo lugar, no que diz respeito à obra citada |
| id. | - <i>idem</i> , o mesmo, isto é, o mesmo autor antes referido; se a indicação for id. ib. é porque se trata de mesmo autor e da mesma obra antes referidos |

| | |
|------------------|---|
| i. e. | - <i>id est</i> , isto é; emprega-se esta abreviatura entre vírgulas |
| inf. | - <i>infra</i> , abaixo |
| in loc. | - <i>in loco</i> , no lugar, no mesmo lugar, no que diz respeito à obra citada |
| l. c. ; loc.cit. | - <i>loco citato</i> , no lugar citado |
| lit. | - <i>litteraliter</i> literalmente, <i>ipsis litteris</i> |
| N. do A. | - nota do autor |
| n.b. | - note bem |
| N. obs. | - <i>nihil obstat</i> , nada obsta, do ponto de vista da censura, geralmente religiosa |
| N. da R. | - nota da redação |
| N. do T. | - nota do tradutor |
| ob. cit. | - obra citada, o mesmo que op. cit. |
| Obs.; obss. | - observação, observações |
| p.; pág. | - página(s) |
| sc. | - <i>scilicet</i> , a saber, saiba-se |
| s.d. s. e. | - sem data. Usa-se, entre colchetes, na referência bibliográfica de livro que não traz data de edição. Pode significar também <i>sine die</i> , sem dia, sem fixação de data, sem editora. Usa-se, entre colchetes, na referência bibliográfica de livro que não traz nome de editora |
| s.n.t. | - sem notas tipográficas. Indica o livro que não traz essas notas |
| sup. | - <i>supra</i> , acima |
| t.; tt.; ts. | - tomo, tomos |
| v.; vid. | - veja, vide |
| v.; vols. | - volume(s) |
| v. sup. | - veja acima |

Introdução à pesquisa em nível de graduação

14 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Em sentido estrito, referência bibliográfica “*É um conjunto de elementos que permitem a identificação, no todo ou em parte, de documentos impressos ou registrados em diversos tipos de material*”, segundo a Norma de Documentação ABR-6023, de agosto de 1989, da ABNT.

Ainda segundo a mesma Norma, os dados constantes de uma referência bibliográfica dividem-se em:

Elementos essenciais: são os indispensáveis à identificação de publicações mencionadas em qualquer trabalho.

Elementos complementares: são aqueles, opcionais, que, acrescentados aos essenciais, permitem caracterizar melhor as publicações referenciadas em bibliografias, resumos ou resenhas.

A indicação dos elementos complementares fica a critério de quem faz a referência, devendo-se levar em conta a importância deles na identificação do documento a ser referenciado.

São os seguintes os elementos essenciais e complementares de uma referência bibliográfica, na ordem em que devem aparecer na referência, estando os essenciais em negrito:

Autor

Título

Indicações de responsabilidade

Edição

Imprensa (Local, editor e ano de publicação)

Descrição física da obra (número de páginas ou volumes) ilustração,
dimensão

Série ou coleção

Notas especiais

ISBN

A Norma acima citada dá o seguinte exemplo de referência bibliográfica da qual constam os elementos essenciais - que obviamente não poderiam faltar e que estão também em negrito - e os

complementares:

DIAS, Gonçalves. *Gonçalves Dias: poesia*. Organizada por Manuel Bandeira; revisão crítica por Maximiano de Carvalho e Silva. **11.^a ed.** Rio de Janeiro: Agir, **1983**. 87 p. il. 16 cm. (Nossos Clássicos, 18). Bibliografia: p. 77-78. ISBN 85-220.0002-6.

Entenda-se:

| | |
|--|---|
| Autor | Dias, Gonçalves |
| Título | <i>Gonçalves Dias: poesia</i> |
| Indicação de responsabilidade revisão crítica por | Organizada por Manuel Bandeira Maximiano de Carvalho e Silva |
| Edição | 11. ^a ed. |
| Imprenta (Local, editor e ano de publicação) | Rio de Janeiro: Agir, 1983 |
| Descrição física (número de páginas ou volumes) ilustração, dimensão | 87 p. ii. 16cm. |
| Série ou coleção | Nossos Clássicos, volume 18 |
| Notas especiais | Bibliografia: p. 77-78 |
| ISBN | ISBN 85-220-0002-6 |

A mesma indicação, contendo apenas as notas essenciais seria a seguinte: DIAS, Gonçalves. *Gonçalves Dias: poesia*. 11 ed. Rio de Janeiro: Agir, 1983.

Antes de descer a detalhes sobre a maneira de se fazer a indicação bibliográfica de diversos tipos de documentos, considerando-se apenas os impressos, convém atentar para as seguintes observações, de caráter geral:

1) Local das referências bibliográficas

As referências bibliográficas podem aparecer em notas de rodapé ou de fim de texto, em listas bibliográficas ou, ainda, encabeçando resumos ou resenhas. Embora não seja comum, em trabalhos curtos ou com pequeno número de obras referenciadas, as indicações essenciais podem aparecer no próprio texto, entre parênteses e no lugar adequado.

2) Fonte das referências bibliográficas

A fonte principal das referências bibliográficas é a folha de rosto

Introdução à pesquisa em nível de graduação

da publicação que, como já se observou antes, contém a “identidade” da obra. Não constando nela todos os elementos necessários à referência, pode-se recorrer a outras fontes da própria obra referenciada, embora não se elimine a possibilidade de indicações que não constem nela, mas que possam ser identificadas, como se verá adiante. A data da edição, por exemplo, caso não apareça na folha de rosto pode constar do colofão, devendo ser citada

3) Margem esquerda da referência bibliográfica

A partir da segunda linha da referência, esta e as que se lhe seguem devem ter a margem esquerda alinhada debaixo da terceira letra da entrada - ou da primeira linha - como no exemplo de citação já dado.

4) Pontuação da referência bibliográfica

Segundo a Norma 6023/1989,

“deve-se usar uma forma consistente de pontuação para todas as referências incluídas numa lista ou publicação. Os vários elementos da referência (nome do autor; título da obra, edição, imprensa e notas especiais) devem ser separados entre si por uma pontuação uniforme; os subelementos, dentro de um elemento, também devem ser separados por uma pontuação uniforme.”

A Norma citada dá o seguinte exemplo:

ORTIZ, Luiz Patrício. *Região de Presidente Prudente: vinte anos de alta evasão populacional*. São Paulo; SEADE, 1983. 58 p. il.

Dentro do tópico pontuação, deve-se observar ainda:

4.1 Emprega-se a vírgula entre o sobrenome e o nome do autor (quando se trata de pessoa física) e vem invertido, ou seja, o último sobrenome em primeiro lugar, como no exemplo da referência acima: ORTIZ, Luís Patrício.

4.2 Quando se indica parte da obra, liga-se com hífen o número das páginas inicial e final da parte referenciada; o mesmo recurso gráfico deve ser utilizado na indicação das datas limites de determinado período da publicação.

A Norma traz o seguinte exemplo para o segundo caso:

BOLETIM GEOGRÁFICO [do IBGE]. Rio de Janeiro: IBGE, 1943-1978

Para o primeiro caso, veja-se este exemplo:

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Teoria geral dos controles constitucionais. In: *Teoria geral do processo*. Rio de Janeiro: Forense, 1984, p. 146-190.

4.3 Na referência de fascículo, ligam-se por barra transversal os elementos referentes ao período por ele coberto. Exemplo da Norma:

BOLETIM BIBLIOGRÁFICO [do IBGE]. Rio de Janeiro, vol. 9/11, n. 1/4. jan./dez. 1976/1978.

Os elementos que não ocorrem na obra referenciada, mas que podem ser identificados, aparecem entre colchetes na referência. Veja-se, por exemplo, o item que trata de pseudônimos de autores de obras referenciadas.

5) Nome do autor da obra referenciada (pessoa física)

5.1 Segundo a Norma que ora se observa, “*Indica(m)-se o(s) autor(es) físico(s) geralmente com a entrada pelo último sobrenome seguido(s) do(s) prenome(s).*” Existem, no entanto, exceções, principalmente quando se trata de autor com nome consagrado em determinada forma, como, por exemplo, MACHADO DE ASSIS, ou CAPISTRANO DE ABREU. Em caso de dúvida, recomenda a Norma 6023 que se consultem as fontes adequadas, como catálogos de bibliotecas, indicadores, bibliografias, etc.

5.2 Os nomes de autores devem ser transcritos tal como aparecem na obra referenciada, ainda que incompletos e ainda que se conheça o nome completo. Por exemplo:

CORREIA, Raimundo e não

CORREIA, Raimundo de São Luís da Mota de Azevedo, ou ainda, como exemplifica a Norma:

BILAC, Olavo e não

BILAC, Olavo Braz Martins dos Guimarães.

Caso o nome do mesmo autor apareça de formas diversas em obras diferentes (Luís/Luiz, Freyre/Freire, por exemplo), deve ser padronizado na bibliografia.

5.3 Quando a obra referenciada tem até três autores, mencionam-

Introdução à pesquisa em nível de graduação

se os três na entrada, obedecendo-se ao disposto no item 5.1 para cada um deles; se a obra tem mais de quatro autores, depois do nome do terceiro acrescenta-se a expressão “et al” ou “et alii”, isto é, e outros.”

5.4 Obras constituídas de vários trabalhos ou para a qual contribuem vários autores entram pelo nome (observado o disposto no item 5.1) do responsável intelectual (organizador, coordenador, diretor, etc.), se aparece na publicação, seguido da abreviatura da palavra que indica o tipo de trabalho por ele realizado, ou seja, org., coord., dir., etc., entre parênteses. Por exemplo:

PRADE, Péricles (Org.). *Estudos jurídicos em homenagem a Vicente Ráo*. São Paulo: Resenha Universitária, 1976. 230 p.

5.5 No caso de não ser conhecido o nome do autor da obra referenciada, a entrada deve ser o título da obra.

5.6 Quando a obra é publicada com pseudônimo, este deve ser adotado na referência. Se conhece o nome verdadeiro do autor, este vem indicado entre colchetes, depois do pseudônimo. Por exemplo:

ATHAYDE, Tristão de [Álceu Amoroso Lima]

6) A obra referenciada é de responsabilidade de entidade coletiva

6.1 Quando a obra referenciada é de responsabilidade de entidade coletiva, tem como entrada seu título, com exceção de anais de congressos e trabalhos de cunho administrativo e legal, que têm norma própria. Como exemplo, encontramos na Norma 6023:

BIBLIOTECA NACIONAL (Brasil). *Relatório da diretoria-geral*, 1984. Rio de Janeiro: 1985. 40 p.

CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, 10, 1979. Curitiba, *Anais...* Curitiba, Associação Bibliotecária do Paraná, 1979, 3 v.

6.2 Se a entidade coletiva tem denominação genérica, segundo a Norma multicitada, seu nome é precedido pelo do órgão superior:

BRASIL. Ministério das Minas e Energia. Departamento de Administração.

6.2.1 Se a entidade coletiva, ainda que vinculada a órgão maior, tem denominação específica que a identifica, a entrada é o nome desse

órgão. Neste caso, lembra a Norma, se ocorrer ambigüidade, coloca-se entre parênteses, no final, o nome geográfico que localiza cada uma e a distingue da outra:

INSTITUTO MÉDICO LEGAL (SP)

INSTITUTO MÉDICO LEGAL (RJ)

7) Título da obra referenciada

O título deve ser reproduzido tal qual aparece na folha de rosto da obra da qual se faz a referência.

7.2 Títulos demasiadamente longos podem ser resumidos, através da supressão de palavras, desde que não se suprimam as primeiras palavras nem se desfigure o título. Essa supressão, no caso, é indicada por reticências, como no segundo exemplo do item 6.1, ou fazer-se como no exemplo que se segue: uma das edições do livro de TERESA MARGARIDA DA SILVA ORTA, romancista brasileira do século XVIII, aparece com o seguinte título: *Aventuras de Diofanes, ou Maximas de Virtude, e formosura com que Diofanes, Clymenea, e Hemira, Principe de Tebas, vencerão os mais apertados lances da desgraça*. Esse título vem, geralmente, resumido para *Aventuras de Diófanés*.

7.3 Se necessário, pode-se fazer a tradução do título, entre colchetes, logo depois do título original.

7.4 Dependendo do tipo de trabalho em que se faz a referência, podem-se acrescentar ao título outras informações que apareçam na publicação referenciada, quando necessárias. O exemplo da Norma é o que se segue:

PENA, Luiz Carlos Martins. *Comédias de Martins Pena*. Edição crítica por Darcy Damasceno, com a colaboração de Maria Filgueiras. [Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1966].

7.5 Ao se fazer a referência de um periódico como um todo, seu título é sempre o primeiro elemento a ser referenciado:

REVISTA BRASILEIRA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO. São Paulo: FEBAB. 1973 - Semestral.

7.6 Se o periódico tem título genérico, acrescenta-se depois dele, ligado pelo elemento gramatical próprio, o nome da entidade que o particulariza, entre colchetes:

Introdução à pesquisa em nível de graduação

BOLETIM MENSAL [da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro].

8) Indicação da edição

Quando o número da edição vem mencionado na obra, é indicado em algarismos arábicos, seguidos de ponto e da abreviatura “ed.”: 2.^a ed., ou 15. ed., por exemplo.

Se existem outras informações relativas à edição que se cita, são elas também indicadas de forma abreviada, como, por exemplo: 2.^a ed. rev. aum., o que significa que a obra é referenciada na sua segunda edição, revista e aumentada. Quando se trata de primeira edição, esta não é indicada.

9) Imprenta (local de publicação, editor e ano de publicação)

No que diz respeito à imprenta, observe-se o seguinte:

9.1 Local

9.1.1 O nome do local da publicação deve aparecer como vem na obra referenciada, acrescentando-se o nome do estado ou do país, no caso de homônimo, para evitar ambigüidade:

Viçosa, MG - Viçosa RN, ou ainda

Paris, Fr - Paris USA.

9.1.2 No caso de haver a indicação de mais de um local para um só editor, indica-se o local mais destacado.

9.1.3 Quando o nome da cidade onde o livro foi editado não consta da publicação, mas pode ser identificado, é indicado entre colchetes. Quando não é possível de todo indicá-lo, coloca-se, também entre colchetes, a abreviatura [s.l.], ou seja, *sine loca*.

9.2 Editor

9.2.1 O nome do editor - ou editora - deve ser indicado como aparece na publicação referenciada, abreviando-se os prenomes, quando ocorrem, e suprimindo-se as indicações de caráter jurídico ou comercial, desde que essa supressão não altere o essencial para a identificação. Assim, a indicação Livraria José Olympio Editora, por exemplo, deve aparecer na referência como J. Olympio.

9.2.2 Se houver mais de um editor, indica-se o mais destacado. Não ocorrendo destaque, indica-se o primeiro

9.2.3 Quando a publicação não registra o nome do editor, mas este pode ser identificado, deve ser indicado entre colchetes. Não sendo possível a indicação do editor nem do impressor - que pode ser indicado na ausência do nome do editor e na impossibilidade de identificá-lo - registre entre colchetes a abreviatura [s.n.], isto é, *sine nomine*.

9.2.4 Quando não aparecem local e editor, a indicação, entre colchetes, será: [s.l.: s.n.].

9.2.5 Quando o editor é o próprio autor, só é indicado como autor.

9.3. Data

9.3.1 Segundo a Norma, “*Se nenhuma data de publicação, distribuição, copyright, impressão, etc. puder ser determinada, registre-se uma data aproximada entre colchetes.*” Por exemplo:

[1917?] para data provável [1960] para data aproximada

[197-] para década certa

[197-?] para década provável

[18-] para século certo

[18-?] para século provável

De qualquer forma, as datas devem ser sempre indicadas em algarismos arábicos, não em romanos, ainda que assim apareçam na obra referenciada.

9.3.2 Na referência de obra em vários volumes, periódicos ou publicações seriadas consideradas no todo, indica-se a data inicial seguida:

a) de hífen, no caso de monografia e periódico em curso de publicação. Por exemplo: 1978-

b) de hífen e data do último volume publicado, no caso de a publicação ter sido encerrada. Assim: 1973-1975.

9.3.3 Os meses devem ser abreviados no idioma original da publicação, exceto os nomes dos meses que têm quatro ou menos letras que não se abreviam (em português só ocorre com “maio”). A Norma ABNT 6023/1989 traz as abreviaturas dos meses em português, espanhol, italiano, francês, inglês e alemão. Transcrevemos aqui apenas as primeiras:

Introdução à pesquisa em nível de graduação

| | |
|-----------|--------|
| janeiro | - jan. |
| fevereiro | - fev. |
| março | - mar. |
| abril | - abr. |
| maio | - maio |
| junho | - jun. |
| julho | - jul. |
| agosto | - ago. |
| setembro | - set. |
| outubro | - out. |
| novembro | - nov. |
| dezembro | - dez. |

9.3.4 Obras estrangeiras às vezes indicam, em lugar dos meses, as estações do ano ou ainda trimestres ou semestres. Neste caso, as estações do ano devem ser indicadas tal como aparecem na obra referenciada, abreviando-se as indicações de trimestres ou semestres, como se segue: Sumer 1987 ou 2. trim. 1987.

10) Descrição física da obra referenciada

10.1 Número de páginas ou volume. Quando a publicação só tem um volume, indica-se o número da páginas, seguido da abreviatura “p.”. Por exemplo: 250 p. Caso tenha mais de um volume, indica-se o número destes, seguido da abreviatura “v.”. Por exemplo, 3 v. Caso o número de volumes bibliográficos não coincida com o número de volumes físicos, registra-se da seguinte forma, por exemplo: 8 v. em 5, ou ainda, 3. v. em 1. Páginas numeradas com algarismos romanos só são indicadas quando contêm matéria muito relevante, sendo ao algarismos, no caso, grafados com caracteres minúsculos. Por exemplo: xxxiv, 385 p.

10.2.1 Quando se referencia parte de publicação avulsa e de artigo de periódico, a indicação numérica das páginas deve ser precedida da abreviatura “p.”. Assim: p. 8-97.

11) Ilustrações

As ilustrações, quando ocorrem e quando se deseja indicar, devem ser referenciadas com a abreviatura “il.”.

12 Dimensões

Referência opcional, é indicada em centímetros; regra geral, indica-se a altura e, em casos excepcionais, a largura: 16 cm, por

exemplo. A indicação de altura e largura faz-se, por exemplo, da seguinte forma: 16 x 30 cm

13) Séries e coleções

Indicação também opcional; em regra transcrevem-se os títulos das séries ou coleções e sua numeração tal como aparecem na publicação. A Norma dá o seguinte exemplo:

FERRAZ, Augusto. *Memória dos condenados*: contos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983, 150 p. (Coleção Vera Cruz. Literatura Brasileira, 349).

14) Notas especiais

Dependendo do caso, podem ser feitas notas especiais acrescentadas ao final da referência bibliográfica, quando são importantes para melhor identificar a obra referenciada ou em vista a natureza do trabalho em que figuram. A Norma 6023/1989 indica as seguintes notas especiais:

14.1 Documentos traduzidos: indica-se o título ou o idioma original, quando mencionado, em nota especial da seguinte forma:

Tradução de:

Original em inglês. Por exemplo:

SHELDON, Sidney. *Um estranho no espelho*. Tradução por Ana Lúcia Deiró Cardoso. São Paulo: Círculo do Livro, 1981. 296 p.

Tradução de: A stranger in the mirror.

14.2 No caso de tradução com base em outra tradução, indica-se a língua do texto traduzido e a língua do texto original. O exemplo da Norma é:

SAADI. *O jardim das rosas...* Tradução de Aurélio Buarque de Holanda. Rio de Janeiro: J. Olympio,

1944. 124 p. il. (Coleção Rubaiyat). Versão francesa de Franz Toussaint. Original árabe.

14.3 Dissertações, teses, monografias. Faz-se a indicação do seguinte modo, por exemplo:

Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1974.

Introdução à pesquisa em nível de graduação

15) Aulas

O trabalho *informações básicas para normalização bibliográfica*, realizado por ROSANGELA VASSALE DE CASTRO, da PUC-MG, sugere que esse tipo de referência contenha os seguintes dados:

- a) nome do professor que ministrou as aulas;
- b) especificação da situação em que as aulas foram ministradas;
- c) local;
- d) data.

O trabalho dá o seguinte exemplo:

ALMEIDA, Wilson Castello *de. A alas proferidas na disciplina Métodos e Técnicas de Grupo do Curso de Psicologia - PREPES-PUC-MG*. Belo Horizonte, jun. 1990.

16) Entrevistas

- a) nome do entrevistado;
- b) credenciais do entrevistado;
- c) especificação do assunto da entrevista
- d) local;
- e) data (mês e ano).

Apresenta o seguinte exemplo:

ALVES, Rubem. Escritor. *Entrevista sobre religião e modernidade na PUC-MG*. Belo Horizonte, jun. 1990.

17) A relação das referências bibliográficas

A relação das referências bibliográficas pode ser apresentada em ordem alfabética, por assunto ou em ordem cronológica, devendo ser numerada consecutivamente, em ordem crescente.

17.1 Autor repetido na relação: no caso de um autor entrar mais de uma vez na relação, com mais de uma obra, nas referências que se seguem à primeira seu nome deve ser substituído por um travessão. Por exemplo:

FREYRE, Gilberto. *Casa grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. Rio de Janeiro: J.

Olympio, 1943. 2 v.

___ *Sobrados e mocambos*: decadência do patriarcado rural no Brasil. São Paulo: Ed. Nacional, 1936.

18) Referência legislativa

Tendo em vista o fato de as pesquisas policiais militares frequentemente fazerem referência a acórdãos, decisões e sentenças, bem como a textos legais, exemplifica-se, abaixo, a referência própria para tais casos:

18.1 Acórdãos, decisões, sentenças, etc.

| | |
|--|---|
| Nome do local (país, estado ou cidade) | BRASIL |
| Nome da Corte ou Tribunal | Supremo Tribunal Federal |
| Ementa ou acórdão | Deferimento de pedido de extradição |
| Tipo e número do recurso (agravo de instrumento, agravo de petição, apelação cível, apelação criminal, embargo, habeas corpus, mandado de segurança, etc.) | Extradição n.º 410 |
| Partes litigantes | Estados Unidos da América e José Antônio Fernandes |
| Nome do Relator, precedido da palavra Relator | Relator Ministro Rafael Mayer |
| Data do acórdão, sempre que houver | 21 de março de 1984 |
| Indicação da publicação que divulgou o acórdão, decisão, sentença, etc., de acordo com as normas | Revista Trimestral de Jurisprudência [Brasília], v. 109, p. 870-879, set., 1984 |
| Voto vencedor e voto vencido (se houver) | |

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Deferimento de pedido de extradição. Extradição n.º 410. Estados Unidos da América e José Antônio Fernandes. Relator: Ministro Rafael Mayer. 21 de março de 1984. *Revista Trimestral de Jurisprudência*, [Brasília], v. 109, p. 870-879, set. 1984.

Introdução à pesquisa em nível de graduação

18.2 Leis, decretos, portarias, etc.

Nome do local (país, estado ou BRASIL cidade)

Título (especificação da legislação, Decreto-lei n.º 2.423, de 7 de abril de 1988 número e data)

Ementa Estabelece critérios para pagamento de gratificações e vantagens pecuniárias aos titulares de cargos e empregos da Administração Federal direta e autárquica e dá outras providências.

Indicação da publicação oficial *Diário Oficial* [da República Federativa do Brasil], Brasília, v.126, n. 66, p. 6009, 8 abr. 1988. Seção 1, pt. 1.

BRASIL. Decreto-lei n.º 2.423, de 7 de abril de 1988. Estabelece critérios para pagamento de gratificações pecuniárias aos titulares de cargos e empregos da Administração Federal direta e autárquica e dá outras providências. *Diário Oficial* [da República Federativa do Brasil], Brasília, v. 126, n. 66, p. 6009, 8 abr. 1988. Seção 1.

APÊNDICE

1 DOCUMENTAÇÃO POLICIAL MILITAR

Dentro da temática geral que pode constituir objeto de pesquisa por parte dos alunos do Curso de Graduação da Academia de Polícia Militar, ou ainda dentro da temática específica referente à Policiologia que, regra geral, são as que merecem maior atenção por parte dos pesquisadores da PMMG, além da documentação geral não pode ficar esquecida a documentação policial militar propriamente dita.

A título de apêndice, segue-se uma relação, com os respectivos conceitos, dos principais documentos de uso comum na PMMG, tratados na Resolução n.º 3.262, de 2 de janeiro de 1996, que “*Define os principais documentos utilizados na Polícia Militar e dá outras providências,*” publicada no BGPM n.º 10, de 10 de fevereiro de 1996.

A citada Resolução classifica os documentos de que trata da seguinte forma:

I - Normativos

II - Ordinatórios

III - Enunciativos

I - DOCUMENTOS NORMATIVOS

O artigo 2.º da Resolução esclarece que os documentos normativos são aqueles baixados pelo Comandante Geral ou presidente de órgão colegiado previsto em lei (comissão, conselho, etc.) e visam à correta aplicação da lei, ao funcionamento de órgãos ou atividades internas.

São os seguintes os documentos normativos:

1 Regulamento: destina-se a explicitar leis e decretos, facilitando sua execução, especialmente no que diz respeito a competência e atividades básicas do sistema ou órgão colegiado.

2 Regimento Interno: destina-se a disciplinar o funcionamento de Unidade de Direção Intermediária e órgãos colegiados, tendo como característica marcante a sua finalidade de acrescer às leis e regulamentos disposições pormenorizadas e de natureza principalmente prática.

3 Resolução: é o documento utilizado para disciplinar matéria de competência específica do Comandante Geral ou de presidente de órgão colegiado previsto em lei (Comissão, Conselho, etc.), bem como para aprovar regulamento, regimento interno, manuais e outros documentos de interesse da Corporação, quando a matéria não tiver sido regulamentada pelo Poder Executivo.

II- DOCUMENTOS ORDINATÓRIOS

São aqueles que visam a disciplinar o funcionamento da administração e a conduta funcional de seus agentes, só alcançando aqueles servidores subordinados à chefia que os expediu. Com exceção do Aviso, Diretriz e Políticas, os documentos de caráter ordinatório podem ser expedidos por qualquer autoridade em função de comando, direção ou chefia de unidade orgânica, na esfera de suas atribuições.

Classificam-se em:

1 Aviso: destina-se a estabelecer comunicação entre o Comandante Geral e os demais Comandantes em todos os níveis, com a finalidade de transmitir instruções, ordens, esclarecimentos e informações minuciosas de interesse da Corporação.

2 Políticas: conjunto de diretrizes básicas, estabelecidas pelo Comandante Geral, que fixam os objetivos e os rumos da organização, bem como ações a serem desempenhadas para o atingimento das metas

Introdução à pesquisa em nível de graduação

estabelecidas, dentro da destinação institucional da Corporação.

3 Diretriz: conjunto de preceitos e orientações específicas, baixados pelo Comandante Geral, como desdobramento de suas políticas, direcionando a atividade de planejamento nos níveis estratégico, tático e operacional, para atingimento dos objetivos e metas estabelecidos, podendo abranger tanto aspectos administrativos quanto finalísticos.

4 Instrução: Contém ordem geral sobre o modo e a forma de execução de determinadas atividades, visando a orientar os subordinados no desempenho de suas atribuições e a assegurar unidade de ação.

5 Portaria: documento através do qual o Comandante, Diretor ou Chefe determina a instauração de procedimento.

6 Ordem de Serviço: determinação especial dirigida ao responsável pela execução de atividades administrativas e ações e/ou operações policiais militares.

7 Despacho: visa a solucionar questões administrativas ou a dar andamento em procedimentos e processos.

8 Ofício: documento através do qual o militar em função de comando, direção ou chefia comunica-se com outra autoridade sobre assunto de caráter administrativo.

9 Memorando: forma simplificada de ordenamento através do qual são transmitidas ordens ou advertências, dentro do sistema hierárquico.

III - DOCUMENTOS ENUNCIATIVOS

São aqueles que, embora não contenham norma de atuação nem ordenem atividade administrativa interna, enunciam uma situação existente, sem qualquer manifestação de vontade da administração, limitando-se a certificar ou atestar um fato ou emitir uma opinião sobre determinado assunto. São elaborados pelo militar em função de chefia ou direção, no exercício das atividades administrativas que lhe competem, ou ainda por qualquer outro militar investido em função ou encargo administrativo próprio.

São os seguintes os documentos enunciativos:

1 Certidão: reveste-se de formalidades legais e é fornecida mediante requerimento do interessado, diretamente ou por intermédio de procurador, ou ainda por autoridade administrativa ou judiciária, e

destina-se a comprovar a inexistência de registro ou a traslado deste, quando existente em livro, processo, pasta funcional ou em qualquer documento em poder da Polícia Militar.

2 Atestado: documento em que a administração nega ou afirma um fato ou uma situação de que deva ter conhecimento por seus órgãos competentes.

3 Parecer: manifestação de órgão ou pessoa detentora de conhecimentos técnicos ou especializados, de caráter opinativo, em assunto submetido a sua consideração, podendo ser convertido em norma de procedimento interno, se aprovado pela autoridade competente.

4 Ata: documento que narra fatos e deliberações tomadas em reunião ou assembléia, com a finalidade de registro e informação.

5 Edital: documento através do qual a autoridade competente dá oficialmente publicidade e informações sobre alienação, licitação, convocação, concurso ou quaisquer outras atividades administrativas que a lei determinar.

6 Informação: documento de circulação interna, restrito à unidade orgânica ou repartição, no qual se presta esclarecimento sobre determinado assunto, contendo elementos para embasar decisão da autoridade.

7 Relatório: documento contendo descrição ou narração detalhada de fatos ou atividades que devem ser apreciados por determinado órgão, setor ou autoridade, normalmente elaborado mediante ordem, podendo seguir ou não modelo previamente estabelecido.

A Resolução n.º 3.262/96 esclarece, no parágrafo único do artigo 1.º, que

“Os documentos, cujo conteúdo refira-se às atividades administrativas de natureza material, técnica ou técnico-administrativa, especialmente as de planejamento e de implementação, receberão denominação e definição particularizada nos manuais que cuidarão de normatizar sua elaboração, sendo sempre aprovados por Resolução”.

2 PUBLICAÇÕES DA PMMG

As publicações regulares da PMMG foram objeto das “Instruções Provisórias para Publicações da PMMG”, de 7 de outubro de 1978,

Introdução à pesquisa em nível de graduação

aprovadas pela Resolução n.º 589, de 27 de outubro de 1978.

Os documentos de que tratam as “Instruções” são os seguintes:

1 Almanques, divididos em dois tipos:

1.1 Almanque de Oficiais (AO): publicação anual que relaciona todos os oficiais da ativa, por seus respectivos quadros, em rigorosa ordem de antigüidade de seus postos hierárquicos, apresentando, ainda, outros dados sucintos sobre os oficiais

1.2 Almanque de Subtenentes e Sargentos (ASS): publicação anual que relaciona todos os subtenentes e sargentos da ativa, por seus respectivos quadros, em rigorosa ordem de antigüidade e de suas graduações hierárquicas, além de outros dados sucintos.

2 Coletânea de Pareceres Jurídicos da Polícia Militar (APJ): publicação anual que contém os pareceres emitidos pelo Departamento Jurídico do Estado, de natureza geral, aprovados pelo Comandante Geral, e que se destinam ao conhecimento da Corporação.

3 Coletânea de Publicações em BGPM (CP): publicação anual que coleta todas as Resoluções de natureza geral, publicadas durante um ano.

4 Legislação Policial Militar (LPM): publicações que transcrevem atos emanados o Poder Público (leis, decretos e resoluções) referentes ou que interessam à Polícia Militar, impressas segundo as normas da “Instrução”.

5 Manuais: são publicações que regulam as questões de doutrina, de instrução e de técnica de âmbito da Polícia Militar. Os Manuais, de acordo com sua finalidade, são classificados em:

5.1 Manuais de Atividade de Bombeiros (MAB): são os que tratam de questões de doutrina, instrução e emprego das Unidades Operacionais de Bombeiros

5.2 Manuais de Policiamento (MP): são os que tratam das questões de doutrina, instrução e emprego das Unidades Operacionais de Polícia.

6 Manuais Técnicos: são os que tratam de questões relativas ao ensino, à instrução, à natureza, à utilização, ao funcionamento, ao manuseio e à manutenção de material em uso na Polícia Militar. Os Manuais Técnicos, de acordo com sua finalidade, são classificados em:

6.1 Manuais Técnicos de Policiamento (MTP): são os que tratam das questões relativas ao material em uso pelas Unidades de Policiamento.

6.2 Manuais Técnicos de Bombeiros (MTB): são os que tratam das questões relativas ao material em uso pelas Unidades de Bombeiros.

7 Modificações (M): são publicações que se destinam a promover alterações parciais em qualquer outra publicação, a fim de corrigir ou complementar os respectivos textos.

8 Normas Gerais de Ação (NGA): são o conjunto de preceitos baixados pelo Comandante, Diretor ou Chefe, previstos ou não em regulamentos, destinados a facilitar a execução de atos de rotina e de procedimentos de trabalho, no âmbito da OPM.

9 Programa-Padrão: são as publicações que têm por finalidade orientar, coordenar, metodizar e homogeneizar a progressão da instrução e do ensino, proporcionando-lhes uniformidade. De acordo com sua finalidade, os programas-padrão são classificados em:

9.1 Programas-Padrão de Ensino (PPE): são os que tratam das questões de ensino de formação, de especialização e de aperfeiçoamento.

9.2 Programas-Padrão de Instrução (PPI): são os que tratam das questões de instrução da tropa.

10 Instrução Provisória (IP): são as publicações, em nível de instrução, em fase preliminar de experiência, sobre textos de futuros regulamentos ou manuais.

11 Testes-Padrão (TP): são publicações que têm por finalidade metodizar e uniformizar a verificação de instrução da tropa.

Abstract: *Introduction to research at undergraduate level. This is an essentially practical and didactic paper to help students of the undergraduate programme of the Military Police of the State of Minas Gerais, entitled Curso de Formação de Oficiais (CFO - Programme of Officer Qualification), in their initial research activities.*

Introdução à pesquisa em nível de graduação

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BUONOCORE, Domingo. *Diccionario de bibliotecología*. Santa Fé (Arg.): Castellví, 1963.
- CASTRO, Cláudio de Moura e. *A prática da pesquisa*. São Paulo: McGraw-Hill, 1977. 156p.
- CASTRO, Rosângela Vassalle. *Informações básicas para normalização bibliográfica*. 2.^a ed. Belo Horizonte: PUC-MG, 1992. 28 p.
- CERVO, Amado Luiz & BERVIAN, Pedro Alcino. *Metodologia científica para uso dos estudantes universitários*. 3.^a ed. São Paulo: McGraw-Hill, 1983. 249p.
- COSTA, Antônio Luiz de Macedo. Elementos para o planejamento da pesquisa. In *O Alferes*, Belo Horizonte, v. 8, n. 25, abr.-jun. 1990, p. 65-80
- DEMO, Pedro. Universidade e qualidade: indagações em tomo da qualidade formal e política da formação universitária. In *Educação Brasileira*. Brasília, v. 12, n.25, jul./dez. 1990, p.61-81.
- ECO, Umberto. *Como se faz uma tese*. São Paulo: Perspectiva, 1983. 170p.
- ESCARPIT, Robert. *La révolution du livre*. Paris: UNESCO [et] Presses Universitaires de France [1965].
- FEBVRE, Lucien & MARTIN, Henry-Jean. *O aparecimento do livro*. São Paulo: Editora UNESP/Editora HUCITEC, 1991. 572 p.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, [s.d.]
- FERREJRA, Orlando da Costa. Para uma introdução ao estudo do produto bibliográfico. In *Revista do Livro*. Rio de Janeiro: INL, v. 3, n.º 35, p. 11-35, 4.º tri. 1968.
- FRIEIRO, Eduardo. *Os livros nossos amigos*. 4.^a ed. Belo Horizonte: Coordenadoria de Cultura de Minas Gerais, 1980.
- _____. *O diabo na livraria do cônego*. Como era Gonzaga? E outros temas mineiros. Belo Horizonte: Itatiaia, 1957.
- GALLIANO, A. Guilherme. *O método científico: teoria e prática*. São Paulo: Harbra, 1973. 200 p.
- GARCIA, Othon M. *Comunicação em prosa moderna*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1967.

- GROLIER, Eric de. *Histoire du livre*. Paris: Presses Universitaires de France, 1954.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 10.^a ed., Rio de Janeiro: J. Olympio, 1976.
- HOUAISS, Antônio. *Elementos de bibliologia*. Rio de Janeiro, INL, 1967. 2.^o v.
- IGUINIZ, Juan B. *Léxico bibliográfico*. México: Biblioteca Nacional, Instituto Bibliográfico Mexicano, 1959.
- LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, Marina de Andrade. *Metodologia científica*. São Paulo: Atlas, [s.d]. 231 p.
- LEITE, Eduardo de Oliveira. *A monografia jurídica*. 2.^a ed. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1987. 285 p.
- LITTON, Gaston. *A pesquisa bibliográfica* (em nível universitário). Rio de Janeiro: McGraw-Hill, [s.d].
- _____. *O livro e sua história*. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, [s.d.]
- MACHADO, José Pedro. *Dicionário etimológico da língua portuguesa*. Com a mais antiga documentação escrita e conhecida de muitos dos vocábulos estudados. Lisboa: Confluência, [1956], 2 v.
- MACHADO, Nonnato. *Breve história sobre o livro*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, [s.d.]
- MARTINS, Wilson. *História da inteligência brasileira*. vol. I (1550 - 1794), São Paulo: Cultrix, 1976.
- MEIRELES, Amauri & ESPIRITO SANTO, Lúcio Emílio. Teoria introdutória à Policiologia. In *O Alferes*, Belo Horizonte, v. 6, n.º 18, jul./set. 1988, p. 15-50.
- MILANESI, Luiz. *O que é biblioteca*. 2.^a ed., Rio de Janeiro: Brasiliense, 1984.
- MORAES, Rubens Borba. *Livros e bibliotecas no Brasil colonial*. São Paulo: LTC, 1979.
- PEDROSO, Carlos Alberto Sant'Ana et alii. *Manual de redação*. Belo Horizonte: PMMG/Oficina Redatorial "Guimarães Rosa", 1996. 225 p.
- RUIZ, João Álvaro. *Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos*. São Paulo: Atlas, 1986. 170 p.

Introdução à pesquisa em nível de graduação

SALOMON, Délcio Vieira. *Como fazer uma monografia*. Elementos de metodologia do trabalho científico. Belo Horizonte: Interlivros, 1979. 317 p.

SALVADOR, Ângelo Domingos. *Métodos e técnicas de pesquisa bibliográfica*. Elaboração de trabalhos científicos. 7.^a ed. rev. ampl. Porto Alegre: 1978.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 14.^a ed., São Paulo: Cortez, 1986. 237 p.

SILVA, Oscar Vieira da. Elaboração de trabalho escrito: uma orientação. In *O Alferes*, Belo Horizonte, v. 7, n.º 21, abr./jun. 1989, p. 75-100

— Elaboração de artigo científico: orientação básica. In *O Alferes*, Belo Horizonte, v. 8, n.º 27, out./dez. 1990, p. 67-78.

VANOYE, Francis. *Usos da linguagem: problemas e técnicas na produção oral e escrita*. 4.^a ed., São Paulo: Martins Fontes, 1983. 243 p.

JURISPRUDÊNCIA

PROCESSO DE ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE DA PRISÃO

Relator: Juiz Dr. José Joaquim Benfica

Origem: Proc. no 13.948/3ª AJME

EMENTA

Não há constrangimento ilegal na prisão revestida dos aspectos formais de lei - Até prove em contrário, os documentos oficiais dos autos merecem credibilidade maior que a simples alegação do constrangimento ilegal Ordem denegada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados discutidos os presentes autos de *Habeas Corpus* n.º 1.162, em que figuram como Paciente Cabo PM Edvaldo José Fernandes,, Impetrante Dr. Antônio Neiva Neto, Autoridade Detentora o MM Juiz Auditor de 3ª AJME, ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, por unanimidade de votos em referendar a decisão do Exmo Sr. Juiz de Plantão, nas férias forenses, proferida nos seguintes termos, denegando a ordem impetrada:

Vistos, etc...

Através de seu advogado, o Cb PM EDVALDO JOSÉ FERNANDES impetra ordem de "*Habeas Corpus*" sob a alegação de haver sido preso em flagrante em sua casa, às 05:40 h do dia 01-01-95, acusado de atropelar com seu carro uma mulher.

Alega o impetrante que o paciente "foi acordado às 05:40 horas da madrugada, por vozes de militares que, além de invadirem o terreno de residência dos seus pais, deram-lhe voz de prisão em flagrante, sem comunicar-lhe os seus direitos e ainda, agredindo-o fisicamente, pois o Sr. Oficial da Polícia Militar que estava no comando da operação, além de invadir a terreno do imóvel onde mora o Acusado, o agarrou pelo pescoço, dando-lhe voz de prisão em flagrante". (sic)

Alega que a vítima, em suas declarações, tomadas no dia 04, em enfermaria do hospital onde se achava internada, afirma que o motorista "não teve culpa pois ele não tinha condições ter visto o acidente nem tampouco de lhe prestar socorro".

Jurisprudência

Junta nota de culpa e o auto de prisão em flagrante (nota de culpa da Delegacia de Polícia de Contagem, “certidão dos direitos constitucionais” (sic) e Cópia das declarações da vítima).

Apesar de não indicada a autoridade coatora, a MM. Juiz Auditor da 2.^a AJME. de Plantão, informou em síntese:

- que a cabo Edvaldo por volta das 04:00 h de 01-01-95, se envolveu, com mais três colegas, em ocorrência de agressão mútua contra várias pessoas, tendo efetuado marcha-a-ré no Opala GOK 4360 (sem placa) atropelado Márcia Pereira dos Santos, evadindo-se;

- que o Ten PM José Jorge de Carvalho, de CPU, se dirigiu à residência do mencionado graduado e ali, após contatos com seus familiares, identificou, através de testemunhas, o veículo envolvido no atropelamento, e abordou o Cb Edvaldo, a quem deu voz de prisão por Omissão de Socorro, vindo paciente a resistir e desrespeitar o autor da prisão na presença de seus subordinados, sendo, então, preso em flagrante por insubordinação e por desrespeito a superior;

- que a paciente foi encaminhado à 6.^a Delegacia Seccional, onde foi autuado em flagrante, e ao IML para exame de teor alcoólico e de lesões corporais, sendo-lhe arbitrada a fiança regulamentar;

- que, às 13:00 h, foi conduzido ao 18.^o BPM, onde se encontra preso e onde foi autuado em flagrante sob a assistência de seu advogado;

- que, em 10-01-95, a Promotoria de Justiça denunciou a Cb Edvaldo pela prática dos crimes dos arts. 301, 160 e 298 do CPM, requerendo NPC e certidão de antecedentes do denunciado e remessa de cópia dos autos à comarca de Contagem, tendo a denúncia sido recebida em 12 deste mês, marcado interrogatório para 01-02.

Encaminhado os autos de "*Habeas Corpus*" à Procuradoria de Justiça, a eminente Procuradora de Justiça, Dr.^a Maria de Lourdes O. e S. Soares, entendendo satisfeitos os pressupostos de admissibilidade, examina o mérito em abalizado parecer no sentido da não concessão do “mandamus” por inoccorrência de constrangimento ilegal.

Assim relatados, decido, "*ad referendum*" do Egrégio Tribunal de Justiça Militar.

Vendo-se privado de sua liberdade, após ser, arrebatado de sua casa na manhã do primeiro dia deste ano, recorre o Cb Edvaldo ao

Judiciário com alegação de ilegalidade de sua prisão, realizada às 05:40h, em sua residência, sem as formalidades de estilo de comunicação de seus direitos e ainda com agressão física e com invasão de domicílio, alegando, ainda, falta de culpa no atropelamento de que é acusado.

As informações trazidas aos autos mostram, no entanto, outra realidade a descaracterizar o alegado cerceamento.

Os militares empenhados na ocorrência policial de agressões e de atropelamento, foram informados por testemunhas das características do veículo atropelador e do nome de seu motorista e, assim, localizaram a residência desse, em cuja garagem se encontrava o aludido veículo.

Atendidos por familiares do Cb Edvaldo, foi esse acordado, recebendo voz de prisão com ordem de acompanhar os militares à repartição policial e de fazer a entrega do veículo para perícia. Consta do Boletim de ocorrência n.º 200, do Auto de Resistência, do APF e da Nota de Culpa que a prisão se deu às 6:10 h.

Não acatando a ordem de prisão e reagindo a entrega-se e a entregar o veículo, foi então, conduzido à força, momento em que passou a dirigir-se ao oficial condutor de maneira inadequada e indisciplinada, interpretada como de desobediência e desrespeito, e que levou o Oficial a dar-lhe voz de prisão.

Dessa forma, após autuado na repartição policial e arbitrária a fiança, foi conduzido ao Quartel do 18.º BPM, onde veio a ser autuado pela prática de delitos militares, que a Promotoria de Justiça consubstanciou em denúncia, já recebida, de crimes de desobediência (art. 301), de desrespeito a superior (art.160) e de desacato a superior (art. 298 do CPM).

Como bem assinalou a culpa Procuradora de Justiça, os militares, comandados pelo Ten José Jorge de Carvalho, estavam no estrito cumprimento de seu dever legal de, com base nas informações já obtidas, procurarem a residência do paciente.

Após abordar as três espécies de flagrante, o próprio, o impróprio ou quase flagrante e o presumido, ensina a douta Procuradora de Justiça:

"Cuidemos do último caso, o flagrante presumido que, segundo a doutrina, é permitido pela lei na hipótese de ser o autor do fato encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração."

Jurisprudência

Diante das evidências observadas faziam presumir ser o Cb Edvaldo o autor do atropelamento, estava o oficial, nos termos do art. 243 e 244 do CPPM, no dever legal de prender em flagrante o motorista causador do atropelamento e que se omitiram em socorrer a vítima.

Duas são, em suma, as alegações em que se apoia o impetrante para a postulação: a ausência de culpa e a hora da prisão com invasão de domicílio.

Tratando-se de delitos da jurisdição ordinária a culpa é examinada em processo próprio, através de contraditório, na Justiça Comum, não cabendo o conhecimento da alegação nesta jurisdição.

O mesmo se poderia dizer da primeira prisão, se, não substituída pela fiança, persistisse.

Aproveitando, no entanto a intenção do postulante, cabe o exame da ilegalidade da prisão que persiste, essa, nos termos da legislação penal militar.

A prisão que ocorreu num tempo posterior poderia resultar da indignação do paciente em se ver acordado, de manhã, e interpelado, em condições pessoais inadequadas, quanto a situação que o comprometiam.

Não oferecem os autos margem de conhecimento dos métodos de abordagem utilizados e da maneira com que os policiais iniciaram a operação e do estado de ânimo de Paciente e de seus familiares.

De notar-se que a Paciente estava dormindo no início e só veio a ser acordado pelos familiares no decorrer da operação.

Segundo a impetrante, a abordagem inicial teria sido antes das 06:00 h e com invasão do terreno onde está a casa do paciente. Segundo os autos, a prisão ocorreu às 06:10h ou por volta desse horário.

Estamos, pois diante, de uma alegação do Paciente e de um documento oficial, que, até prova em contrário, está a merecer melhor fé e credibilidade.

Quanto à alegada invasão de domicílio, a douta Procuradora de Justiça assinalou com firmeza suficiente:

"E não se diga que foi arranhado o preceito constitucional da inviolabilidade de domicílio, pois, até prova em contrário, o oficial e seus subordinados tiveram permissão para adentrar na residência do paciente, eis que, primeiramente, entrevistaram-se com os pais do mesmo obtendo

o efetivo consentimento, encontrando naquele local, conforme informação da testemunha, o veículo utilizado pelo paciente.

Cumpria, pois, ao Paciente acatar, a determinação de seu superior acompanhando-o à Delegacia para autuação em flagrante e posterior liberação, sem maiores transtornos, pois que o crime por ele cometido estava alcançado pelo famigerado instituto da fiança, felizmente desconhecida pela legislação.

O que fez então o paciente: insurgiu contra seu Superior desobedecendo-o desrespeitando-o e, ao final, desacatando-o que lhe valeu a imediata prisão em flagrante delito, desta vez não presumido, mas flagrante próprio, pois, acabava de cometer, pelo menos três delitos".

Posto isso, por inexistir nos autos comprovação da alegada ilegalidade da prisão e constrangimento, nego, "*ad referendum*" do Plenário, a expedição da ordem impetrada.

Publique-se.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 1995.

(a) José Joaquim Benfica

Juiz de Plantão, Relator

Belo Horizonte, Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, aos 07 de fevereiro de 1995.

PROCESSO DE ALEGAÇÃO DE ABUSO DE PODER

Relator : Juiz Dr. José Joaquim Benfica

Origem: Proc. 14.230/1ª AJME

EMENTA

Habeas-Corpus: Formalmente correta, a prisão em flagrante de militar da reserva por desacato a militar em serviço, não há falar-se em abuso de poder - simples alegação de incompetência da Justiça Militar ou alegação de inexistência de dolo na conduta do paciente, expressas em requerimento da Promotoria de Justiça de remessa dos autos à Justiça Comum, base para o não oferecimento de denúncia, com despacho discordante e denegatório da autoridade judiciária, não elidem a legalidade da prisão provisória e não devem ser apreciadas na via do "*habeas corpus*", ainda mais que a matéria comporta exame pela Procuradoria-Geral de Justiça ou recurso próprio.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de "*habeas-corpus*" n.º 1.176, em que figuram como paciente 2º Ten PM QOR José Soares Padilha, impetrante Dr. Rolien Magri, autoridade coatora a MM.^a. Juíza Auditora da 1.ª AJME, ACORDAM os Juízes do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, por unanimidade de votos, em denegar a ordem impetrada.

Ausente, justificadamente, o Exmo Sr. Juiz Cel PM Paulo Duarte Pereira.

RELATÓRIO

Recolhido ao Quartel do Corpo de Bombeiros de Uberaba, desde 07/05/95, o 2.º Ten PM QOR JOSÉ SOARES PADILHA, através de advogado, requer ordem de "*habeas-corpus*" porque "não existe justa causa para sua prisão", efetuada com "inequívoco abuso de poder", alegando que não foi preso em flagrante, mas convidado a ir ao Quartel, tendo sido preso no trajeto ao recusar uma "proposta" de 2º Ten PM Robespierre de Oliveira Silva, seu condutor; que o Promotor de Justiça,

entendendo que inexistiu crime militar, opinou no sentido da remessa dos autos para a comarca de Uberaba; que o paciente é primário, de bons antecedentes e, sendo doente, necessita de cuidados médicos o que lhe valeu o benefício da menagem.

A autoridade apontada como coatora informa que o paciente, preso em flagrante em 07/05/95, acha-se sob menagem. Remetendo cópia de requerimento da Promotoria de Justiça de remessa dos autos à comarca de Uberaba, por inexistência de crime militar, e de cópia do APF, esclarece sua Exa. que os autos estão com vista ao Promotor de Justiça em razão de recurso ao TJM.

O Exmo Sr. Procurador de Justiça entende satisfeitos os pressupostos da admissibilidade, não vislumbra, ao exame dos aspectos formais do APF, qualquer anormalidade capaz de inquinar a prisão em flagrante e opina pela concessão da ordem, uma vez que, preso o paciente há mais de trinta dias, ainda se discute a competência de juízo.

É o relatório.

VOTOS

JUIZ DR. JOSÉ JOAQUIM BENFICA, RELATOR.

Requer o paciente ordem de soltura em razão da ilegalidade de sua prisão por abuso de poder, alegando que, preso há mais de um mês, a denúncia ainda não foi oferecida uma vez que a Promotoria de Justiça junto à Justiça Militar entende que a conduta do Paciente não tipifica delito de natureza militar.

Sua Ex.^a, o Promotor de Justiça, repete, em longo arrazoado, surrados argumentos com que alguns juristas e políticos, contrários à Justiça Militar, desde os trabalhos preliminares da Constituinte, vêm tentando extingui-la ou restringir-lhe a competência.

Como bem adverte o eminente Procurador de Justiça, Dr. Arnaldo Coelho, a discussão "quanto a questão de ser o comportamento do paciente "tido ou não" como crime militar é o fulcro da questão objeto do recurso, não podendo pois ser examinado em sede de "*habeas-corpus*", mesmo porque a Ilustre Magistrada poderá reexaminar seu ponto de vista, após as razões do MP. A manifestação desta corte, neste momento, seria a supressão de uma instância."

Jurisprudência

Dessa forma, este Tribunal é competente para decidir o pedido de "*habeas-corporis*."

O pedido atende aos requisitos de admissibilidade.

Na verdade, nenhum vício, sob o aspecto formal, apresenta o auto de prisão em flagrante (AFF), como bem acentuou o eminente Procurador de Justiça, não cabendo falar-se em abuso de poder.

A simples alegação de incompetência da Justiça Militar ou a alegação de inexistência de dolo na conduta do paciente, expressas em requerimento da Promotoria de Justiça de remessa dos autos à Justiça Comum base para o não oferecimento de denúncia, com despacho discordante e denegatório da autoridade judiciária, não elidem a legalidade da prisão provisória e não devem ser apreciadas na via do "*habeas-corporis*", ainda mais que a matéria comporta exame pela Procuradoria-Geral de Justiça ou recurso próprio.

Dessa forma, denego a ordem uma vez que a privação da liberdade que sofre o Paciente está segundo a lei.

JUIZ CEL PM JAIR CANÇADO COUTINHO.

Em princípio, entendo como competente a Justiça Militar e consequentemente o Tribunal de Justiça Militar, até que se examine futuro recurso sobre o assunto.

Como não há nulidade do flagrante, que foi tacitamente homologado pela Juíza-Auditora e se revestiu de todas as formalidades legais, como bem acentuou o eminente Procurador, não há falar-se em ilegalidade da prisão.

Denego, pois, a ordem, acompanhando o eminente Juiz Relator.

JUIZ DR. LUIS MARCELO INACARATO.

Acompanho o voto do eminente Juiz Relator.

JUIZ CEL PM LAURENTINO DE ANDRADE FILOCRE.

Voto com o Relator.

Belo Horizonte, Sala das Sessões do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de junho de 1.995.

HABEAS CORPUS N.º 1.166

RELATOR: Juiz Cel PM Laurentino de Andrade Filocre

ORIGEM: Proc. 13.914/2ª AJME

EMENTA

Não, se configura a provocação ou flagrante preparado a ação do policial que previamente informado, comparece ao local do delito e prende em flagrante o autor de fato criminoso.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de "*Habeas Corpus*" n.º 1.166, em que figuram como paciente o Cabo PM Joel Souza Fontes, impetrante Dr. Marcos Barbosa Silva, autoridade detentora MM Juiz Auditor da 2.ª AJME, ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, por unanimidade de votos, em denegar a ordem impetrada.

RELATÓRIO

Por ser minucioso e fiel adoto o relatório que antecede o parecer do eminente Procurador de Justiça, Dr. Arnaldo Coelho, nestes termos:

"Cuida a presente pedido de "*habeas corpus*", manejado pelo ilustrado Dr. Marcos Barbosa da Silva, em favor do Cb. PM Joel Souza Pontes, alinhando os seguintes fundamentos:

I - Que o referido paciente, encontra-se preso recolhido junto ao quartel do 1º BPM desta Capital, em suposto flagrante delito, com imputação da conduta delitiva prevista nas modalidades do art. 303, § 2.º c/c 53 e 80, todos do CPM, conforme inclusa cópia da denúncia oferecida pela douta acusadora da r. 2.ª Auditoria Militar desta Capital.

II - Acontece que como se pode ver pelos documentos ora acostados à este, o flagrante se deu de forma totalmente preparada, sendo portando inteiramente NULO, pois senão vejamos:

a) O próprio condutor Tenente Hércules, alega em suas declarações no APF anexo, "que foi filmado referido veículo com seu

Jurisprudência

motorista em seu interior e dois indivíduos que adentraram para o interior da gráfica pelos agentes da P/2."

b) A terceira testemunha (motorista da Kombi), "que a testemunha entrou em contato com o Sgt Arnaldo, sendo orientada para que se deslocasse para o local".

c) No verso da ata de interrogatório do paciente, o mesmo alega que quando do flagrante o portão da gráfica estava aberto, sendo tal depoimento raimificado na íntegra pelo também acusado, Sd Eclair doc anexo que diz: "da terceira vez, o portão estava sem cadeado e entreaberto."

Ora , eminentes julgadores, com estas declarações fica claro que houve preparação prévia, que sem dúvida facilitaria a tentativa do ilícito penal, inclusive sendo inconteste que o portão da gráfica de fato estaria aberto, pois se assim não estivesse, como poderia os agentes da P/2 fazerem tal filmagem?

Como não bastasse tais irregularidades, também ficou claro ter havido constrangimento ilegal do direito, visto não ter sido respeitado preceito constitucional no tocante a informação dos direitos do preso quando de sua prisão em flagrante, conforme salienta o paciente em seu interrogatório judicial, ficando inteiramente ratificada com cópia da certidão dos direitos constitucionais anexa, que mostra a preocupação de punir com excesso o acusado, chegando a ponto inclusive de adiantar o horário para 17:30, quando o próprio motorista da kombi, admite que chegou no local marcado pelo menos por volta das 19:20 horas.

Assim sendo, não resta a menor dúvida que a flagrante foi realmente provocado, estando portanto em conformidade com a súmula 145 do STF. "Não há crime quando a preparação do flagrante torna impossível a sua consumação."

Destarte, é de se ter ainda, que o delito não se consumou visto a vigilância constante dos agentes da PMMG, evitando assim tal consumação, existindo desta apenas a aparência que ocorreu um crime exteriormente perfeito, pois na realidade, o seu autor é apenas um protagonista inconsciente(?) de uma comédia. O elemento subjetivo do crime não existe, mas, sob o aspecto objetivo, não era a violação da norma penal, sendo uma insciente cooperação para a artilosa averiguação da autoria de crimes anteriores. O desprevenido sujeito opera dentro de uma ilusão, pois, "ab nitio", a vigilância dos agentes

policiais torna impraticável a real consumação do crime (Comentários ao Código Penal, Rio de Janeiro, Forense, V.I.T.P. 107).

Ante ao extposto, é o presente para requerer seja imediatamente sanada tal irregularidade pelo remédio heróico do "*habeas corpus*", com a conseqüente concessão (?) do Alvará de Soltura, poir ser da mais inteira Justiça!

O ilustre magistrado, apontado como coator, prestou circunstanciadas informações, conforme se vê às fls. 23/24, resumindo-as, quanto ao mérito:

1)" A alegada hipótese de "flagrante preparado" foi anteriormente examinada pelo juízo quando do primeiro contato com os autos, concluindo por sua inoocorrência, como consta da decisão juntada no anexo."

2) O Relatório do APF, também juntado no anexo, demonstra que os encarregados da operação nem mesmo sabiam do que ocorria e nem sequer tinham a identidade dos prováveis autores."

Acrescento que o douto Procurador de Justiça é pela denegação da ordem, manifestando-se nos seguintes termos:

"Satisfeitos os pressupostos de admissibilidade do pedido, examinemos o mérito do mesmo:

Extrai-se da documentação acostada que o civil Divino José da Silva, que fazia carretos com a Kombi de propriedade do Sgt Arnaldo, desconfiado com irregularidade alguns carretos que havia feito anteriormente para o Paciente e seus comparsas, retirando papéis da gráfica do CSM/Int., 5º BPM desta Capital, levou o fato ao conhecimento do referido praça, que por sua vez acionou a PM/2 para as providências cabíveis, ocasionando a prisão em flagrante do Paciente e a decretação da custódia provisória do outro militar envolvido.

"Não há pois que se falar em flagrante preparado, como quer fazer crer o Ilustrado defensor."

É correto, conforme assinala o douto Defensor, que a jurisprudência tem si firmado que, não pode ser autuado em flagrante o agente de crime provocado, ou seja, quando é induzido à pratica de um crime pela "pseudo vítima", por terceiro e pela polícia, no caso chamado de agente provocador.

Jurisprudência

Contudo, tal situação não se confunde com o caso em exame pois o que na verdade ocorreu foi o flagrante “esperado”, em que a atividade policial é apenas de alerta, sem instigar o mecanismo causal da infração, e que procura colher a pessoa ao executar a infração, frustrando sua consumação quer porque recebeu informações a respeito do provável cometimento do crime, quer porque exercia vigilância sobre o delinquente, conforme lembra o festejado Professor Júlio Fabbrini Mirabete, In. Processo Penal - 3.^a Edição, pg. 361.

A propósito:

Inexistência de agente provocador - STJ - "Não existe flagrante preparado quando o crime não resulta da ação direta do agente provocador. Inexistência, in casu, de ferimento de lei federal" (JSTJ 48/340).

Inocorrência de flagrante preparado STF. Flagrante. Preparado pela Polícia. Crime Putativo. Súmula 145 (Inaplicação). Não se enquadra a hipótese no espírito da Súmula 145, que pressupõe a provocação, ou o induzimento de autoridade, com a finalidade de preparar o flagrante". (RT 552/441. No mesmo sentido. STF 105/573, RT 573/487, 468-9. TJSP. RT 640/302; TJMSW RT 533/400; RT 554/397-81 TACRSP RT 618/336-7, 626/312-3.

Resta pois evidente que não tendo havido provocação ou induzimento da autoridade ou seu agente para a ocorrência do estado de flagrância, não há que se falar em flagrante preparado.

O simples fato do portão, se encontrar entreaberta, conforme assinala o paciente, quando do 3.º furto, em nada altera a situação dos fatos, porquanto ele mesmo declara, às fls. 17 que: "há seis anos e meio serve no CSM/Int, e empregado na gráfica desde 1989; que é possuidor das chaves das portas de acesso à gráfica desde o final de 1994.

Diga-se de passagem que o Paciente, em outras oportunidades, praticou o mesmo delito, não tendo o "portão fechado" sido obstaculado para a conduta delituosa.

Por derradeiro, contrapondo a versão do Paciente que não foram observados os seus direitos e garantias constitucionais, temos a certidão de fls. 15 que demonstra exatamente o contrário, ou seja que foi respeitado a sua integridade física, foi comunicada sua prisão ao MM. Juiz e a pessoa por ele indicada, o direito de permanecer calado,

assistência familiar e de advogado, e a identificação dos responsáveis por sua prisão.

Isto posto, considerando que o flagrante se verificou dentro dos estritos contornos legais, somos pela denegação da ordem".

É o relatório.

VOTOS

JUIZ CEL PM LAURENTINO DE ANDRADE FILOCRE, RELATOR

Bem evidente, das incontestáveis provas dos autos, que a Cb PM Joel Souza Pontes, ora paciente e o Sd. Eclair do Espírito Santo repetiram, quando de prisão em flagrante impugnada como provocada, todos os atos preparatórios e executórios dos crimes de furto de que são acusados, cometidos no Depósito da Gráfica do CSM/Int, no 5º BPM.

Serviram-se, ambos das facilidades de serem funcionários da Gráfica e da DAL para perpetração dos atos que lhe são imputados.

A circunstância de terem-se colocado as policiais em espreita - e ainda que tenham aberto a portão de Gráfica, e retirado o cadeado - não os induziu à prática de ação, sequer facilitou, porque repetidamente praticada, anteriormente, com o uso das chaves de que detinham a posse.

"Não se pode confundir o agente provocador com o funcionário policial que, informado previamente acerca do crime que alguém esta praticando ou vai consumir", diligencie prendê-lo em flagrante, pois em tal hipótese a intervenção de autoridade não provocou nem induziu o autor do fato criminoso a cometê-lo". (STF, Recurso de *Habeas Corpus* no 55.361)

Não há, pois, que se reconhecer a provocação ou preparação do flagrante. Ao contrário, a prisão foi legal e formalmente carreta.

Denego a ordem.

JUIZ DR. JOSÉ JOAQUIM BENFICA

Nego ao impetrante a ordem por não vislumbrar na prisão qualquer ilegalidade.

A alegada hipótese do flagrante preparado já a afastara a MM. Juiz Auditor ao confirmar a prisão do acusado.

Jurisprudência

**JUIZES CEL PM PAULO DUARTE PEREIRA CEL PM JAIR
CANÇADO COUTINHO E DR. LUIS MARCELO INACARATO.**

Acompanharam o voto do Juiz Relator.

Belo Horizonte, Sala das Sessões do Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais, aos 23 de fevereiro de 1995.

EMENTÁRIO

AFASTAMENTO - CARGO ELETIVO PÚBLICO

Mandato de Segurança n.º 3.671-8 - DF

Constitucional e Administrativo, Militar. Afastamento remunerado para candidatar-se a Deputado. Tratamento isonômico entre o Servidor Civil e o Servidor Militar: inteligência do art. 14, § 8.º, II, da Constituição combinado com o art. 1.º, II, “i” da Lei Complementar 64/90. Segurança concedida.

Sargento da ativa do Exército requereu afastamento das fileiras da Corporação, “sem prejuízo do soldo”, para candidatar-se a deputado estadual. A licença foi dada, mas sem a remuneração.

A Constituição em vigor, diferentemente da Carta de 69 (art. 150, § 1.º “b”) suprimiu a cláusula “para tratar de interesse particular”, permitindo ao servidor militar, tal como ao servidor civil, afastar-se, com remuneração, para candidatar-se a cargo eletivo público. Aberta ficou à legislação infraconstitucional a via de tratamento paritário entre o servidor civil e o militar (LC n.º 64/90, art. 1.º, II, “i”). No caso, o que é válido para um é válido para o outro: legítima representatividade de segmentos sociais, cujos interesses não têm como disputar cargos eletivos públicos sem ordem concedida. (MG, 08-12-95, Parte II, p. 2)

ALTURA MÍNIMA

Recurso em Mandato de Segurança N.º 3.345-7 - RJ - (93.0021353-9)

EMENTA:

Polícia Militar. Quadro de Oficiais. Ingresso. Requisitos físicos.

Não atenta contra as garantias constitucionais do art. 5.º c.c. o 7.º, XXX, da Constituição, a exigência da altura mínima estabelecida por lei estadual para ingresso nos quadros na Polícia Militar do Rio de Janeiro. (STJ. DJ, 07-08-95, seção 1, p. 23.050)

ATO DISCIPLINAR

Recurso Extraordinário N.º 123.671-0

EMENTA: Mandato de Segurança - Militar punindo por ato Disciplinar -Anistia - Emenda Constitucional 26/85 (Art. 4.º) e ADCT/88 (art. 8.º) - Inaplicação - Recurso Extraordinário provido para cassar a Segurança.

- As normas constitucionais concessivas de anistia, tanto a inscrita no art. 4.º da Emenda Constitucional 26/85 como aquela consubstanciada

Ementário

no art. 8.º do ADCT/88, apenas beneficia os servidores militares que hajam sofrido punição decorrente de motivação exclusivamente política, fundada em atos de exceção, quer de índole institucional, quer de natureza complementar, não alcançando por isso mesmo a hipótese de sanção eminentemente disciplinar baseada na lei de legislação comum.

(STF. DJ, 18-08-95, seção 1, p. 24.900)

CO-AUTORIA E AUTORIA COLATERAL

Apelação Cível N.º 37280 - RS. (93/21069-6)

EMENTA: CO-AUTORIA E AUTORIA COLATERAL. DISTINÇÃO.

Policiais militares que, em perseguição a veículo que desobedece ordem de parar, desferem vários tiros em direção ao veículo perseguido, um deles atingindo o menor que estava na direção, matando-o.

Condenação de todos os policiais, o autor do tiro fatal pela autoria, os demais em co-autoria, por homicídio consumado (art. 205, § 1.º, do CPM), apesar de ter sido identificado o único projétil causador da morte como tendo partido da arma do primeiro.

Hipótese em que, por ser a perseguição aos furtivos desobedientes fato normal na atividade de policiamento, não se pode tomá-la como suficiente a caracterizar a necessária unidade do elemento subjetivo dirigido a causação solidária do resultado. Assim, nessa hipótese, os disparos de arma de fogo devem ser examinados em relação a cada um dos responsáveis por esses disparos, caracterizando-se, na espécie, a denominada autoria colateral.

Como apenas um desses disparos, com autoria identificada, atingiu a vítima, matando-a, o autor do tiro fatal responde por homicídio consumado, os demais, ante a prova reconhecida pelo acórdão de que também visaram a vítima, sem atingi-la, respondem por tentativa de homicídio.

Recurso especial conhecido e provido.

STJ. DJ, 29-04-96, seção 1, p. 13.427)

CONCURSO PÚBLICO

Apelação Cível N.º 33711 - DF. (Reg. Ac.. 79327)

EMENTA:

“Concurso Público - Prova Física. Prazo para realização do teste.

Edital. Concursando Militar. Irrelevância. Inaplicabilidade da teoria do fato consumado. Se o edital do concurso não prevê a concessão de tempo para que os candidatos se condicionem para a prova física, a data da prova pode ser marcada livremente. A questão de conceder-se ou não prazo, face à natureza da prova física, insere-se dentro dos limites de discricionariedade administrativa, escapando da apreciação do Poder Judiciário. A circunstância de ser militar não faz dispensável, para o impetrante, a prova física. O concurso para o Quadro de Oficiais caracteriza-se como novo e especial certame, podendo-se exigir testes de capacidade física. Inexiste fato consumado contra o Direito. O haver alcançado bons resultados no curso, freqüentado por força de liminar, não tem o condão de considerar apto aquele que na prova específica foi considerado reprovado.” (TJDFT. DJ, 18-10-95, seção 3, p. 1.5261)

CONCURSO PÚBLICO

Recurso Extraordinário n. 120.305-6 N. 120.305-6 - RJ

Concurso Público: - Critério de admissão - Sexo.

A regra direciona no sentido da inconstitucionalidade da diferença de critério de admissão considerado o sexo - art.5.º, inciso I, e § 2.º do art. 39 da Carta Federal. A exceção corre à conta das hipóteses aceitáveis, tendo em vista a ordem sócio-constitucional. O concurso público para preenchimento de vagas existentes no Oficialato da Polícia Militar, no Quadro de Saúde - primeiro-tenente, médico e dentista - enquadra-se na regra constitucional, no que proíbe a distinção por motivo de sexo. (STF. DJ, 09-06-95, seção 1, p. 17.236)

CONCURSO PÚBLICO

Apelação Cível N.º 36225 - DF (Reg. Ac.. 79786)

EMENTA: “Constitucional e Administrativo. Concurso Público. Psicotécnico. Irrecorribilidade. Ilegalidade. Ação Julgada Procedente. Verba honorária corretamente fixada, recurso improvido.

I - No exame psicotécnico para ingresso na carreira Policial Civil do Distrito Federal, não pode ser negado ao candidato o direito de saber os motivos pelos quais foi tido como não recomendado e de recorrer do resultado. É que o aludido exame não pode ser pleno de subjetividade, ao contrário, deve ser o mais objetivo possível, afastando as entrevistas de caráter eliminatório, porquanto o exame é feito isoladamente e sem previsão de qualquer recurso.

Ementário

II - Os honorários foram fixados de forma condizente com o trabalho realizado pelo profissional.”

(TJDFT. DJ, 25-10-95, seção 3, p. 15.759)

CORREIÇÃO PARCIAL

EMENTA: CORREIÇÃO PARCIAL. ABUSO COMETIDO POR JUIZ EM IPM.

Magistrado que determina a Representante do Ministério Público que ofereça proposta acusatória.

Ato abusivo passível de correção, ainda que cometido em Inquérito Policial Militar.

O princípio *ne procedat iudex ex officio* torna defeso aja o Poder Judiciário - ou integrantes dele - na forma do despacho impugnado, com império, ordenado ao *parquet* militar que proceda desta ou daquela maneira. Cabe ao Ministério Público julgar da conveniência e imprescindibilidade de diligências, sendo vedado ao juiz indeferir pedidos que as requisite.

Fato superveniente que despoja de objeto o pedido e inibidor de cognição. Pedido prejudicado e não conhecido. Unânime.

(STM. DJ. 14-7-95. Seção 1. P. 21.053)

ESCUTA TELEFÔNICA

EMENTA: Constitucional. Processo Penal. Prova Ilícita. Escuta Telefônica. Autorização Policial. Ausência de lei definindo os tipos de crime e as hipóteses que justifiquem a exceção da medida.

Escuta telefônica, ainda que autorizada pelo Juiz, constitui, ante a ausência de lei reclamada pelo art. 5.º, XII, da Carta Política, prova materialmente ilícita. A Lei Fundamental da República impõe, para efeito de atuação da norma que excepcionalmente autoriza a interceptação das conversas telefônicas, a edição - necessária e ineliminável - de ato legislativo que, para fins de investigação criminal ou de instrução processual penal, indique as hipóteses e defina a forma com que se executará essa grave providência, precedente, HC n.º 6991 2-0/RS-STF. Recurso provido. Decisão majoritária.

(STJ. DJ, 02-10-95, seção 1, p. 32.574)

ESTUPRO

Apelação Cível N.º 7121 - DF. (Reg Ac. 82953)

EMENTA:

“*Habeas Corpus*. Crime Militar. Estupro. Casamento da ofendida com terceiro. Extinção da punibilidade. Custódia cautelar. Apelação em liberdade. Sendo o crime militar de ação pública incondicionada, não há como decretar a extinção de punibilidade, no delito de estupro, em razão do casamento da ofendida com terceiro, não tendo ela manifestado, *oportuno tempore*, seu interesse no prosseguimento da ação penal, porque não depende de sua vontade, a movimentação da prestação jurisdicional. Havendo fundado receio que, em liberdade, o réu possa evadir, diante da condenação, justifica-se a manutenção da cautela provisória, impeditiva de apelar em liberdade.”

(TJDFT. DJ, 17-04-96, seção 3, p. 5.584)

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

Recurso Ordinário em Mandato de Segurança N.º 22067-1- DF

EMENTA: - Direito Penal e Processual Penal Militar. Inquérito Polícia Militar. Mandado de Segurança impetrado contra o Ministro da Marinha, visando à instauração de inquérito policial militar, para apuração de certos fatos que a impetrante reputa criminosos e a ela lesivos.

“*Writ*” denegado pelo Superior Tribunal de Justiça.

Recurso ordinário improvido pelo Supremo Tribunal Federal.

1. Para que os fatos narrados pela impetrante, na inicial e no recurso ordinário pudessem justificar o reconhecimento da liquidez e certeza de seu direito à instauração do inquérito policial militar, seria preciso que fossem incontroversos, ou ao menos, que, “*prima facie*”, pudessem evidenciar a existência de crime militar, a ser apurado.

2. Hipótese em que a autoridade impetrada justificou, satisfatoriamente, a não instauração.

3. Nada impedia, ademais, que a impetrante, inconformada, se dirigisse ao Ministério Público Militar, requerendo a instauração do I.P.M, se assim lhe parecesse. O que não podia era, nas circunstâncias referidas, compelir a autoridade impetrada a essa instauração, contra sua própria convicção.

Ementário

4. Não demonstrado direito líquido e certo da impetrante à instauração do I.P.M., que, além disso, pode ser provocada, se assim lhe parecer, pelos meios próprios, já mencionados, é de se negar provimento ao recurso ordinário. (STE DJ, 18-08-95, seção 1, p. 24.899)

LESÕES CORPORAIS

EMENTA:

CC - Lesões Corporais - Abuso de Autoridade.

- Compete à Justiça Comum o julgamento de policial militar por crime de abuso de autoridade, eis que não elencado no C.P.M. e não comprovado o crime de lesão corporal que seria de competência da Justiça Castrense.

- Competente, “*in casu*”, o Juízo de Direito, suscitado.

(STJ. DJ, 15-04-96, seção 1, p. 11.489)

PROMOÇÃO

Apelação Cível N.º 35474 - DE (Reg Ac. 80303,

EMENTA:

“Oficial da Polícia Militar. Denúncia pela prática de crime. Exclusão de lista de promoção até julgamento final. Arts. 9.º 17 e 32, alínea “d”, da Lei n.º 6.645, de 14/05/79. Art. 5.º, LVII, da Constituição Federal. A exclusão da lista de promoção do oficial denunciado, enquanto depende o processo crime (art. 32, alínea “d”, da Lei n.º 6.645/79), porque assegurada a “promoção em ressarcimento de preterição” (arts. 90 e 17, do mesmo diploma legal), no caso de absolvição ou impronúncia, não só preserva o princípio da presunção de inocência (art. 5.º, LVII, da Constituição Federal), como também defende o interesse da sociedade, pois não se compadece esta com a promoção de oficial da Polícia Militar, cuja idoneidade foi posta em dúvida, em face de denúncia recebida em juízo, vale dizer, com indícios de autoria e materialidade.” (TJDF. DJ, 29-11-95, seção 3, p. 1.8041)

PUNIÇÃO DISCIPLINAR

Apelação Cível N.º 36554 - Bsb. (Reg. Ac.. 81835)

EMENTA:

“Policial Militar. Punição Disciplinar. Bom comportamento.

Novo concurso público. Para efeito de concurso público para ingresso na Carreira Policial Civil, o Policial Militar, punido por infração disciplinar, mas classificado no bom comportamento, deve ser considerado de procedimento irrepreensível. Precedentes.”

(TJDFT. DJ, 13-03-96, seção 3. p. 3.370)

TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL

Habeas Corpus N.º 72925-8

EMENTA:

“*Habeas Corpus*”, Justiça Militar Estadual. Processo Penal Militar. Inquérito Policial Militar. Arquivamento Ação Penal: trancamento.

1. Na Justiça Militar o Juiz Corregedor, após reapreciação do inquérito, poderá opor-se à decisão do Juiz Auditor que determinou o seu arquivamento a pedido do Promotor de Justiça.

2. Não caracteriza constrangimento ilegal a decisão da Corte Castrense que, entendendo existentes indícios de crime e de sua autoria, acolhe a representação do Juiz-Corregedor, remetendo os Autos ao Procurador-Geral da Justiça Militar, para fins previstos no art. 397 do CPPM.

3. Havendo fato criminoso em tese, nada justifica trancar-se a ação penal antes da conclusão do exame introdutório que possibilita elucidar, pelo conjunto probatório, a inocência ou não do acusado e se o mesmo agiu ou não no estrito cumprimento do seu dever legal.

4. “*Habeas Corpus*” indeferido.

(STF. DJ, 20-10-95, seção 1, p. 35.260)

Os interessados em escrever artigos para a revista, deverão remetê-los em disquete via Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da PMMG, Rua Diabase 320 - Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.410-440 ou pelo Correio Eletrônico cpp@pmmg.mg.gov.br

Os artigos somente serão publicados após aprovação pelo Conselho Editorial, e o autor terá direito de receber até 10 (dez) exemplares da referida revista que contenha seu(s) artigo(s). Os referidos artigos não devem exceder a 15 (quinze) laudas, sendo digitados em fonte “*times new roman*” tamanho 12, nos programas *Microsoft Word for Windows*, obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Os direitos autorais serão cedidos à Polícia Militar de Minas Gerais.